

MANUAL PSS 2026

Conecta
Você com o
Mundo

Sumário

1. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO	4
2 PROCESSO SELETIVO SERIADO 2026	6
2.1 ESTRUTURA DO PROCESSO SELETIVO SERIADO	6
3 LOCAL DE REALIZAÇÃO DE PROVA	9
4 ESCOLARIDADE EXIGIDA	9
5 CURSOS E VAGAS	9
5.1 CURSO DE EDUCAÇÃO FÍSICA	9
5.2 DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS POR SEMESTRE E REMANEJAMENTO DE CANDIDATOS(AS) CLASSIFICADOS(AS)	10
6 CONCORRÊNCIA ÀS VAGAS	11
7 PROCESSO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO	17
7.1 ORIENTAÇÕES	17
7.2 RESULTADOS DOS PEDIDOS DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO	19
8 PROCESSO DE INSCRIÇÃO	21
8.1 COMPROVAÇÃO DE MATRÍCULA NO ENSINO MÉDIO	22
8.2 REALIZAÇÃO DA INSCRIÇÃO	22
8.3 PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO	26
8.4 CONSULTA À SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO	28
8.5 ALTERAÇÃO DE DADOS INFORMADOS NA INSCRIÇÃO	28
8.6 INCLUSÃO DO NOME SOCIAL	28
8.7 HOMOLOGAÇÕES DAS INSCRIÇÕES	28
8.8 DÚVIDAS FREQUENTES	29
9 CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA	32
9.1 SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIAL PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA	32
9.2 COMPROVAÇÃO DA SITUAÇÃO ESPECIAL	34
10 LISTA DOS(AS) CANDIDATOS(AS) INSCRITOS(AS) COM LOCAL DE PROVA	39
11 PROVAS	39
11.1 ORGANIZAÇÃO E CONSTITUIÇÃO	39
11.2 HABILIDADES DE REFERÊNCIA POR ÁREA DE CONHECIMENTO	41
11.3 PROVA DE REDAÇÃO PARA CANDIDATOS(AS) DO PSS3	41
11.4 PROCEDIMENTOS PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS	43
11.5 DÚVIDAS FREQUENTES	47
12 ETAPAS DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO	49
12.1 PRIMEIRA ETAPA DE SELEÇÃO	50
12.2 SEGUNDA ETAPA DE SELEÇÃO	51
12.3 ETAPA DE CLASSIFICAÇÃO	51
12.4 CRITÉRIO DE DESEMPATE	53
12.5 CANDIDATOS(AS) APTOS(AS) À LISTA DE ESPERA	53
12.6 DESEMPENHO DO(A) CANDIDATO(A)	54
12.7 CONFIRMAÇÃO DE VAGA E MATRÍCULA	56

13 RESULTADOS	56
14 SOLICITAÇÃO DE RECURSO	56
15 INFORMAÇÕES ADICIONAIS	60
16 PAINEL DO CANDIDATO	60
17 ATENDIMENTO AO(À) CANDIDATO(A)	60
ANEXO 1 - QUADRO DE CURSOS E VAGAS	63
ANEXO 2 - DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA NO ENSINO MÉDIO	72
ANEXO 3 - DOCUMENTOS VÁLIDOS PARA O DIA DA PROVA	73
ANEXO 4 - DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO ESPECIAL DE CANDIDATO(A) SABATISTA	75
ANEXO 5 - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DE TEXTOS DE REDAÇÃO	76
ANEXO 6 - ORIENTAÇÕES PARA CONFIRMAÇÃO DE VAGA E MATRÍCULA	82
ANEXO 7 - COMPROVAÇÃO DE RENDA FAMILIAR BRUTA MENSAL PER CAPITA	93
ANEXO 8 - FORMULÁRIO SOCIOECONÔMICO E MODELOS DE DECLARAÇÕES	101
ANEXO 9 - ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL	117

1. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

PERÍODO	ETAPA
16/06/2025 a 10/11/2025	Período de Inscrição
16/06/2025 a 03/10/2025	Período de solicitação de isenção da taxa de inscrição
16/06/2025 a 10/11/2025	Período de solicitação de atendimento especial para o dia da prova
16/06/2025 a 12/11/2025	Período de pagamento da taxa de inscrição
06/10/2025	Divulgação da Lista Preliminar dos pedidos de isenção da taxa de inscrição
Até 08/10/2025	Período de solicitação de recurso ao indeferimento do pedido de isenção da taxa de inscrição
10/10/2025	Divulgação da Lista Definitiva dos pedidos de isenção da taxa de inscrição
24/11/2025	Divulgação da Lista Preliminar dos candidatos(as) inscritos(as) que solicitaram atendimento especial para o dia da prova
Até 26/11/2025	Período de solicitação de recurso à Lista Preliminar de candidatos(as) inscritos(as) que solicitaram atendimento especial para o dia da prova
24/11/2025	Divulgação da Lista Preliminar de inscrições homologadas
Até 26/11/2025	Período de solicitação de recurso à Lista Preliminar de inscrições não homologadas
Até 1º/12/2025	Divulgação da Lista Definitiva de candidatos(as) inscritos(as) que solicitaram atendimento especial para o dia da prova
Até 1º/12/2025	Divulgação da Lista Definitiva de inscrições homologadas
09/12/2025	Divulgação da Lista dos(as) Candidatos(as) inscritos(as) com local de prova
Até 11/12/2025	Período para contatar o Núcleo de Ingresso e Seleção Acadêmicos - NISA/PROGRAD (caso o nome não esteja na Lista dos(as) candidatos(as) inscritos(as) com local de prova)
10/01/2026 e 11/01/2026	Realização das Provas: PSS1: dia 10/01/2026 (turno tarde) PSS2: dia 11/01/2026 (turno manhã) PSS3: dia 11/01/2026 (turno manhã) (turno da tarde) ¹

¹ Retificado em 26 de junho de 2025.

PERÍODO	ETAPA
12/01/2026	Divulgação do Gabarito Preliminar da prova Objetiva e caderno de questões
Até 14/01/2026	Período de solicitação de recursos ao Gabarito Preliminar
Até 23/01/2026	Divulgação do Gabarito Definitivo
Em data a ser definida	Divulgação do Desempenho do(a) candidato(a) que realizaram o PSS1, PSS2 e PSS3 no Pannel do Candidato
2 (dois) dias úteis após a divulgação do Desempenho na Prova Objetiva	Período de solicitação de recurso à contagem de acertos na Prova Objetiva
2 (dois) dias úteis após a divulgação do Desempenho na Prova de Redação	Período de solicitação de recurso à nota da prova de Redação (apenas para os(as) candidatos(as) que realizaram o PSS3 e que atingiram o ponto de corte)
Em data a ser definida	Divulgação da Classificação Preliminar para os(as) candidatos(as) do PSS3
2 (dois) dias úteis após a divulgação da Classificação Preliminar	Período de solicitação de recurso à Classificação Preliminar para os(as) candidatos do PSS3
Em data a ser definida	Divulgação da Classificação Final para os(as) candidatos do PSS3
Em data a ser definida	Período de Confirmação de Vaga e Matrícula - os(as) candidatos(as) classificados(as) que não efetivarem a Confirmação de Vaga e Matrícula perdem, irrevogavelmente, o direito à vaga.

1.1 As solicitações fora dos prazos e horários estabelecidos neste Manual não serão atendidas.

1.2 Os horários constantes deste Manual se referem à hora oficial de Brasília, DF.

1.3 As divulgações dos resultados previstos no cronograma serão publicadas na página eletrônica do [Processo Seletivo Seriado 2026](https://www.ufsm.br/pro-reitorias/prograd), disponível em <https://www.ufsm.br/pro-reitorias/prograd>.

2 PROCESSO SELETIVO SERIADO 2026

O conhecimento das normas contidas neste Manual é parte integrante do processo de seleção dos candidatos aos cursos de graduação da UFSM. Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento dessas normas como justificativa para se eximir de qualquer responsabilidade. Portanto, recomendamos que você **LEIA COM ATENÇÃO as instruções e informações nas páginas seguintes antes de iniciar sua inscrição.**

O cumprimento das regras, procedimentos e prazos estabelecidos nas normas que regem o Processo Seletivo Seriado UFSM 2026 é de **RESPONSABILIDADE EXCLUSIVA DO CANDIDATO.**

2.1 ESTRUTURA DO PROCESSO SELETIVO SERIADO

O Processo Seletivo Seriado, regido pela Resolução UFSM n.º 125, de 19 de abril de 2023, será composto por 3 (três) etapas consecutivas, aplicadas ao final de cada ano do Ensino Médio. Em cada etapa, o(a) candidato(a) será avaliado(a) por meio de provas multidisciplinares anuais, que abordarão conteúdos específicos de cada um dos 3 (três) anos do Ensino Médio.

Para participar do Processo Seletivo Seriado, o(a) candidato(a) deve requerer inscrição **obrigatória, consecutiva e anualmente** na prova correspondente ao ano letivo em que está matriculado(a) no Ensino Médio, atentando-se para as seguintes condições:

- a) **1ª Etapa – Prova do Processo Seletivo Seriado 1 (PSS1):** o(a) candidato(a) deve estar regularmente matriculado(a) no 1º ano do Ensino Médio.
- b) **2ª Etapa – Prova do Processo Seletivo Seriado 2 (PSS2):** o(a) candidato(a) deve ter participado integralmente da PSS1 e estar regularmente matriculado(a) no 2º ano do Ensino Médio.
- c) **3ª Etapa – Prova do Processo Seletivo Seriado 3 (PSS3):** o(a) candidato(a) deve ter participado integralmente da PSS2 e estar regularmente matriculado(a) no 3º ano do Ensino Médio².

O Processo Seletivo Seriado será considerado concluído somente após a realização da Prova do Processo Seletivo Seriado 3 (PSS3) e da prova de Redação pelo(a) candidato(a).

² O(A) candidato(a) que esteja cursando Ensino Técnico integrado ao Ensino Médio, com duração de 4 anos, para se inscrever no PSS3, deve ter participado integralmente da PSS2 e estar matriculado no 4º ano do Ensino Médio.

ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO SERIADO

Prova	Candidato(a)	Observação
PSS1 Prova: dia 10/01/2026	Quem pode participar? Candidato(as) matriculados(as) no 1º ano do Ensino Médio.	Na inscrição do PSS1 os(as) candidatos(as) não escolhem o curso e a modalidade de cota ou ampla concorrência.
PPS2 Prova: dia 11/01/2026	Quem pode participar? Candidatos(as) que tenham realizado o PSS1 no ano anterior e que estejam matriculados(as) no 2º ano do Ensino Médio	Na inscrição do PSS2 os(as) candidatos(as) não escolhem o curso e a modalidade de cota ou ampla concorrência.
PPS3 Prova: dia 11/01/2026	Quem pode participar? Candidatos(as) que tenham realizado o PSS1 e PSS2 nos anos anteriores e que estejam matriculados(as) no 3º ano do Ensino Médio ³ .	Na inscrição do PSS3 os(as) candidatos(as) escolhem o <u>curso e a modalidade de cota ou ampla concorrência</u> .

Atenção, candidato(a) ao PSS3!

Neste momento, é essencial ter atenção redobrada ao realizar sua inscrição, principalmente na escolha do curso desejado e da modalidade de concorrência (ampla concorrência ou sistema de cotas). Se optar por concorrer pelo Sistema de Cotas, é imprescindível verificar, antes de se inscrever, a documentação exigida para a comprovação da condição de cotista. Se for classificado(a), será obrigatório enviar esses documentos na etapa de Confirmação de Vaga. A falta deles resultará na **perda da vaga**.

Para saber quais documentos são necessários, **leia atentamente os Anexos 6 a 8 deste Manual**.

³ O(A) candidato(a) que esteja cursando Ensino Técnico integrado ao Ensino Médio com duração de 4 anos deve realizar a Prova Seletiva 3 (PSS3) quando estiver matriculado no 4º ano do Ensino Médio.

OBSERVAÇÕES:

- ✓ É condição legal para se inscrever no Processo Seletivo Seriado 1 (PSS1) que o(a) candidato(a) esteja matriculado no **1º (primeiro) ano do Ensino Médio**. Não é permitida a inscrição de candidato(a) que esteja cursando o 2º ou 3º ano do Ensino Médio, ou que já tenha concluído o Ensino Médio, curso Técnico ou equivalente.
- ✓ É condição legal para se inscrever no Processo Seletivo Seriado 2 (PSS2) que o(a) candidato(a) esteja matriculado no **2º (segundo) ano do Ensino Médio**. Não é permitida a inscrição de candidato(a) que esteja cursando o 1º ou 3º ano do Ensino Médio, ou que já tenha concluído o Ensino Médio, curso Técnico ou equivalente.
- ✓ É condição legal para se inscrever no Processo Seletivo Seriado 3 (PSS3) que o(a) candidato(a) esteja matriculado no **3º (terceiro) ano do Ensino Médio**. Não é permitida a inscrição de candidato(a) que esteja cursando o 1º ou 2º ano do Ensino Médio, ou que já tenha concluído o Ensino Médio, curso Técnico ou equivalente.
- ✓ O(A) candidato(a) classificado(a) deverá ter concluído a modalidade de ensino em que iniciou sua participação na Prova Seletiva 1 (PSS1) do Processo Seletivo Seriado (Ensino Médio, Curso Técnico ou equivalente) até a etapa de **Confirmação de Vaga e Matrícula**.
- ✓ O(A) candidato(a) reprovado(a) em sua série do Ensino Médio, deverá inscrever-se novamente, no próximo ano, na prova seletiva correspondente a sua matrícula no Ensino Médio. Nesse caso, será considerada a nota da última prova realizada (da última inscrição).
- ✓ O(A) candidato(a) que esteja cursando **Ensino Técnico integrado ao Ensino Médio com duração de 4 anos** deve realizar a Prova Seletiva 1 (PSS1) quando estiver matriculado no 1º ano do Ensino Médio, a Prova Seletiva 2 (PSS2) quando estiver matriculado no 2º ano do Ensino Médio e a Prova Seletiva 3 (PSS3) quando estiver matriculado no 4º ano do Ensino Médio.
- ✓ O(A) candidato(a) ao Processo Seletivo Seriado faz a opção de **curso e de Cota ou Ampla Concorrência**, somente quando for realizar a inscrição para a **Prova Seletiva 3 (PSS3)**.
- ✓ O Processo Seletivo Seriado finaliza somente quando o(a) candidato(a) realizar a Prova Seletiva 3 (PSS3) além da prova de Redação. A prova de Redação é realizada somente ao final do Processo Seletivo Seriado.
- ✓ Será eliminado do Processo Seletivo Seriado o(a) candidato(a) que não efetivar a sua inscrição ou não realizar a prova referente à sua etapa correspondente.

Posso concorrer pelo Processo Seletivo Seriado e pelo Vestibular?

As provas do Vestibular e da terceira etapa do Processo Seletivo Seriado (PSS3) são iguais e ocorrem no mesmo dia e horário. **Dessa forma, o(a) candidato(a) que está na etapa 3 deve optar por realizar apenas uma das provas: ou a do PSS3 ou a do Vestibular.**

3 LOCAL DE REALIZAÇÃO DE PROVA

As provas do Processo Seletivo Seriado são aplicadas em 12 (doze) municípios-sede, distribuídos em três estados da região Sul do Brasil:

- **Paraná:** Curitiba
- **Santa Catarina:** Florianópolis
- **Rio Grande do Sul:** Cachoeira do Sul, Caxias do Sul, Frederico Westphalen, Palmeira das Missões, Passo Fundo, Porto Alegre, Santa Cruz do Sul, Santa Maria, Pelotas e Uruguaiana.

4 ESCOLARIDADE EXIGIDA

A conclusão do Ensino Médio até a Confirmação de Vaga é condição legal para ingressar nos cursos ofertados pelo Processo Seletivo Seriado UFSM 2026.

5 CURSOS E VAGAS

O(A) candidato(a) deve optar pelo curso de graduação somente quando for realizar a inscrição para o **Processo Seletivo Seriado 3 (PSS3)**.

A relação dos cursos oferecidos no Processo Seletivo Seriado UFSM 2026, com o respectivo número de vagas por categoria de cota — LB_PPI, LB_Q, LB_PCD, LB_EP, LI_PPI, LI_Q, LI_PCD, LI_EP — e por Ampla Concorrência (AC), para ingresso no ano de 2026, está disponível no **Anexo 1** deste Manual. Essas vagas são destinadas aos(às) candidatos(as) classificados(as) que concluírem as três etapas do processo (PSS1, PSS2 e PSS3).

Para obter informações detalhadas sobre os cursos de graduação oferecidos pela Universidade Federal de Santa Maria (UFSM) — como turno, número de semestres, disciplinas e demais dados acadêmicos — o(a) candidato(a) deve acessar a página da UFSM: <https://www.ufsm.br/graduacao>.

5.1 CURSO DE EDUCAÇÃO FÍSICA

Para concorrer a uma vaga no curso de Educação Física, é obrigatório que o(a) candidato(a) apresente um **Atestado Médico de Aptidão ao Esforço Físico**. Esse documento deve declarar, de forma expressa, que o(a) candidato(a) está **apto(a) ao esforço físico**, e deve ter sido emitido nos **últimos 12 meses**, contendo também o número de inscrição do(a) profissional responsável no **CRM** e a data de emissão. O atestado deve ser encaminhado **pelo(a) candidato(a) classificado(a)** no momento da **Confirmação da Vaga**, juntamente com os demais documentos exigidos. Recomenda-se providenciar o exame antes mesmo de realizar a opção pelo curso, a fim de evitar contratempos.

5.2 DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS POR SEMESTRE E REMANEJAMENTO DE CANDIDATOS(AS) CLASSIFICADOS(AS)

Nos cursos com ingresso de 2 (dois) períodos letivos (1º e 2º semestres de 2026), a distribuição dos(as) candidatos(as) classificados(as) nas turmas será realizada conforme os critérios descritos a seguir:

1. A distribuição das vagas entre a Turma 1 (1º semestre de 2026) e a Turma 2 (2º semestre de 2026) será feita com base na ordem de classificação final, observando-se:
 - 50% das vagas do curso serão destinadas à Turma 1 e os(as) demais classificados(as) serão alocados(as) na Turma 2;
 - Caso o número total de vagas no curso seja ímpar, a vaga excedente será destinada à Turma 1.
2. Para a composição da Turma 1:
 - 50% das vagas serão destinadas aos(as) melhores classificados(as) da Ampla Concorrência (AC);
 - 50% das vagas serão destinadas aos(as) melhores classificados(as) das cotas, respeitando a seguinte proporção:
 - 25% para os(as) melhores classificados(as) entre todas as cotas destinadas para candidatos que se enquadram em alguma cota destinada a candidatos de baixa renda (LB_PPI, LB_Q, LB_PCD e LB_EP);
 - 25% para os(as) melhores classificados(as) entre todas as cotas destinadas para candidatos que se enquadram em alguma cota independente de renda (LI_PPI, LI_Q, LI_PCD e LI_EP);
 - Caso o número total de vagas da Turma 1 seja ímpar, a vaga excedente será destinada, prioritariamente, a candidatos(as) classificados(as) em cotas de baixa renda (LB_PPI, LB_Q, LB_PCD e LB_EP); não havendo candidatos(as) classificados nessas cotas, a vaga será destinada a candidatos(as) classificados(as) em alguma cota independente de renda (LI_PPI, LI_Q, LI_PCD e LI_EP).

A distribuição visa garantir representatividade dos principais grupos de cota na Turma 1, com base na nota final dos(as) candidatos(as).

Após a divulgação da listagem definitiva dos candidatos(as) classificados(as), e antes do início do período de Confirmação de Vaga e Matrícula, os(as) candidatos(as) classificados(as) em cursos com ingresso de 2 (dois) semestres poderão manifestar, por meio do Painel do Candidato, sua preferência por ingressar no 1º ou no 2º semestre de 2026.

A preferência será considerada como critério secundário, podendo ser atendida ou não, conforme a disponibilidade de vagas e a ordem de classificação. Ou seja, a preferência somente será aplicada caso existam vagas após o cumprimento do critério principal (item 1).

Candidatos(as) que manifestarem interesse em ingressar no 2º semestre serão, quando possível, remanejados(as) para a Turma 2, posicionando-se ao final da fila de distribuição de suas respectivas cotas.

Caso ocorra desistência de candidato(a) alocado(a) na Turma 1, o(a) próximo(a) classificado(a) da mesma cota, originalmente designado(a) para a Turma 2, será automaticamente remanejado(a) para a Turma 1, respeitando a ordem de classificação.

A lista com os(as) candidatos(as) remanejados(as) será divulgada na página eletrônica do Processo Seletivo Seriado UFSM 2026 após o encerramento da etapa de Confirmação de Vaga.

6 CONCORRÊNCIA ÀS VAGAS

O(A) candidato(a) faz a opção pela modalidade de Cota ou Ampla Concorrência (AC), somente quando for realizar a inscrição para o **Processo Seletivo Seriado 3 (PSS3)**.

Em cumprimento à Lei Federal n.º 12.711/2012 e suas alterações e regulamentações, são destinadas, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das vagas dos cursos previstos neste Manual e no Edital n.º 050/2025 ao Sistema de Cotas, voltado aos estudantes que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas. As demais vagas serão destinadas à Ampla Concorrência (AC).

O enquadramento do(a) candidato(a) nas cotas ocorre por meio do preenchimento do **Questionário “Perfil Socioeconômico para Lei das Cotas”**, disponível no momento da inscrição. Esse questionário reúne informações sociais como renda familiar, cor/raça, pertencimento quilombola e deficiência, conforme orientações do Ministério da Educação (MEC).

Questionário “Perfil Socioeconômico para Lei das Cotas”

1. Você deseja participar do Processo Seletivo por meio do Sistema de Cotas, de acordo com a Lei n.º 12.711/2012?

() Sim () Não

- Se a resposta for “**Não**”, o(a) candidato(a) concorrerá por meio da **Ampla Concorrência (AC)**.

- Se a resposta for “**Sim**”, será direcionado(a) às seguintes perguntas:

2. Você cursou integralmente o Ensino Médio em escola pública?

☐ Sim ☐ Não

3. **Você se declara pessoa de baixa renda?** *Conforme os critérios previstos na legislação, ou seja, com renda familiar bruta mensal per capita menor ou igual a 1 (um) salário mínimo nacional (R\$ 1.518,00).*

☐ Sim ☐ Não

4. **Cor/Raça:**

☐ Amarela ☐ Branca ☐ Indígena ☐ Parda ☐ Preta

5. **Você se considera quilombola?**

☐ Sim ☐ Não

6. **Você é pessoa com deficiência?**

☐ Sim ☐ Não

Após o preenchimento, o **sistema de inscrição indicará automaticamente as categorias de concorrência** nas quais o(a) candidato(a) do PSS3 estará enquadrado(a), com base em suas respostas. Essas categorias podem incluir: Ampla Concorrência (AC), LB_PPI, LB_Q, LB_PCD, LB_EP, LI_PPI, LI_Q, LI_PCD e LI_EP conforme detalhado a seguir:

Categoria	Descrição
Ampla Concorrência (AC)	Candidatos(as) que não se enquadram no Sistema de Cotas ou que optam por não participar do Processo Seletivo por meio dele.
Cota LB_PPI	Candidatos(as) autodeclarados(as) pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 (um) salário mínimo e que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas (Lei n.º 12.711/2012).
Cota LB_Q	Candidatos(as) autodeclarados(as) quilombolas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 (um) salário mínimo e que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas (Lei n.º 12.711/2012).
Cota LB_PCD	Candidatos(as) com deficiência (que se enquadrem no Decreto Federal n.º 3.298, de 20/12/1999, na Recomendação n.º 03 de 01/12/2012 e na Lei Federal n.º 14.768, de 22/12/2023), que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 (um) salário mínimo e que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas (Lei n.º 12.711/2012).
Cota LB_EP	Candidatos(as) com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 (um) salário mínimo e que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas (Lei n.º 12.711/2012).
Cota LI_PPI	Candidatos(as) autodeclarados(as) pretos, pardos ou indígenas, independente de renda, que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas (Lei

n.º 12.711/2012).

Cota LI_Q	Candidatos(as) autodeclarados(as) quilombolas, independente de renda, que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas (Lei n.º 12.711/2012).
Cota LI_PCD	Candidatos(as) com deficiência (que se enquadrem no Decreto Federal n.º 3.298, de 20/12/1999, na Recomendação n.º 03 de 01/12/2012 e na Lei Federal n.º 14.768, de 22/12/2023), independente de renda, que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas (Lei n.º 12.711/2012).
Cota LI_EP	Candidatos(as) que, independente de renda, tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas (Lei n.º 12.711/2012).

A depender das informações prestadas no Questionário “Perfil Socioeconômico para Lei das Cotas”, o(a) candidato(a) poderá concorrer em mais de uma categoria de cota, desde que atenda simultaneamente aos critérios exigidos. É garantido a todos(as) os(as) candidatos(as) o direito de concorrer pela **Ampla Concorrência (AC)**.

Os(As) candidatos(as) podem realizar a sua inscrição mesmo que o resultado do Questionário Socioeconômico resulte no enquadramento de uma cota onde não é oferecida nenhuma vaga tendo em vista a possibilidade de migração de vagas (conforme item 12.3 deste Manual).

Caso opte por concorrer pelo Sistema de Cotas, o(a) candidato(a) classificado(a) deverá **comprovar as condições declaradas** por meio da apresentação de documentação específica, conforme descrito nos Anexos 6 a 8 deste Manual, no momento da Confirmação de Vaga.

Se a opção for por uma cota que envolva **critérios étnico-raciais ou de deficiência** (LB_PPI, LB_Q, LB_PCD, LI_PPI, LI_Q ou LI_PCD), além da documentação comprobatória, o(a) candidato(a) deverá participar de uma **entrevista de Heteroidentificação**, conduzida pelas Comissões de Ingresso Acadêmico da UFSM.

Os procedimentos, documentos e critérios utilizados para o **cálculo e análise da renda familiar per capita**, nos casos de cotas LB_PPI, LB_Q, LB_PCD e LB_EP, também estão descritos nos Anexos 6 a 8 deste Manual.

Por fim, o(a) candidato(a) que não optar por participar do Sistema de Cotas no momento da inscrição, ainda que cumpra os requisitos legais, **concorrerá apenas pela Ampla Concorrência (AC)**.



Candidatos(as) do PSS3, fiquem atentos!

As informações prestadas no Questionário “Perfil Socioeconômico para Lei das Cotas” serão utilizadas para definir a categoria de concorrência no Processo Seletivo Seriado UFSM 2026.

Caso os dados estejam incorretos ou inconsistentes, o(a) candidato(a) poderá ser classificado em uma categoria para a qual não atende aos critérios exigidos, o que poderá resultar em **desclassificação ou perda da vaga** no momento da confirmação de vaga.

Antes de finalizar sua inscrição, é fundamental que o(a) candidato(a):

1. Verifique se atende aos critérios exigidos para a cota enquadrada;
2. Certifique-se de que possui toda a documentação necessária para comprovar sua condição, conforme os Anexos 6 a 8 deste Manual (relativos às cotas LB_PPI, LB_Q, LB_PCD, LB_EP, LI_PPI, LI_Q, LI_PCD ou LI_EP). Se for classificado(a), será obrigatório enviar esses documentos na etapa de **Confirmação de Vaga**. A falta deles resultará na **perda da vaga**.

O Sistema de Cotas e Ampla Concorrência seguem as determinações estabelecidas pela legislação federal, composta por:

- Lei nº 12.711/2012 (Lei de Cotas), que institui a reserva de vagas nas instituições federais de ensino superior; Alterações introduzidas pela Lei nº 13.409/2016 (inclusão de pessoas com deficiência) e pela Lei nº 14.723/2023 (atualizações recentes no sistema de cotas).
- Decreto nº 7.824/2012, que regulamenta a aplicação da Lei de Cotas; alterado pelo Decreto nº 11.781/2023, que atualiza procedimentos e critérios.
- Portaria Normativa nº 18/2012, que detalha os procedimentos operacionais das reservas de vagas; com alterações estabelecidas pela Portaria nº 9/2017, Portaria nº 1.117/2018 e Portaria nº 2.027/2023, que ajustam e aperfeiçoam as regras de implementação do sistema de cotas.
- Ofício Circular Nº 3/2025/GAB/SESU/SESu-MEC, de 30 de abril de 2025, com orientações acerca do estabelecimento e funcionamento das Comissões de Heteroidentificação para candidatos(as) negreos(as) e Comissão de Verificação de Pertencimento Étnico para estudantes indígenas e quilombolas.

 Atenção! Termos e conceitos importantes para o enquadramento da cota:

➤ **ESCOLA PÚBLICA** são instituições de ensino criadas ou incorporadas, mantidas e administradas pelo Poder Público, consoante o inciso I do *caput* do art. 19 da Lei n.º 9.394/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional). Não poderão concorrer às vagas destinadas às cotas candidatos(as) que tenham, em algum momento, cursado o Ensino Médio, total ou parcialmente, ainda que na condição de bolsistas, em escolas particulares. Escolas comunitárias, filantrópicas, confessionais, cenecistas, ou pertencentes ao Sistema S (Sesc, Senai, Sesi e Senac), **não** são consideradas como escolas públicas (Lei n.º 9.394/1996).

➤ **GRUPO FAMILIAR** é composto por todas as pessoas que residem na mesma moradia e que contribuem e/ou dependem economicamente da renda familiar. Também são considerados membros do grupo familiar, pessoas que, mesmo residindo em outro endereço, no mesmo município ou em outro, sejam dependentes dessa renda familiar. A comprovação do grupo familiar deverá ser realizada através de certidão de casamento, certidão de nascimento, separação ou divórcio, certidão de união estável, termo de guarda ou curatela, certidão de óbito, declaração de separação de fato ou fim da relação conjugal, declaração de família ampliada e outras declarações que poderão ser redigidas para comprovar uma situação de vínculo especial,

sempre acompanhadas pela identificação e assinatura de 2 (duas) testemunhas (sem grau de parentesco com o(a) candidato(a) inscrito(a) no Processo Seletivo).

➤ **RENDA FAMILIAR BRUTA PER CAPITA** é a **soma dos rendimentos de todas as pessoas que compõem o grupo familiar, dividido pelo número de membros do grupo familiar**. É importante ressaltar que na renda bruta familiar não é possível realizar nenhum tipo de dedução, de qualquer natureza. Não confundir renda bruta com a renda líquida, que é o valor recebido após todos os descontos.

Para fins de cotas de baixa renda, a renda familiar bruta per capita deve ser **igual ou inferior ao salário mínimo vigente** (R\$ 1.518,00 em 2025).

➤ Os **RENDIMENTOS** que entram no cálculo são aqueles provenientes de: salários, proventos, pensões, pensões alimentícias, benefícios de previdência pública ou privada, seguro-desemprego, comissões, pró-labore, outros rendimentos do trabalho não assalariado, rendimentos do mercado informal ou autônomo, rendimentos auferidos do patrimônio, rendimentos de estágio, monitoria, bolsa de extensão e pesquisa, bolsa de ensino, Renda Mensal Vitalícia (RMV) e o Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social (B



Inscrição

- Processo de isenção da taxa de inscrição
- Processo de Inscrição
- Pagamento da Taxa de Inscrição
- Consulta à Situação da Inscrição
- Alteração de Dados
- Inclusão do Nome Social
- Homologação das Inscrições

7 PROCESSO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

7.1 ORIENTAÇÕES

Poderá solicitar a isenção do pagamento da taxa de inscrição o(a) candidato(a) que, conforme previsto no Decreto n.º 6.593/2008, esteja inscrito(a) no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) e seja membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto n.º 11.016/2022.

Para acessar o sistema de inscrição e solicitar a isenção, o(a) candidato(a) deverá possuir conta cadastrada no sistema de login único do Governo Federal ([Portal Gov.br](https://portal.gov.br)), sendo recomendável que esse cadastro seja realizado previamente. As orientações para o cadastro no sistema de login único encontram-se disponíveis no próprio [Portal Gov.b](https://portal.gov.br).

Para solicitar a isenção da taxa de inscrição, o(a) candidato(a) deverá seguir as seguintes etapas:

1. Acessar a página eletrônica do Processo Seletivo Seriado UFSM 2026: www.ufsm.br/ingresse-na-ufsm/pss, no período de **16 de junho a 03 de outubro de 2025**, até às 23h59.
2. Clicar em **“Painel do Candidato”**;
3. Fazer login no **Portal Gov.br** para iniciar a inscrição.
 - a. Caso ainda não possua conta cadastrada, será necessário criá-la e, em seguida, retornar ao Painel do Candidato.
 - b. Guarde a senha utilizada, pois ela será necessária para acessar o Painel do Candidato posteriormente.
4. Clicar em **“Processo Seletivo Seriado UFSM 2026”**;
5. Marcar a declaração de ciência quanto ao tratamento de dados pessoais, conforme a Lei n.º 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD), autorizando a UFSM a utilizá-los para fins de seleção e, em caso de aprovação, para os trâmites de ingresso.
6. Marcar a declaração de ciência e concordância com as condições estabelecidas no Edital.
7. Preencher os dados das etapas indicadas na tela, conforme descrito a seguir:

a) Informações Pessoais: as orientações para o preenchimento das “Informações Pessoais” estão detalhadas na seção 7 deste Manual (PROCESSO DE INSCRIÇÃO).

b) Curso: as orientações para o preenchimento da aba “curso” estão detalhadas na seção 7 deste Manual (PROCESSO DE INSCRIÇÃO).

c) Informações adicionais

Informar:

- Estado, cidade e nome da escola em que cursou ou está cursando o Ensino Médio;
- Ano de conclusão do Ensino Médio;
- Faixa de renda familiar per capita em salário mínimo (considerar o valor nacional de R\$ 1.518,00).

Na questão “Deseja solicitar a isenção da taxa de inscrição?”, deverá marcar a opção **"Sim"** e informar o **Número de Identificação Social (NIS), atualizado e cadastrado no Sistema de Isenção de Taxa de Concursos (SISTAC).**

O NIS informado deverá ser, obrigatoriamente, do(a) próprio(a) candidato(a), não sendo aceitos NIS de pais ou terceiros.

- Na sequência, seguir os procedimentos descritos no item 8 deste Manual (Processo de Inscrição).

O(A) candidato(a) que preencher, no sistema de inscrição, o NIS e o nome completo de sua mãe estará, automaticamente, solicitando a isenção do pagamento da taxa de inscrição e declarando ser membro de família de baixa renda, conforme previsto no Decreto n.º 11.016/2022.

É fundamental que o(a) candidato(a) esteja atento(a) a todas as informações fornecidas, pois esses dados serão verificados com o cadastro prévio junto ao Ministério da Cidadania para fins de avaliação do pedido de isenção. Em caso de divergência entre as informações pessoais, os ajustes deverão ser solicitados diretamente ao Centro de Referência da Assistência Social (CRAS) ou ao local de cadastramento do município do(a) candidato(a).

A UFSM não se responsabiliza por eventuais prejuízos decorrentes de informações incorretas ou inválidas referentes ao NIS, bem como por inconsistências entre os dados pessoais informados no ato da solicitação (como nome, número do documento de identidade, nome da mãe, CPF, data de nascimento, entre outros) e os constantes no CadÚnico. O fornecimento de dados incorretos implicará no indeferimento do pedido de isenção da taxa de inscrição.

Para que o(a) candidato(a) seja considerado(a) inscrito no CadÚnico e membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto n.º 6.593/2008, é necessário que:

- a. o(a) candidato(a) informe **seu** NIS válido;
- b. o(a) candidato(a) tenha sido incluído no CadÚnico há pelo **menos 45 dias**;
- c. o(a) NIS informado seja do(a) candidato(a) e esteja cadastrado (não excluído);
- d. o(a) candidato(a) tenha renda familiar per capita de até **meio salário mínimo** ou renda familiar total de até **3 (três)** salários mínimos;

- e. o(a) candidato(a) informe NIS e nome completo idênticos aos que constam no CadÚnico;
- f. o(a) candidato(a) tenha incluído ou atualizado seu cadastro há **menos de 48 meses**.

➡ **Atenção:** É permitido realizar **apenas 1 (uma)** solicitação de isenção de taxa. Portanto, preencha os dados da inscrição com máxima atenção, pois não será possível alterar ou refazer a solicitação após o envio.

Não serão aceitos pedidos de isenção da taxa de inscrição após a data especificada no Cronograma do Processo Seletivo Seriado UFSM 2026.

7.2 RESULTADOS DOS PEDIDOS DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

No dia **06 de outubro de 2025**, será divulgada, na página eletrônica do Processo Seletivo Seriado UFSM 2026, a Lista Preliminar com o resultado dos pedidos de isenção da taxa de inscrição, indicando o deferimento ou indeferimento de cada solicitação.

O pedido de isenção da taxa de inscrição poderá ser indeferido pelos motivos descritos à seguir, conforme orientações do Ministério da Cidadania:

Código 3 – NIS inválido: O Número de Identificação Social (NIS) informado na inscrição é inválido.

Código 4 – NIS não cadastrado: O NIS não foi identificado na base de dados do CadÚnico ou trata-se de um cadastro recente (realizado há menos de 45 dias). O sistema de isenções reconhece apenas os dados de candidato(a) cadastrado(a) há, em média, mais de 45 dias.

Código 5 – NIS excluído: O NIS foi localizado na base de dados do CadÚnico, porém encontra-se com status “excluído”.

Código 6 – NIS com renda fora do perfil: O NIS foi encontrado na base do CadÚnico, mas a renda per capita familiar está fora do perfil exigido para a isenção.

Código 7 – NIS não é da pessoa informada: O NIS foi identificado na base do CadÚnico, com renda per capita familiar dentro do perfil exigido, porém **não pertence à pessoa informada**. Caso o NIS realmente pertença ao(à) candidato(a), há divergências entre os dados cadastrados na inscrição e os dados constantes no CadÚnico.

Código 13 – Cadastro desatualizado: O cadastro da família à qual pertence o(a) candidato(a) está desatualizado, sem revisão há pelo menos 48 meses.

Qualquer problema relacionado ao CadÚnico deverá ser resolvido pelo Responsável Familiar da família do(a) candidato(a), diretamente no Centro de Referência da Assistência Social (CRAS) ou no local de cadastramento do município. Ressalta-se que o SISTAC reconhece alterações nos dados do Cadastro Único apenas após, em média, 45 dias da atualização no sistema.

O(A) candidato(a) que tiver sua solicitação de isenção indeferida, ou cujo nome não constar na Lista Preliminar de Pedidos de Isenção da taxa de inscrição, poderá interpor recurso exclusivamente por meio do Painel do Candidato, na aba “Recursos”, até às 23h59min do dia **08 de outubro de 2025**. O pedido deverá apresentar justificativa adequada e estar acompanhado da documentação comprobatória, contendo o NIS válido. As solicitações de recursos enviadas fora do prazo estabelecido no cronograma do Processo Seletivo Seriado UFSM 2026, ou em desacordo com as orientações deste Manual, não serão aceitas.

O(A) candidato(a) que tiver seu pedido de isenção **deferido** terá a inscrição homologada automaticamente. Caso o pedido de isenção seja **indeferido**, o(a) candidato(a) deverá, após a publicação da Lista Definitiva dos Pedidos de Isenção, acessar o Painel do Candidato, gerar o boleto bancário e efetuar o pagamento da taxa de inscrição até a data prevista pelo cronograma do processo seletivo, em qualquer agência bancária ou via PIX. O não pagamento da taxa nas condições e prazos estabelecidos neste Manual resultará na não homologação da inscrição.

O(A) candidato(a) que tiver a solicitação de isenção **INDEFERIDA** e **não realizar o pagamento da taxa de inscrição** nas condições e prazos estabelecidos neste Manual **NÃO terá sua inscrição homologada**.



Atenção!

Acessar a página eletrônica do Processo Seletivo Seriado UFSM 2026 e acompanhar a situação da solicitação de isenção é **RESPONSABILIDADE DO(A) CANDIDATO(A)**.

8 PROCESSO DE INSCRIÇÃO

Antes de iniciar o Processo de Inscrição, o(a) candidato(a) deve, **OBRIGATORIAMENTE**, ler atentamente este Manual e o Edital n.º 050/2025 PROGRAD/UFSM. Qualquer erro de preenchimento será de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a), não sendo aceita a alegação de equívoco como justificativa para recurso.

A realização da inscrição implica na plena ciência e aceitação, por parte do(a) candidato(a), de todas as condições estabelecidas neste Manual, não sendo possível alegar desconhecimento de seu conteúdo.

Para participar do Processo Seletivo Seriado 2026, o(a) candidato(a) deve cadastrar e requerer **inscrição obrigatória, consecutiva e anualmente** no módulo correspondente, atendendo para as seguintes condições:

a) **Prova do Processo Seletivo Seriado 1 (PSS1)** – o(a) candidato(a) deve estar regularmente matriculado(a) no 1º ano do Ensino Médio e comprovar essa condição, no momento da inscrição, mediante envio de Atestado de Frequência ou Atestado de Matrícula ou Declaração de Matrícula no Ensino Médio (conforme modelo disponível no Anexo 2 deste Manual).

b) **Prova do Processo Seletivo Seriado 2 (PSS2)** – o(a) candidato(a) deve ter participado integralmente da prova do PSS1 e estar regularmente matriculado(a) no 2º ano do Ensino Médio comprovando essa condição por meio de Atestado de Frequência ou Atestado de Matrícula ou Declaração de Matrícula no Ensino Médio (conforme modelo disponível no Anexo 2 deste Manual).

c) **Prova do Processo Seletivo Seriado 3 (PSS3)** – o(a) candidato(a) deve ter participado integralmente da prova do PSS2 e estar regularmente matriculado(a) no 3º ano do Ensino Médio, comprovando essa condição por meio de Atestado de Frequência ou Atestado de Matrícula ou Declaração de Matrícula no Ensino Médio (conforme modelo disponível no Anexo 2 deste Manual).

O(A) candidato(a) que esteja cursando **Ensino Técnico integrado ao Ensino Médio com duração de 4 anos** deve realizar a Prova Seletiva 3 (PSS3) quando estiver matriculado no 4º ano do Ensino Médio. Não será permitida a realização da prova desta etapa quando ele estiver frequentando o 3º ano do Ensino Médio.

8.1 COMPROVAÇÃO DE MATRÍCULA NO ENSINO MÉDIO

Para comprovar a matrícula no Ensino Médio, o(a) candidato(a) deverá apresentar um **Atestado de Frequência** ou **Atestado de Matrícula**, emitido pela instituição de ensino em que está regularmente matriculado(a) no ano de 2025.

O documento apresentado deve conter, obrigatoriamente:

- Nome completo do(a) candidato(a);
- Número de documento de identificação (RG ou CIN ou CPF);
- Ano/série do Ensino Médio em que está matriculado(a) no ano de 2025 (**1º, 2º ou 3º ano**);
- Assinatura e carimbo da instituição de ensino, ou, alternativamente, autenticação eletrônica.

Como alternativa, o(a) candidato(a) poderá apresentar a **Declaração de Matrícula no Ensino Médio**, disponível no **Anexo 2** deste Manual, devidamente preenchida e assinada pela escola.

Atenção: não serão aceitos como comprovantes de matrícula documentos que não atendam aos critérios acima, tais como: contratos de prestação de serviços educacionais, requerimentos de matrícula, boletos de pagamento, históricos escolares, capturas de tela de sistemas acadêmicos, carteiras estudantis, entre outros.

O(A) candidato(a) que não comprovar a matrícula conforme as instruções acima, nem apresentar recurso à “Lista Preliminar de inscrições homologadas” dentro do prazo estabelecido no cronograma do processo seletivo, não terá sua inscrição homologada e será eliminado do processo seletivo.

Os documentos apresentados serão analisados pela **Comissão de Ingresso Acadêmico da UFSM**.

O Processo de inscrição no Processo Seletivo Seriado UFSM 2026 será realizado em duas etapas: 1º) realização da inscrição e 2º) pagamento da taxa de inscrição.

8.2 REALIZAÇÃO DA INSCRIÇÃO

Para acessar o sistema de inscrição, o(a) candidato(a) deverá possuir uma conta cadastrada no sistema de login único do Governo Federal ([Portal Gov.br](https://portal.gov.br)). Recomenda-se que esse cadastro seja realizado previamente.

Os dados pessoais disponíveis no sistema do Portal Gov.br serão utilizados para a inscrição no Processo Seletivo Seriado UFSM 2026. As orientações para o cadastro encontram-se disponíveis no próprio Portal Gov.br.

Para realizar a inscrição no Processo Seletivo Seriado UFSM 2026, o(a) candidato(a) deve:

8. Acessar a página eletrônica do Processo Seletivo Seriado UFSM 2026:
www.ufsm.br/ingresse-na-ufsm/pss;
9. Clicar em “**Painel do Candidato**”;
10. Fazer login no **Portal Gov.br** para iniciar a inscrição.
 - a. Caso ainda não possua conta cadastrada, será necessário criá-la e, em seguida, retornar ao Painel do Candidato.
 - b. Guarde a senha utilizada, pois ela será necessária para acessar o Painel do Candidato posteriormente.
11. Clicar em “Processo Seletivo Seriado UFSM 2026”;
12. Marcar a declaração de ciência quanto ao tratamento de dados pessoais, conforme a Lei n.º 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD), autorizando a UFSM a utilizá-los para fins de seleção e, em caso de aprovação, para os trâmites de ingresso.
13. Marcar a declaração de ciência e concordância com as condições estabelecidas no Edital.
14. Preencher os dados das etapas indicadas na tela, conforme descrito a seguir:

a) Informações Pessoais

O(A) candidato(a) deve informar:

- Se deseja utilizar o Nome Social⁴ (se necessário e conforme Resolução UFSM n.º 010/2015). Se utilizar Nome Social, o(a) candidato(a) deve informar o pronome de tratamento a ser utilizado. Caso seja menor de 18 (dezoito) anos, deverá anexar **Autorização assinada pela pessoa Responsável Legal**, permitindo o uso do Nome Social.
- Se é candidato(a) estrangeiro(a) (Sim ou Não). Caso informe a opção “Sim”, o candidato(a) estrangeiro(a) deve informar o número do Registro Nacional de Estrangeiros (RNE) e do passaporte.
- Número do Registro Geral (RG) ou da Carteira de Identificação Nacional (CIN), data de expedição e órgão expedidor. Caso possua a nova Carteira de Identificação Nacional (CIN), informe o número do Registro Geral, que neste caso é o CPF (a CIN utiliza o CPF como número de identificação).
- Gênero, data de nascimento, estado civil, nome da mãe, etnia, nacionalidade, estado e cidade de naturalidade.
- O **nome completo e o CPF** são preenchidos automaticamente com os dados fornecidos ao Portal Gov.br.

⁴ Nome Social é o modo como a pessoa se autoidentifica e é reconhecida, identificada e denominada na sua comunidade e no meio social, uma vez que o seu nome civil não reflete a sua identidade de gênero (art. 2º, RES. UFSM n.º 010/2015).

b) Curso

O(A) candidato(a) deve:

- Selecionar a Modalidade do Processo Seletivo Seriado (PSS1, PSS2 ou PSS3);
- Os candidatos(as) do PSS3 devem selecionar o curso;
- Selecionar a cidade onde deseja realizar a prova;
- Selecionar a Língua estrangeira: espanhol ou inglês.

c) Informações adicionais

Informar:

- Estado, cidade e nome da escola em que cursou ou está cursando o Ensino Médio;
- Ano de conclusão do Ensino Médio;
- Faixa de renda familiar per capita em salário mínimo (considerar o valor nacional de R\$ 1.518,00).

Responder às seguintes perguntas:

- Deseja solicitar isenção da taxa de inscrição? (Sim ou Não);
- Deseja se declarar como indígena aldeado? (Sim ou Não). Se sim, informar o nome da Aldeia/Território Indígena;
- Deseja se declarar como quilombola? (Sim ou Não). Se sim, informar estado, cidade e nome do Quilombo;
- Deseja declarar algum tipo de deficiência? (Sim ou Não). Se sim, informar o tipo de deficiência;
- Deseja solicitar atendimento especializado no dia da prova? (Sim ou Não).

Se sim, anexar documento comprobatório em formato PDF, conforme item 9 deste Manual. Caso não necessite, marcar a opção: **“Não necessito de assistência especial no dia da prova”**.

d) Questionário “Perfil Socioeconômico para Lei das Cotas” (PSS3)

O(A) candidato(a) do PSS3 deve:

- Responder às seguintes perguntas, que definirão automaticamente a modalidade de concorrência (cota e/ou Ampla Concorrência):
 - Você deseja participar do Processo Seletivo por meio do Sistema de Cotas (Lei n.º 12.711/2012)? (Sim ou Não).
- Se **“Não”**, concorrerá pela **Ampla Concorrência (AC)**.

Se “**Sim**”, responder às perguntas a seguir:

- Cursou integralmente o Ensino Médio em escola pública? (Sim ou Não).
- Declara-se pessoa de baixa renda? (conforme legislação, com renda familiar bruta mensal per capita menor ou igual a um salário mínimo – R\$ 1.518,00).
- Considera-se quilombola? (Sim ou Não).
- É pessoa com deficiência? (Sim ou Não).
- Cor/Raça (selecionar: amarela, branca, indígena, parda ou preta).

Após responder ao questionário, o sistema indicará sua(s) categoria(s) de concorrência.

Antes de prosseguir com sua inscrição, certifique-se de ter os documentos que comprovam sua cota, conforme os Anexos 6 a 8. Se for classificado(a), será obrigatório enviar esses documentos na etapa de **Confirmação de Vaga**. A falta deles resultará na **perda da vaga**.

Após o encerramento do período de inscrições, não será possível alterar as informações do questionário “**Perfil Socioeconômico para Lei das Cotas**”.

e) Informações para contato

Informar:

- Estado e cidade de residência;
- Tipo de logradouro, nome do logradouro, número, complemento, bairro e CEP.

O **endereço de e-mail e o telefone** são preenchidos automaticamente com os dados informados no Portal Gov.br. Ressalta-se a importância de manter um endereço de e-mail válido e atualizado, a fim de assegurar a efetiva comunicação.

f) Documentação

Anexar:

- Atestado de Frequência ou Atestado de Matrícula ou Declaração de Matrícula no Ensino Médio (conforme modelo disponível no Anexo 2 deste Manual), em formato PDF, tamanho máximo de 5MB, conforme orientações do item 8.1 deste Manual.

g) Resumo

- **Conferir e confirmar todos os dados informados.** Caso identifique erros, retornar à página anterior para correção.

Após o encerramento das inscrições, **NÃO** será possível alterar as informações fornecidas.

- Ao finalizar a inscrição será gerado a Declaração de Veracidades das Informações e Autenticidade dos Documentos Apresentados.

15. **Efetuar o pagamento da taxa de inscrição**, até a data indicada no cronograma do Processo Seletivo Seriado UFSM 2026. O boleto estará disponível na próxima tela, com opção de pagamento por QR Code via PIX.

OBSERVAÇÕES:

- Será homologada **apenas 1 (uma) inscrição por CPF**. No caso de haver múltiplas inscrições de um(a) mesmo(a) candidato(a), **será homologada aquela realizada por último**.
- O login no Portal Gov.br é um meio de acesso digital do usuário aos serviços públicos digitais, que garante a identificação de cada cidadão que acessa os serviços digitais do Governo Federal. No entanto, a UFSM não tem gestão sobre esse cadastro. Caso tenha dificuldades para criação ou recuperação de senha no Portal Gov.br, o(a) candidato(a) deverá entrar em contato com o Ministério da Fazenda, responsável pelo Portal [Gov.br](https://www.gov.br/compras/pt-br/canais_atendimento/central-de-atendimento) (https://www.gov.br/compras/pt-br/canais_atendimento/central-de-atendimento).
- A senha para realizar o login no Portal Gov.br é pessoal, intransferível e de inteira responsabilidade do(a) candidato(a). o(a) candidato(a) que esquecer a senha cadastrada terá a opção de recuperá-la pelo endereço eletrônico sso.acesso.gov.br.
- A Coordenação deste Processo Seletivo não se responsabiliza pela possibilidade de o Processo de Inscrição não ser completado por motivo de ordem técnica dos recursos computacionais, falhas de comunicação, problemas de ordem técnica ou de senha no Portal Gov.br, congestionamento das linhas de comunicação ou qualquer outra eventualidade que impossibilite o processamento de dados, incluindo eventuais problemas decorrentes de interrupção dos serviços do provedor de acesso à internet, falta de fornecimento de energia elétrica ou quaisquer ações de terceiros.

8.3 PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

O pagamento da taxa de inscrição no valor de **R\$ 60,00 (sessenta reais)** deve ser efetuado até o dia **12 de novembro de 2025**, em qualquer agência bancária ou via PIX.

As opções de pagamento (boleto bancário ou PIX) estão disponíveis no Painel do Candidato.

Durante o período destinado ao pagamento da taxa de inscrição, o(a) candidato(a) poderá acessar o Painel do Candidato para emitir a **2ª (segunda) via** do boleto bancário, caso necessário.

OBSERVAÇÕES:

- A homologação da inscrição está condicionada à comprovação do pagamento da taxa de inscrição. No caso de uso de cheque, a homologação fica condicionada à sua compensação. **Deve-se evitar o agendamento do pagamento, caso em que a homologação fica dependente da efetivação do débito em conta, pois o AGENDAMENTO NÃO É EQUIVALENTE AO COMPROVANTE DE PAGAMENTO.**
- **NÃO** será aceito, como comprovação de pagamento de taxa de inscrição, o comprovante de agendamento bancário.
- Pagamentos efetuados ou compensados fora do prazo previsto pelo cronograma do processo seletivo **NÃO** serão processados e a inscrição correspondente não será homologada.
- **O valor pago como taxa de inscrição NÃO é devolvido sob hipótese alguma.**
- Recomendamos que a inscrição e o pagamento da taxa de inscrição sejam realizados antes da data-limite de cada procedimento a fim de evitar problemas ou garantir tempo hábil para a adoção de soluções.
- O pagamento da taxa de inscrição encerra-se, impreterível e improrrogavelmente, nas datas e horários fixados neste Manual, ainda que tais datas coincidam com quaisquer feriados estaduais ou municipais.
- Não é de competência da UFSM regulamentar ou informar horários limites de pagamentos da taxa de inscrição, sendo de responsabilidade unicamente dos órgãos que prestam serviços de recebimentos bancários essa determinação. Cabe ao(a) candidato(a) informar-se sobre os horários de recebimento dos estabelecimentos, tais como: casas lotéricas, agências bancárias, entre outros, bem como verificar as regras de aplicativos, *Internet Banking* e acompanhar casos de greve etc., bem como ter conhecimento da data de processamento do pagamento realizado.

É de **responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a)** acessar o Painel do Candidato e efetuar o pagamento da taxa de inscrição dentro do prazo estabelecido no cronograma do Processo Seletivo Seriado UFSM 2026.

O comprovante de pagamento da taxa de inscrição **NÃO** é válido como documento de identificação para ingresso na sala no dia da prova.

8.4 CONSULTA À SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO

É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar a situação de sua inscrição. A conferência deve ser realizada no **Painel do Candidato**, disponível na página oficial do processo seletivo, no prazo de até **03 (três) dias úteis após a confirmação do pagamento da taxa de inscrição**.

Caso, ao realizar a consulta após esse período, a inscrição não conste como confirmada, o(a) candidato(a) deverá entrar em contato pelo e-mail **falecom@nisa.ufsm.br**, anexando a ficha de inscrição e o comprovante de pagamento.

8.5 ALTERAÇÃO DE DADOS INFORMADOS NA INSCRIÇÃO

Durante o período de inscrição, conforme estabelecido no cronograma do Processo Seletivo Seriado UFSM 2026, o(a) candidato(a) poderá acessar o Painel do Candidato, disponível na página eletrônica do processo seletivo, clicar em "Editar inscrição" e realizar alterações nos dados informados, exceto naqueles vinculados ao Portal Gov.br.

Após o encerramento do período de inscrição, **NÃO será possível realizar qualquer tipo de alteração nos dados fornecidos**.

8.6 INCLUSÃO DO NOME SOCIAL

O Nome social é o modo como o(a) candidato(a) se autoidentifica e é reconhecido(a), identificado(a) e denominado(a) na sua comunidade e no meio social, uma vez que o seu nome civil não reflete a sua identidade de gênero.

Conforme a Resolução UFSM n.º 010/2015, é assegurado ao(à) candidato(a) travesti ou transexual o uso do Nome Social nas listas de chamada e durante a chamada oral na realização das provas e na etapa de Confirmação de Vaga. Para isso, o(a) candidato(a) deve, no momento da inscrição, indicar o **Nome Social** e o **pronome de tratamento** que deseja utilizar.

O(A) candidato(a) menores de **18 (dezoito) anos** deve anexar, no ato da inscrição, uma **autorização** para uso do Nome Social, emitida e assinada pela pessoa definida como sua **Responsável Legal**.

As solicitações de inclusão de Nome Social fora do período de inscrição **não serão aceitas**.

8.7 HOMOLOGAÇÕES DAS INSCRIÇÕES

A Lista Preliminar de Inscrições Homologadas será publicada na página eletrônica oficial do Processo Seletivo Seriado UFSM 2026, conforme as datas estabelecidas no cronograma. A consulta a essa lista é **obrigatória**, sendo responsabilidade do(a) candidato(a) verificar se sua inscrição foi homologada.

O(A) candidato(a) cuja inscrição não for homologada, ou cujo nome não constar na Lista Preliminar de Homologados, poderá interpor recurso, exclusivamente por meio do Painel do Candidato, na aba “Recursos”, dentro do prazo estipulado no cronograma oficial do processo. O pedido de recurso deverá conter justificativa clara, objetiva e estar obrigatoriamente acompanhado do comprovante de pagamento da taxa de inscrição (quando for o caso) e do comprovante de matrícula do Ensino Médio conforme as orientações do item 8.1 deste Manual. Não serão aceitos recursos enviados fora dos prazos estabelecidos no cronograma ou em desacordo com as orientações deste Manual.

A Lista Definitiva de Inscrições Homologadas também será divulgada na página do Processo Seletivo, conforme o cronograma.

O(A) candidato(a) que tiver sua inscrição **HOMOLOGADA** estará apto(a) a realizar a prova, de acordo com as normas estabelecidas neste Manual. Já o(a) candidato(a) com inscrição **NÃO HOMOLOGADA** estará **eliminado(a)** do Processo Seletivo Seriado UFSM 2026 e, portanto, **não poderá concorrer às vagas**.

8.8 DÚVIDAS FREQUENTES

- **Como posso verificar se minha inscrição foi realizada corretamente?**

Acesse o Painel do Candidato, clique em “Ver minha inscrição” e verifique todos os dados informados. Caso esteja tudo correto e o pagamento tenha sido confirmado, sua inscrição constará como “Inscrição confirmada”. O próximo passo é verificar se sua inscrição será homologada na data prevista para a publicação preliminar desta lista.

- **Informei um dado incorreto no momento da inscrição. Como posso alterar?**

Durante o período de inscrição você pode acessar o Painel do Candidato, clicar em “Editar” e alterar os dados incorretos (exceto os dados informados ao Portal Gov.br. Após o período de inscrição não é mais possível alterar os dados informados).

- **Realizei minha inscrição e efetuei o pagamento, mas no Painel do Candidato ainda aparece “Inscrição Solicitada”. O que fazer?**

Após o pagamento da taxa, aguarde até 03 (três) dias úteis para que o sistema processe o pagamento. Se, após esse prazo, o status continuar como “Inscrição Solicitada”, entre em contato pelo e-mail falecom@nisa.ufsm.br, anexando a ficha de inscrição e o comprovante de pagamento.

- **Como verifico se minha inscrição foi homologada?**

No dia previsto para a publicação da Lista Preliminar de inscrições Homologadas, acesse a página eletrônica do processo seletivo e verifique se sua inscrição consta na lista. A “Inscrição homologada” indica que sua inscrição foi analisada, está regular e que atendeu aos requisitos estabelecidos no edital, estando, portanto, apto(a) a realizar a prova. Se sua inscrição não foi homologada, você poderá encaminhar pedido de recurso no prazo previsto pelo cronograma.

- **Minha inscrição não foi homologada porque não comprovei matrícula no ano correspondente à etapa da prova e perdi o prazo para recurso. Ainda posso fazer a prova?**

Não. Se você não apresentou comprovação da matrícula no ano correspondente à etapa da prova conforme as orientações do **item 8.1** deste Manual e também não entrou com recurso dentro do prazo previsto no cronograma, sua inscrição está indeferida e você está eliminado(a) do Processo Seletivo Seriado.

Condições Especiais para Realização da Prova



9 CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA

Em cumprimento ao **Decreto Federal n.º 9.508**, de 24 de setembro de 2018, o **Decreto Federal n.º 3.298**, de 20 de dezembro de 1999, **Lei n.º 13.872**, de 17 de setembro de 2019 e **Lei n.º 12.764/12 de 27 de dezembro de 2012**, candidato(a) com deficiência (PCD), candidato(a) com Transtorno do Espectro Autista (TEA), candidatas amamentante e candidatos(as) sabatistas poderão solicitar atendimento especial para a realização da prova, devendo requerê-lo no ato da inscrição e comprovar a condição declarada.

9.1 SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIAL PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA

Para garantir o atendimento ao qual tem direito, o(a) candidato(a) deverá, no ato da inscrição:

- indicar o(s) tipo(s) de atendimento(s) especial(is) necessário(s); e
- anexar o documento comprobatório de sua condição específica, em conformidade com as orientações do item 9.2 deste Manual, em formato PDF (tamanho máximo de 5 MB)

Serão oferecidos os seguintes tipos de atendimentos especiais:

9.1.1 Amamentação de filhos de até 6 (seis) meses de idade

A candidata lactante tem direito de amamentar filhos de até 6 (seis) meses de idade durante a realização da prova, a cada intervalo de 2 (duas) horas, por até 30 (trinta) minutos por filho, desde que envie os comprovantes da situação no momento da inscrição, conforme condições previstas nos subitens 9.2 deste Manual.

Será concedida compensação do tempo utilizado para amamentação às candidatas que manifestarem interesse.

A candidata deverá apresentar-se acompanhada de pessoa maior de 18 anos, responsável pelo cuidado da criança, que ficará em local designado pela Comissão Fiscal. Esse(a) acompanhante estará sujeito(a) a todas as normas deste Manual, inclusive no que se refere ao uso de aparelhos eletrônicos e celulares. A ausência de acompanhante impedirá a permanência da criança no local de prova.

9.1.2 Auxílio na leitura das questões objetivas

Será disponibilizado auxílio para leitura da prova em sala reservada, realizado por colaborador designado pelo NISA/PROGRAD, ao(à) candidato(a) com baixa ou nenhuma visão, mediante envio dos comprovantes no momento da inscrição e conforme os subitens 9.2 deste Manual.

9.1.3 Auxílio para transcrição da Prova Objetiva e da Prova de Redação

O(A) candidato(a) com comprometimento de motricidade (permanente ou transitório) ou deficiência visual poderá contar com auxílio na transcrição das respostas da prova Objetiva e da Prova de Redação (quando houver), realizado por colaborador designado pelo NISA/PROGRAD, desde que os documentos comprobatórios sejam anexados na inscrição, conforme item 9.2 deste Manual.

9.1.4 Computador com programa leitor de telas NVDA

Ao(À) candidato(a) com deficiência visual será disponibilizado o programa NVDA (leitor de tela com voz sintética), para leitura auditiva dos textos da prova, mediante comprovação da necessidade no momento da inscrição, conforme os subitens 9.2 deste Manual.

9.1.5 Intérprete de Libras

Será disponibilizado intérprete de Língua Brasileira de Sinais (Libras), designado pelo NISA/PROGRAD, para candidato(a) com deficiência auditiva, desde que a solicitação seja feita no ato da inscrição, acompanhada dos documentos exigidos conforme item 9.2 deste Manual.

9.1.6 Permissão para uso de aparelho auditivo

O(A) candidato(a) que fizer uso de prótese auditiva ou aparelho de amplificação sonora individual poderá utilizá-lo durante a realização da prova, desde que apresente, no ato da inscrição, a devida documentação comprobatória, conforme estabelecido nos subitens 9.2 deste Manual.

A ausência da documentação exigida implicará a vedação do uso do equipamento durante a(s) prova(s).

9.1.7 Permissão para utilização de medicamentos, bomba de insulina, aparelhos de mensuração de glicose

Candidato(a) que utiliza medicamentos, bomba de insulina e aparelhos de mensuração de glicose durante o período da realização da prova poderão permanecer com o equipamento/dispositivo, desde que anexem atestado médico comprovando sua condição no momento da inscrição.

9.1.8 Prova ampliada com fonte tamanho 24

Será disponibilizado caderno de prova impresso em papel A3, com fonte ampliada (tamanho 24), para candidato(a) com baixa visão, mediante envio dos documentos comprobatórios no momento da inscrição, conforme as condições do item 9.2 deste Manual.

9.1.9 Sala de fácil acesso

Será ofertada sala de fácil acesso a candidato(a) com dificuldades de locomoção, desde que comprovada a condição especial no momento da inscrição, conforme previsto nos subitens 9.2 deste Manual.

9.1.10 Tempo extra de 1 (uma) hora

Será concedido acréscimo de 1 (uma) hora ao tempo de prova exclusivamente ao(à) candidato(a) com deficiência (PCD) e/ou Transtorno de Espectro Autista, amparado pelo Decreto Federal n.º 9.508, de 24 de setembro de 2018, o Decreto Federal n.º 3.298, de 20 de dezembro de 1999, Lei n.º 13.872, de 17 de setembro de 2019 e Lei n.º 12.764/12 de 27 de dezembro de 2012, com efetiva necessidade educacional especial, desde que a condição seja comprovada no momento da inscrição e respeitadas as orientações do item 9.2 deste Manual.

9.1.11 Horário diferenciado para candidato(a) sabatista

No sábado, dia **10 de janeiro de 2026**, o(a) candidato(a) sabatista deverá acessar o local de prova até às **13h30**, como os(as) demais candidatos(as), e aguardará em isolamento até o início da prova, previsto para às **19h**. Durante o isolamento, é vedada qualquer forma de consulta, comunicação ou manifestação, sob pena de exclusão do Processo Seletivo.

As provas para o(a) candidato(a) sabatista será aplicada **exclusivamente em Santa Maria/RS**, inclusive no domingo (segundo dia de prova).

Os pedidos de atendimento especial para sabatistas que não indicarem Santa Maria/RS como local de prova serão indeferidos.

O(A) candidato(a) sabatista será acompanhado(a) por fiscais, e será responsável por levar seu próprio alimento.

O(A) candidato(a) que não declarar sua crença religiosa no ato da inscrição estará sujeito(a) às mesmas regras dos(as) demais participantes.

9.2 COMPROVAÇÃO DA SITUAÇÃO ESPECIAL

O(A) candidato(a) interessado(a) deverá encaminhar, no ato da inscrição, a comprovação de sua situação especial, de acordo com os critérios a seguir:

Situação Especial	Comprovante (formato PDF)
9.2.1 Candidata lactante	- Cópia da certidão de nascimento do filho com até 6 (seis) meses de idade; ou - Atestado médico emitido por obstetra (com número do CRM) que ateste a data provável do nascimento.
9.2.2 Candidato(a) com deficiência (PCD) e/ou Transtorno do Espectro Autista (TEA)	- Atestado/laudo médico contendo: • Código Internacional de Doenças (CID); • Número do registro profissional; • Assinatura e carimbo do profissional; • Descrição da natureza, tipo e grau da deficiência; • Tipo(s) de atendimento(s) especial recomendados para a realização da prova.
9.2.3 Candidato(a) sabatista	- Declaração conforme modelo disponível no Anexo 4 deste Manual, devidamente preenchida e assinada pelo(a) candidato(a) e pelo líder da congregação religiosa.

Serão **indeferidos** os pedidos de atendimento especial que:

- Não apresentarem atestados ou laudos médicos conforme exigido no item 9.2 deste Manual;
- Não comprovarem deficiência e/ou Transtorno do Espectro Autista, conforme estabelecido no Decreto Federal n.º 9.508, de 24 de setembro de 2018; Decreto Federal n.º 3.298, de 20 de dezembro de 1999; Lei n.º 13.872, de 17 de setembro de 2019 e/ou Lei n.º 12.764, de 27 de dezembro de 2012;
- Apresentarem atestados ou laudos médicos digitais que estejam ilegíveis, inválidos ou inacessíveis;
- Forem encaminhados por meios não previstos neste Manual, como fax, e-mail ou qualquer outra forma não autorizada.

OBSERVAÇÕES:

- O atendimento às condições especiais fica sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade da solicitação.
- Para solicitar “outro tipo de atendimento especial”, diferente dos listados no sistema de inscrição, o(a) candidato(a) amparado(a) pelo Decreto Federal n.º 9.508, de 24 de setembro de 2018, pelo Decreto Federal n.º 3.298, de 20 de dezembro de 1999, pela Lei n.º 13.872, de 17 de setembro de 2019, e pela Lei n.º 12.764, de 27 de dezembro de 2012, que apresente efetiva necessidade educacional especial, deverá selecionar a opção **“Outro”** no sistema de inscrição, informar/escrever o tipo de atendimento e anexar Atestado/laudo médico conforme instruções do item 9.2 deste Manual.

- O(A) candidato(a) que, por questões de ordem religiosa ou similares, necessitar utilizar adereços que cubram a cabeça ou o rosto no dia da prova deverá se submeter à inspeção de segurança realizada pelos fiscais. A recusa em passar por essa inspeção acarretará a impossibilidade de realizar a prova com o uso do adereço.
- O comprovante da condição especial deve estar completamente legível, no formato PDF, sob pena de indeferimento do pedido de atendimento especial e, deve ser enviado, **EXCLUSIVAMENTE**, pelo sistema de inscrição.
- O(A) surdo(a) usuário(a) de LIBRAS tem, automaticamente, sua prova de Redação avaliada segundo critérios específicos, formulados com assistência de especialista em LIBRAS (Anexo 5).
- O(A) candidato(a) deve fornecer informações exatas e verídicas no sistema de inscrição sobre a condição que justifica a solicitação de atendimento e/ou recurso de acessibilidade, sob pena de responder por crime contra a fé pública e ser eliminado do Processo Seletivo, a qualquer tempo.
- A Lista Preliminar dos(as) candidatos(as) inscritos(as) que solicitaram atendimento especial será divulgada na página eletrônica do Processo Seletivo Seriado UFSM 2026 conforme o prazo previsto pelo cronograma contido neste Manual. A partir dessa lista, de consulta obrigatória, o(a) candidato(a) inscrito(a) deve verificar a situação da solicitação de atendimento especial para o dia da prova.
- O(A) candidato(a) a que tiver sua solicitação de atendimento especial indeferida, ou cujo nome não constar na Lista Preliminar de Candidatos(as) Inscritos(as) que solicitaram atendimento especial, poderá interpor recurso, exclusivamente por meio do Painel do Candidato, na aba “Recursos”, dentro do prazo estipulado no cronograma oficial do processo. O pedido deverá conter justificativa clara e estar acompanhado da documentação comprobatória correspondente. Solicitações enviadas fora do prazo estabelecido no cronograma do Processo Seletivo Seriado UFSM 2026, ou em desacordo com as orientações deste Manual, não serão aceitas.
- A Lista Definitiva dos(as) candidatos inscritos(as) que solicitaram atendimento especial será divulgada na página do Processo Seletivo Seriado UFSM 2026 conforme o prazo previsto pelo cronograma.

- Após o encerramento do prazo de inscrições, não serão aceitas solicitações de atendimento especial, nem será possível incluir nomes na lista de candidatos(as) que requisitaram tal atendimento. Dessa forma, não será concedido atendimento especial solicitado no dia e/ou no local da prova, ou fora dos prazos e formatos estabelecidos neste Manual, e o(a) candidato(a) não fará jus às prerrogativas decorrentes de sua condição específica.

Provas

- Lista dos(as) candidatos(as) inscritos(as) com local de prova
- Organização e constituição das provas
- Procedimentos para a realização das provas

10 LISTA DOS(AS) CANDIDATOS(AS) INSCRITOS(AS) COM LOCAL DE PROVA

A Lista dos(as) candidatos(as) inscritos(as) com local de prova será divulgada na página eletrônica oficial do Processo Seletivo Seriado UFSM 2026, conforme as datas previstas no cronograma do processo seletivo.

A partir dessa lista, cuja **consulta é obrigatória**, o(a) candidato(a) deverá conferir atentamente seus dados pessoais, bem como o **prédio e a sala de realização da prova**.

Caso o nome não conste na lista, o(a) candidato(a) deverá encaminhar, **dentro do prazo estipulado no cronograma**, uma mensagem para o e-mail **falecom@nisa.ufsm.br**, comunicando a situação. A mensagem deverá conter, obrigatoriamente, os seguintes documentos anexados: Ficha de inscrição e Comprovante de pagamento da taxa de inscrição (exceto para os casos de isenção deferida).

Solicitações enviadas fora do prazo previsto ou sem os documentos exigidos não serão atendidas.

11 PROVAS

11.1 ORGANIZAÇÃO E CONSTITUIÇÃO

No Processo Seletivo Seriado cada prova é organizada em torno de uma temática comum, com questões contextualizadas que contemplam as Habilidade de Referência adaptadas da **Base Nacional Comum Curricular (BNCC)** para o Ensino Médio, divididas pelas grandes áreas do conhecimento: Ciências Humanas e Sociais Aplicadas, Ciências da Natureza e suas tecnologias, Matemática e suas tecnologias e Linguagens e suas tecnologias.

Cabe salientar que, no Processo Seletivo Seriado, as questões de cada prova obedecerem a uma sequência que evidencia uma temática comum, não sendo, portanto, divididas por disciplinas, mas, sim, preservando suas peculiaridades.

A Prova 1 contempla as Habilidades de Referência do 1º Ano do Ensino Médio; a Prova 2 contempla as Habilidades de Referência do 2º Ano do Ensino Médio, e a Prova 3 contempla as Habilidades de Referência do 3º Ano do Ensino Médio.

A seguir, a distribuição em cada uma das provas.

DISTRIBUIÇÕES DE QUESTÕES DA PROVA DO PROCESSO SELETIVO SERIADO 1 - PSS1
Dia 10/01/2026 - Manhã

Grandes áreas	Áreas específicas	Subtotal
Ciências Humanas e Sociais aplicadas	Filosofia e Sociologia	2
	Geografia	4
	História	4
Ciências da Natureza e suas tecnologias	Química	4
	Física	4
	Biologia	4
Matemática e suas tecnologias	Matemática	5
Linguagens e suas tecnologias	Artes Integradas e Educação Física	3
	Língua Espanhola ou Língua Inglesa	3
	Língua Portuguesa	5
	Literatura	2
Total de questões		40

No que se refere às questões de **Literatura**, são consideradas obras significativas da literatura brasileira.

DISTRIBUIÇÕES DE QUESTÕES DA PROVA DO PROCESSO SELETIVO SERIADO 2 - PSS2
Dia 11/01/2026 - Manhã

Grandes áreas	Áreas específicas	Subtotal
Ciências Humanas e Sociais Aplicadas	Filosofia e Sociologia	2
	Geografia	4
	História	4
Ciências da Natureza e suas tecnologias	Química	4
	Física	4
	Biologia	4
Matemática e suas tecnologias	Matemática	5
Linguagens e suas tecnologias	Artes Integradas e Educação Física	3
	Língua Espanhola ou Língua Inglesa	3
	Língua Portuguesa	5
	Literatura	2
Total de questões		40

No que se refere às questões de **Literatura**, são consideradas obras significativas da literatura brasileira.

DISTRIBUIÇÕES DE QUESTÕES DA PROVA DO PROCESSO SELETIVO SERIADO 3 - PSS3
Dia 11/01/2026 - Tarde

Grandes áreas	Áreas específicas	Subtotal
Ciências Humanas e Sociais Aplicadas	Filosofia e Sociologia	2
	Geografia	4
	História	4
Ciências da Natureza e suas tecnologias	Química	4
	Física	4
	Biologia	4
Matemática e suas tecnologias	Matemática	5
Redação		
Linguagens e suas tecnologias	Artes Integradas e Educação Física	3
	Língua Espanhola ou Língua Inglesa	3
	Língua Portuguesa	5
	Literatura	2
Total de questões		40 + Redação

No que se refere às questões de **Literatura**, são consideradas obras significativas da literatura brasileira.

11.2 HABILIDADES DE REFERÊNCIA POR ÁREA DE CONHECIMENTO

Os Cadernos das Habilidades de Referência adaptadas da BNCC ao contexto do Processo Seletivo Seriado 1 - PSS1, Processo Seletivo Seriado 2 - PSS2, e Processo Seletivo Seriado 3 - PSS3, na sequência das grandes áreas do conhecimento supracitadas, está disponível na página eletrônica do Processo Seletivo Seriado 2026.

11.3 PROVA DE REDAÇÃO PARA CANDIDATOS(AS) DO PSS3

Na prova de Redação deste Processo Seletivo são contempladas habilidades de uso da linguagem de maneira crítica e posicionada, adaptadas da BNCC, conforme consta na página eletrônica do Processo Seletivo Seriado 2026 e no Anexo 5 deste Manual.

Tendo em vista tais habilidades de referência, na prova de Redação da UFSM, será solicitada a produção de 1(um) destes gêneros textuais: **ARTIGO DE OPINIÃO** ou **CARTA ABERTA**.

O **artigo de opinião** tem como propósito comunicativo a exposição de um ponto de vista ou a promoção de um debate entre diferentes pontos de vista a respeito de um tema atual e polêmico, redação desenvolvida por meio de argumentos em que a voz do articulista se alinha ou não a outras vozes.

A **carta aberta** tem como propósito comunicativo apresentar, a partir de um ponto de vista, uma reação a um acontecimento e/ou uma reivindicação acerca de determinado tema de interesse coletivo/público e/ou uma solicitação a respeito de um problema discutido por pessoa ou grupo de pessoas. É direcionada a um interlocutor específico, a uma entidade ou à sociedade como um todo. A carta aberta pode ser utilizada como forma de protesto contra esse problema, como alerta e/ou como meio de conscientização da população ou de alguém com certa influência (um representante de uma entidade ou do governo).

11.3.1 CONSTITUIÇÃO DA PROVA DE REDAÇÃO

A prova de Redação será constituída de um comando e de textos para leitura informativa e reflexiva sobre aspectos do tema solicitado no comando.

O comando indicará: uma situação comunicativa com a qual concluintes do Ensino Médio possam se envolver; um tema (com duas ou três palavras-chave norteadoras) a ser desenvolvido; o gênero textual de base argumentativa (artigo de opinião ou carta aberta) em que o texto deve ser redigido e a extensão mínima e máxima do texto a ser produzido pelo(a) candidato(a) (**de 15 a 30 linhas**).

11.3.2 CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DE TEXTOS

Os textos produzidos pelos(as) candidatos(as) na prova de Redação serão avaliados quanto à adequação à situação comunicativa, ao tema e ao gênero textual solicitados no comando da prova de Redação e quanto ao uso dos recursos linguísticos que os realizam. Para isso, serão aplicados os critérios de avaliação referentes ao gênero textual carta aberta ou artigo de opinião, conforme o caso específico.

Os critérios específicos de avaliação para cada gênero textual estão descritos nas planilhas disponibilizadas no **Anexo 5** deste Manual. Esses critérios contemplam também as situações de **tangenciamento do tema**, ou seja, quando o texto aborda apenas parcialmente a proposta apresentada ou trata o assunto de forma mais ampla do que foi solicitado.

Receberão **nota ZERO**, na prova de Redação, os textos de redações que se enquadrarem em, **pelo menos, 1 (uma)** destas situações:

- 1) fuga do tema solicitado;
- 2) propósito e estrutura diferentes a do gênero textual solicitado;
- 3) grafia ilegível;

- 4) marca de identificação do(a) candidato(a) (nome, assinatura, rubrica, apelido, figuras, desenhos ou qualquer forma passível de identificação);
- 5) número de linhas de texto inferior ao mínimo ou superior ao máximo solicitado no comando da prova;
- 6) evidência(s) de plágio.

11.4 PROCEDIMENTOS PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

11.4.1 HORÁRIOS DE APLICAÇÃO DAS PROVAS

Prova do Processo Seletivo Seriado 1 - PSS1

Atividade	10/01/2026 - TARDE (sábado)
Horário de abertura dos portões	12h30
Horário de fechamento dos portões	13h30
Horário de início da Prova	13h30
Horário de término da Prova	16h30
Duração da Prova	3 horas

*Horário oficial de Brasília/DF.

Prova do Processo Seletivo Seriado 2 - PSS2

Atividade	11/01/2026 - MANHÃ (domingo)
Horário de abertura dos portões	7h
Horário de fechamento dos portões	8h
Horário de início da Prova	8h
Horário de término da Prova	11h
Duração da Prova	3 horas

*Horário oficial de Brasília/DF.

Prova do Processo Seletivo Seriado 3 - PSS3

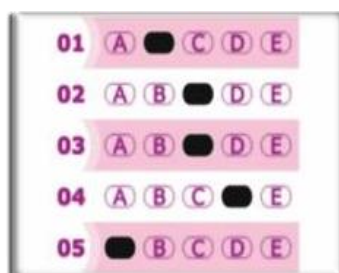
Atividade	11/01/2026 - TARDE (domingo)
Horário de abertura dos portões	12h30
Horário de fechamento dos portões	13h30
Horário de início da Prova	13h30
Horário de término da Prova	18h30
Duração da Prova	5 horas

*Horário oficial de Brasília/DF.

11.4.2 INSTRUÇÕES PARA A REALIZAÇÃO DAS PROVAS

- O(A) candidato(a) deve comparecer ao local de realização da(s) prova(s) com **1 (uma) hora de antecedência**, conforme os horários descritos no item 11.4.1 deste Manual, portando:
 - ✓ **Documento de identificação original com foto** (conforme especificado no **Anexo 3** deste Manual);
 - ✓ **Caneta esferográfica de tinta preta.**
- A aplicação da prova do **Processo Seletivo Seriado 1 - PSS1** terá início às **13h30**, com o fechamento dos portões/acessos. Após o fechamento dos portões/acessos **NÃO** será admitido o ingresso de candidatos(as) retardatários(as), em hipótese alguma.
- A aplicação da prova do **Processo Seletivo Seriado 2 - PSS2** terá início às **8h**, com o fechamento dos portões/acessos. Após o fechamento dos portões/acessos **NÃO** será admitido o ingresso de candidatos(as) retardatários(as), em hipótese alguma.
- A aplicação da prova do **Processo Seletivo Seriado 3 - PSS3** terá início às **13h30**, com o fechamento dos portões/acessos. Após o fechamento dos portões/acessos **NÃO** será admitido o ingresso de candidatos(as) retardatários(as), em hipótese alguma.
- O(A) candidato(a) que comparecer em outro local, diferente daquele indicado para realizar sua prova (Lista dos(as) candidatos(as) inscritos(as) com local de prova), **NÃO** poderá participar do Processo Seletivo Seriado 2026.
- No dia da prova, o(a) candidato(a) receberá:
 - 1 (um) caderno de questões;
 - 1 (uma) folha de resposta para rascunho;
 - 1 (uma) folha de resposta definitiva.
 - O(A) candidato(a) inscrito(a) no **Processo Seletivo Seriado 3 (PSS3)** receberá, adicionalmente, **1 (uma) folha definitiva de Redação.**

- As respostas às questões objetivas e a Redação (quando aplicável) deverão ser, obrigatoriamente, **transcritas para as respectivas folhas definitivas**, dentro do tempo de duração da prova.
- O(A) candidato(a) do PSS3 poderá fazer um rascunho de sua Redação no caderno de questões em espaço reservado para este fim, cientificando-se de que esse rascunho não será avaliado.
- A Redação do(a) candidato(a) inscrito no PSS3 deve ser transcrita para a folha definitiva de Redação com letra legível e sem rasuras.
- Serão de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) os prejuízos advindos do preenchimento indevido da folha resposta, como a anulação ou a impossibilidade de leitura das marcações.
- Serão consideradas marcações indevidas na folha resposta as que estiverem em desacordo com o presente Manual, com o Edital n.º 050/2025 e com as demais normativas do certame, tais como rasuras, emendas, campos não preenchidos integralmente, questões com mais de uma ou nenhuma alternativa assinalada ou a utilização de canetas esferográficas com tinta em outras cores que não a preta.
- A folha resposta definitiva é **INSUBSTITUÍVEL**.
- Deve-se conferir o número de inscrição e o nome na folha resposta e, se houver alguma divergência, comunicar imediatamente tal fato à Comissão Fiscal.
- Veja um exemplo de como preencher as alternativas da folha resposta:



- Assim que ingressar na sala, o(a) candidato(a) deve guardar, no envelope fornecido pela Comissão Fiscal, quaisquer materiais dispensáveis à realização da prova, tais como: óculos escuros, lápis, lapiseiras, borrachas, máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, *smartphones*, *tablets*, *pen drives*, MP3, *smartwatch* ou similares, relógios, alarmes de qualquer espécie ou quaisquer receptores ou emissores de dados e mensagens. **Todos os equipamentos eletrônicos devem ser DESLIGADOS.** Feito isso, o envelope lacrado, juntamente com os demais materiais (boné, chapéu, viseira, gorro e similares, apostilas, livros, manuais, impressos, anotações, dentre outros), deve ser guardado embaixo da cadeira. A Comissão Fiscal e a UFSM não se responsabilizam pela guarda ou perda de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, nem por danos a eles causados.

- **NÃO** será permitido o uso de relógio pelo(a) candidato(a) no dia da prova. Em cada sala de prova, haverá um **MARCADOR DE TEMPO** para acompanhamento do horário.
- **NÃO É PERMITIDO**, durante a realização da prova, sob pena de eliminação:
 - Consultar ou comunicar-se com outra pessoa;
 - Utilizar óculos escuros e artigos de chapelaria (boné, chapéu, viseira, gorro e similares);
 - Portar lápis, lapiseiras, borrachas, livros, manuais, impressos, anotações, calculadora e quaisquer dispositivos eletrônicos;
 - Utilizar relógio;
 - Portar qualquer tipo de arma.
- No dia da prova, os tempos mínimos para a saída da sala são diferentes conforme a etapa:
 - **PSS1 e PSS2:** o(a) candidato(a) poderá sair da sala somente após **1 (uma) hora** do início da prova.
 - **PSS3:** a saída da sala será permitida apenas após **2 (duas) horas** do início da prova.
- Até o horário final da prova, é responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) **entregar obrigatoriamente** à Comissão Fiscal da sala:
 - O caderno de questões;
 - A folha resposta definitiva;
 - A folha definitiva de Redação.
- O(A) candidato(a) pode levar consigo as folhas resposta rascunho da prova Objetiva. Após a entrega do caderno de questões e da folha resposta definitiva, não será mais permitido o acesso a esses materiais.
- A folha resposta definitiva e a ata de presença devem ser **assinadas** pelo(a) candidato(a).
- A folha definitiva de Redação **NÃO** deve conter nenhuma marca de identificação.
- Ao final da prova, devem permanecer, no mínimo, 2 (dois) candidatos(as) além da Comissão Fiscal na sala. Por isso, o(a) penúltimo(a) candidato(a) deve aguardar até que o(a) último(a) candidato(a) finalize a prova para poder sair da sala.
- Será permitido aos(as) candidatos(as) se alimentarem durante a prova, desde que sejam alimentos fáceis de manusear e que não causem odor, barulho e não incomodem os(as) demais candidatos(as). O lanche e os líquidos devem ficar embaixo da cadeira a fim de evitar acidentes com o caderno de questões e com a folha resposta. As embalagens dos alimentos poderão ser submetidas, a qualquer tempo, a inspeção de segurança.

- Outras orientações serão expostas pela Comissão Fiscal no dia da prova.

ATENÇÃO!

Se o(a) candidato(a) não apresentar um documento de identificação original com foto (**ver Anexo 3** deste Manual) a Comissão Fiscal **NÃO** permitirá que ingresse na sala, ou seja, não poderá realizar a prova.

11.5 DÚVIDAS FREQUENTES

- **Esqueci ou perdi meu documento de identificação. Ainda posso fazer a prova?**

Depende. Se você perdeu ou teve seu documento de identificação roubado, é obrigatório apresentar um Boletim de Ocorrência (BO) expedido por órgão policial com data de emissão de, no máximo, 90 (noventa) dias antes da prova.

- **O que acontece se eu apresentar apenas o Boletim de Ocorrência?**

Você deverá apresentá-lo à Comissão Fiscal no momento da identificação, e terá sua digital coletada para fins de confirmação de identidade.

- **Posso fazer a prova sem o documento e sem o Boletim de Ocorrência?**

Não. Sem documento de identificação válido e sem BO emitido nos últimos 90 dias, o(a) candidato(a) será impedido(a) de ingressar na sala de prova.



Etapas de Seleção e Classificação

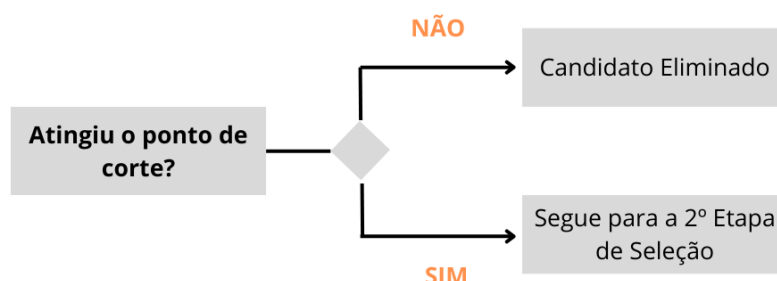
- Critérios de desempate
- Candidatos(as) aptos(as) à lista de espera
- Confirmação de vaga e matrícula

12 ETAPAS DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

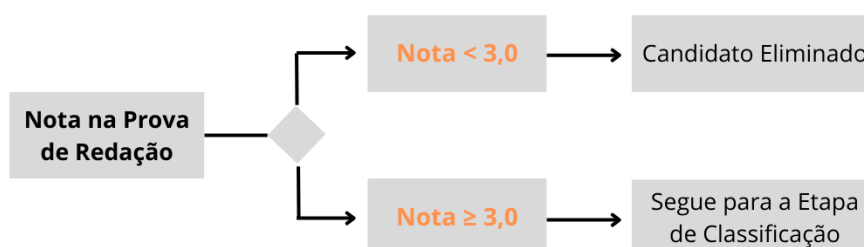
As etapas de seleção e classificação apresentadas a seguir são destinadas a candidatos(as) que concluíram as 3 etapas do Processo Seletivo Seriado (PSS1, PSS2 e PSS3).

1ª ETAPA DE SELEÇÃO:

Seleção de candidatos(as) até **8 (oito) vezes o número de vagas** por curso, conforme o número de acertos (Ponto de Corte). A Seleção ocorre **dentro de cada grupo**: PPI com PPI, AC com AC etc.



2ª ETAPA DE SELEÇÃO

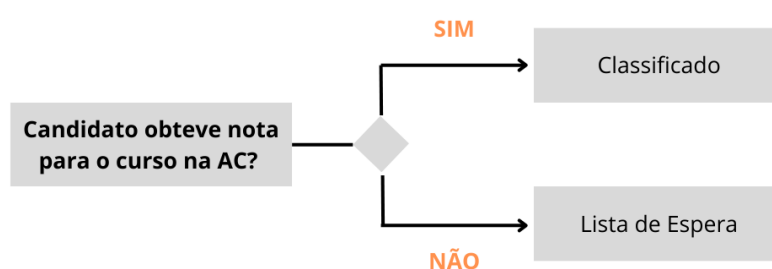


ETAPA DE CLASSIFICAÇÃO:

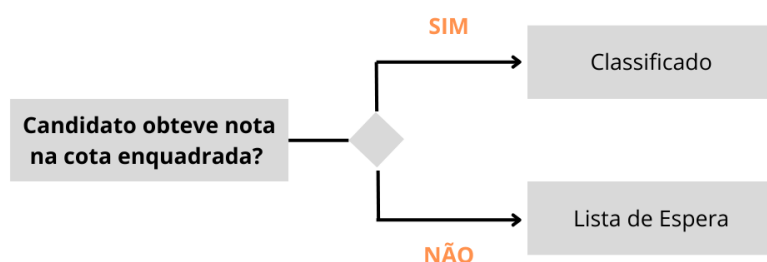
Candidatos(as) são classificados(as) por **ordem decrescente do escore final**

Conforme a Lei n.º 12.711/2012 - Lei das Cotas:

1º) Todos os(as) candidatos(as) concorrem a sua vaga no curso pela AC.



2º) Os(As) candidatos(as) que concorrerem às vagas reservadas, conforme indicado no Questionário "Perfil Socioeconômico para Lei das Cotas" preenchido no momento da inscrição, e não forem selecionados(as) na Ampla Concorrência, serão classificados(as) na ordem descrita no item 12.3, II deste Manual:



12.1 PRIMEIRA ETAPA DE SELEÇÃO

A **Primeira Etapa (ponto de corte)** consiste na **seleção de candidatos(as) até 8 (oito) vezes o número de vagas** de cada curso de graduação, conforme a ordem decrescente do escore (número de acertos) obtido nas provas (PSS1, PSS2 e PSS3), de acordo com o Sistema de Cotas e Ampla Concorrência.

Os(As) candidatos(as) que estiverem empatados(as) na última colocação também serão selecionados(as) para esta etapa.

A seleção é realizada dentro de cada grupo, considerando as informações fornecidas no Questionário “Perfil Socioeconômico para a Lei das Cotas”:

- Cota LB_PPI concorre com Cota LB_PPI;
- LB_Q com LB_Q;
- LB_PCD com LB_PCD;
- LB_EP com LB_EP;
- LI_PPI com LI_PPI;
- LI_Q com LI_Q;
- LI_PCD com LI_PCD;
- LI_EP com LI_EP;
- Ampla Concorrência com Ampla Concorrência;

O(A) candidato(a) que **não alcançar o ponto de corte** em sua opção de concorrência (Sistema de Cotas ou Ampla Concorrência) será **eliminado(a)** do Processo Seletivo, sem possibilidade de migração entre modalidades.

São consideradas as questões objetivas válidas nas áreas específicas de Artes Integradas, Biologia, Educação Física, Filosofia, Física, Geografia, História, Língua Espanhola, Língua Inglesa, Língua Portuguesa, Literatura, Matemática, Química e Sociologia.

A pontuação é considerada até a 3ª (terceira) casa decimal, sofrendo processo de arredondamento.

No caso de questão anulada em uma disciplina, todos(as) candidatos(as) recebem a pontuação na questão anulada. No caso de anulação de uma ou mais questões na prova de língua estrangeira (Espanhol ou Inglês), todos(as) candidatos(as) recebem a pontuação para a respectiva língua estrangeira que teve a questão anulada.

CrITÉRIOS de eliminaÇão da Primeira Etapa

Não concorre à primeira etapa o(a) candidato(a) que:

- deixar de comparecer a qualquer uma das provas;
- não entregar a(s) folha(s) resposta, o(s) caderno(s) de prova e a folha definitiva de Redação.

12.2 SEGUNDA ETAPA DE SELEÇÃO

Não concorre à Segunda Etapa (estando, portanto, eliminado(a) do Processo Seletivo) o(a) candidato(a) que **obtiver nota inferior a 3,0 (três) na prova de Redação**.

A prova de Redação equivale a 10 (dez) acertos. Por exemplo, o(a) candidato(a) que obtiver nota 10 (dez) — a nota máxima — terá acrescido ao seu escore da Primeira Etapa o equivalente a 10 (dez) pontos.

Os critérios da Segunda Etapa são válidos para todos(as) os(as) candidatos(as) inscritos(as), independentemente de sua participação por Sistema de Cotas ou Ampla Concorrência.

CrITÉRIOS de eliminaÇão da Segunda Etapa:

Será eliminado(a) o(a) candidato(a) que **obtiver nota inferior a 3,0 (três) na prova de Redação**.

12.3 ETAPA DE CLASSIFICAÇÃO

Os(As) candidatos(as) não eliminados(as) na etapa anterior (Etapa de Seleção) serão classificados(as) em **ordem decrescente da média do escore final (número de acertos) e concorrerão, inicialmente, às vagas da Ampla Concorrência**. Caso não alcancem a nota necessária para ingresso nessa modalidade, passarão a concorrer às vagas reservadas pelo **Sistema de Cotas**, conforme definido pela **Lei n.º 12.711/12** e suas regulamentações. O Sistema de Cotas destina-se ao acesso de estudantes pretos, pardos, indígenas, quilombolas, pessoas com deficiência e egressos(as) de escolas públicas que tenham cursado integralmente o Ensino Médio nessas instituições.

A classificação ocorrerá da seguinte forma:

I – Todos(as) os(as) candidatos(as) serão **inicialmente classificados(as) na Ampla Concorrência**, independentemente da modalidade de inscrição, sendo selecionados(as) de acordo com o limite de vagas disponíveis na instituição, por local de oferta, curso e turno;

II – Os(As) candidatos(as) que **concorrerem às vagas reservadas**, conforme indicado no Questionário “Perfil Socioeconômico para Lei das Cotas” preenchido no momento da inscrição, e **não forem selecionados(as) na Ampla Concorrência**, serão classificados(as) na seguinte ordem:

- a.** Integralmente em escola pública, independentemente de renda (LI_EP);
- b.** Integralmente em escola pública, independentemente de renda, que sejam pessoas com deficiência (LI_PCD);
- c.** Integralmente em escola pública, independentemente de renda, que se autodeclarem quilombolas (LI_Q);
- d.** Integralmente em escola pública, independentemente de renda, que se autodeclarem pretos, pardos ou indígenas (LI_PPI);
- e.** Integralmente em escola pública, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1 (um) salário mínimo per capita (LB_EP);
- f.** Integralmente em escola pública, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1 (um) salário mínimo per capita, que sejam pessoas com deficiência (LB_PCD);
- g.** Integralmente em escola pública, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1 (um) salário mínimo per capita, que se autodeclarem quilombolas (LB_Q);
- h.** Integralmente em escola pública, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1 (um) salário mínimo per capita, que se autodeclarem pretos, pardos ou indígenas (LB_PPI).

As vagas das Cotas que não forem preenchidas migram da seguinte forma, conforme procedimento referendado pelo Ministério da Educação – MEC:

LB_PPI > LB_Q > LB_PCD > LI_PPI > LI_Q > LI_PCD > LB_EP > LI_EP > AC
LB_Q > LB_PPI > LB_PCD > LI_PPI > LI_Q > LI_PCD > LB_EP > LI_EP > AC
LB_PCD > LB_PPI > LB_Q > LI_PPI > LI_Q > LI_PCD > LB_EP > LI_EP > AC
LI_PPI > LB_PPI > LB_Q > LB_PCD > LI_Q > LI_PCD > LB_EP > LI_EP > AC
LI_Q > LB_PPI > LB_Q > LB_PCD > LI_PPI > LI_PCD > LB_EP > LI_EP > AC
LI_PCD > LB_PPI > LB_Q > LB_PCD > LI_PPI > LI_Q > LB_EP > LI_EP > AC
LB_EP > LB_PPI > LB_Q > LB_PCD > LI_PPI > LI_Q > LI_PCD > LI_EP > AC
LI_EP > LB_PPI > LB_Q > LB_PCD > LI_PPI > LI_Q > LI_PCD > LB_EP > AC

A classificação no Processo Seletivo Seriado UFSM 2026 observará o disposto no art. 19 da Portaria Normativa MEC n.º 21, de 2012, bem como a seguinte ordem de critérios:

- I. maior nota na prova de Redação;
- II. maior nota na prova de Linguagens e suas Tecnologias;
- III. maior nota na prova de Matemática e suas Tecnologias;
- IV. maior nota na prova de Ciências da Natureza e suas Tecnologias; e
- V. maior nota na prova de Ciências Humanas e Sociais Aplicadas.

12.4 CRITÉRIO DE DESEMPATE

Observado o disposto no item anterior, no caso de notas idênticas, todos(as) os(as) candidatos(as) que estejam empatados na(s) última(s) vaga(s) serão convocados para desempate, nos termos do § 2º do art. 44 da Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (comprovação da Renda Familiar Bruta Mensal per capita, será classificado(a) o(a) candidato(a) que comprovar a menor renda familiar).

12.5 CANDIDATOS(AS) APTOS(AS) À LISTA DE ESPERA

A lista de espera (lista de suplentes) será utilizada para o preenchimento das vagas que, porventura, não forem ocupadas pelos(as) candidatos(as) classificados(as) após a etapa de Confirmação de Vaga.

Os(As) candidatos(as) enquadrados(as) na Ampla Concorrência (AC) incluídos(as) no ponto de corte, mas não classificados, ficam como “aptos a lista de espera” na Ampla Concorrência, desde que tenham obtido nota igual ou superior a 3,0 (três) na prova de Redação.

Os(As) candidatos(as) enquadrados(as) pelo sistema de cotas (LB_PPI, LB_Q, LB_PCD, LB_EP, LI_PPI, LI_Q, LI_PCD ou LI_EP) incluído no ponto de corte, mas não classificados, ficam como “aptos a lista de espera” na Ampla Concorrência e também na cota na qual se inscreveu, desde que tenham obtido nota igual ou superior a 3,0 (três) na prova de Redação.

12.6 DESEMPENHO DO(A) CANDIDATO(A)

O desempenho individual pode ser consultado no Painel do Candidato em data a ser definida.

Após a divulgação do desempenho individual, o(a) candidato(a) poderá acessar, no Painel do Candidato, a cópia das folhas de respostas das provas objetivas e da folha definitiva de Redação (para os PSS3). Também estarão disponíveis os valores atribuídos conforme os critérios de avaliação. Esses

documentos ficarão acessíveis por até 1 (um) ano, a partir da data de homologação da classificação final. Após esse período, o material será eliminado.

12.7 CONFIRMAÇÃO DE VAGA E MATRÍCULA

Após a divulgação da Classificação Final, terá início a etapa de **Confirmação de Vaga e matrícula**, conforme os prazos estabelecidos em **edital específico**, que será publicado na página eletrônica do Processo Seletivo Seriado UFSM 2026.

As orientações detalhadas e a documentação exigida para a Confirmação de Vaga e matrícula estão disponíveis nos **Anexos 6 a 8** deste Manual.

Importante:

- A classificação do(a) candidato(a) não garante automaticamente a vaga.
- A realização da Confirmação de Vaga é **obrigatória** para garantir o direito à matrícula.
- O(A) candidato(a) classificado(a) que não confirmar sua vaga ou não apresentar toda a documentação exigida dentro do prazo será considerado(a) desistente, perdendo o direito à matrícula.

Atenção!

É de **inteira responsabilidade do(a) candidato(a)** acompanhar as atualizações e consultar a página eletrônica do Processo Seletivo Seriado UFSM 2026 para:

- o edital de Confirmação de Vaga e matrícula;
- e as convocatórias subsequentes após a divulgação da Classificação Final.

O descumprimento dos prazos estabelecidos implicará a **perda definitiva da vaga**.

Observação:

Sobre ocupação de vagas em instituições públicas: Caso o(a) candidato(a) ocupe outra vaga em curso de graduação de Instituição Pública de Ensino Superior, recomenda-se que só se desvincule dessa instituição após efetivar a matrícula na UFSM (ou seja, após obter seu número de matrícula). Isso se deve à Lei n.º 12.089/2009, a qual proíbe que uma mesma pessoa ocupe duas vagas simultaneamente em instituições públicas de ensino superior.

Resultados

- Solicitação de recurso



13 RESULTADOS

Os resultados de cada etapa do Processo Seletivo Seriado UFSM 2026 serão divulgados exclusivamente na página eletrônica oficial do processo seletivo (<https://www.ufsm.br/pro-reitorias/prograd/ingresse-na-ufsm/pss>). É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar todas as publicações e atualizações disponíveis nesse ambiente virtual. A UFSM não envia avisos por e-mail, telefone ou qualquer outro meio individual de comunicação.

O **resultado final** será divulgado **somente após a realização da prova do Processo Seletivo Seriado 3 (PSS3)**, na mesma página eletrônica oficial do processo.

O **desempenho individual de cada candidato(a)** do PSS1, PSS2 e PSS3 será disponibilizado ao término de cada etapa do Processo Seletivo Seriado UFSM 2026, **no Painel do Candidato**, também acessível pela página oficial.

14 SOLICITAÇÃO DE RECURSO

Serão admitidos recursos referentes a etapas específicas do Processo Seletivo, desde que sejam devidamente fundamentados, com argumentação lógica e consistente, e protocolados exclusivamente por meio do **Painel do Candidato**, na aba “Recursos”, dentro dos prazos estabelecidos no cronograma deste Manual (item 1). Os recursos poderão ser apresentados após a divulgação dos resultados preliminares das seguintes etapas:

- a) Lista Preliminar de pedidos de isenção;
- b) Lista Preliminar de inscrições homologadas;
- c) Lista Preliminar dos(as) candidatos(as) inscritos(as) que solicitaram atendimento especial para o dia da prova;
- d) Gabarito Preliminar;
- e) Nota obtida na prova de Redação (**apenas para o(a) candidato(a) do PSS3 que tenha atingido o ponto de corte**);
- f) Contagem de acertos na prova Objetiva; e
- g) Classificação Preliminar.

OBSERVAÇÕES:

Serão **indeferidos**, os recursos administrativos que não observarem as disposições formais e os prazos estabelecidos neste Manual, bem como aqueles que se enquadrarem nas seguintes situações:

I – recursos desprovidos de fundamentação lógica, clara e consistente;

II – recursos ao Gabarito Preliminar que visem exclusivamente à simples revisão, sem a devida apresentação de **motivação e justificativa técnica**, hipótese em que serão considerados ineptos;

III – recursos interpostos a nota da prova de Redação por candidato(a) do PSS3 que não tenham atingido o **ponto de corte**;

IV – recursos relativos à prova de Redação que deixem de especificar, de forma clara e objetiva, os critérios que se pretende ver reavaliados, ou que não apresentem justificativas devidamente fundamentadas, acompanhadas da devida referência às linhas da própria redação que sustentem o pedido;

V – recurso que trata de assuntos diversos aos especificados neste Manual;

VI – recursos cujo conteúdo contenha linguagem ofensiva, desrespeitosa ou incompatível com a ética e o decoro dirigidos às equipes envolvidas no certame;

VII – recursos encaminhados por meio diverso do previsto neste Manual, como fax, correio eletrônico (e-mail) ou qualquer outro canal não autorizado, sendo obrigatória sua interposição exclusivamente pelo Painel do Candidato.

VIII – recursos de natureza coletiva ou aqueles interpostos por terceiros que não sejam o(a) próprio(a) candidato(a); e

IX – recursos interpostos contra resultados considerados definitivos.



IMPORTANTE!

- **Somente pode solicitar recurso referente à nota da prova de Redação o(a) candidato(a) do PSS3 que atingiu o ponto de corte.**

- Com relação aos pedidos de recursos à nota atribuída ao texto produzido na prova de Redação, orienta-se que o pedido seja **GENUÍNO**, de maneira que especifique os elementos da prova do(a) candidato(a) na justificativa apresentada para revisão.

- Para submeter recurso ao Gabarito Preliminar, deve-se encaminhar um pedido de recurso para cada questão da prova Objetiva. Por exemplo, para requisitar revisão das questões 8, 13 e 34, deve-se encaminhar três pedidos diferentes, um para a questão 8, outro para a 13 e outro para a 34. Caso o(a) candidato(a) utilize um pedido para várias questões da prova Objetiva, o recurso será **INDEFERIDO**.

- Os pedidos de recurso à prova de Redação devem especificar claramente o(s) critério(s) a ser(em) revisado(s) e incluir justificativas bem fundamentadas, com referência à(s) linha(s) da própria redação onde se encontra(m) exemplo(s) que sustenta(m) a solicitação.
- As cópias das folhas respostas das provas objetivas e da folha definitiva de Redação, bem como os valores atribuídos conforme os critérios de avaliação, estarão disponíveis no Painel do Candidato, após a divulgação do desempenho individual.
- A UFSM não se responsabiliza por recursos não recebidos por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como em razão de outros problemas de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- Encerrado o prazo estabelecido para interposição de recursos, o Painel do Candidato será automaticamente bloqueado para novos encaminhamentos, não sendo possível registrar recursos fora do período previsto.
- A resposta ao recurso será encaminhada para o Painel do Candidato. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar a situação do seu pedido de recurso.
- A equipe envolvida no Processo Seletivo constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais, pedido de revisão de recurso ou recurso de gabarito oficial definitivo ou de resultado final.
- Os recursos em desacordo com o Edital e o Manual do Processo Seletivo Seriado UFSM 2026 serão preliminarmente indeferidos por falta de objeto, carência de fundamentação, formato inadequado ou intempestividade.

Informações Adicionais



15 INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Ao efetuar sua inscrição no Processo Seletivo Seriado 2026, o(a) candidato(a):

- **Concorda** com a utilização e divulgação, pela UFSM, de suas notas, das informações prestadas na inscrição (inclusive as do questionário socioeconômico) e dos dados referentes à sua participação neste Processo Seletivo.
- **Aceita integralmente as normas** contidas neste Manual e em quaisquer outros documentos oficiais que venham a ser publicados posteriormente.

A UFSM poderá divulgar Editais, retificações, Normas Complementares e Avisos Oficiais relacionados ao Processo Seletivo **exclusivamente** por meio da página eletrônica oficial do Processo Seletivo Seriado UFSM 2026 (www.ufsm.br/ingresse-na-ufsm/pss), sendo de **responsabilidade do(a) candidato(a)**:

- **Acompanhar regularmente todas as publicações;**
- **Cumprir os prazos e procedimentos** estabelecidos.

16 PAINEL DO CANDIDATO

O Painel do Candidato, disponível na página eletrônica do Processo Seletivo Seriado UFSM 2026, permite ao(à) candidato(a):

- realizar ou consultar sua inscrição;
- verificar a homologação da inscrição;
- consultar o resultado da solicitação de isenção da taxa;
- conferir o local de prova;
- gerar a 2ª (segunda) via do boleto bancário ou o código PIX;
- consultar seu desempenho individual.

17 ATENDIMENTO AO(À) CANDIDATO(A)

Ler com atenção o **Edital n.º 050/2025 PROGRAD/UFSM** e este **Manual** é o primeiro passo para sua aprovação. Antes de mandar qualquer dúvida, confira esses documentos.

Se ainda assim tiver alguma pergunta, o atendimento será feito **exclusivamente por e-mail**:

✉ falecom@nisa.ufsm.br

Ao enviar seu e-mail, não esqueça de incluir:

- Seu nome completo
- Seu CPF
- O nome do processo seletivo ou o número do edital
- Sua dúvida (explique de forma clara e direta)
- Comprovante de pagamento, se for necessário

 **Atenção:** Se a sua dúvida for sobre **inscrição** ou **pagamento da taxa**, envie o e-mail **até às 17h do último dia dessas etapas**, para garantir tempo de resposta.

 Todas as informações oficiais estão na página eletrônica do Processo Seletivo Seriado UFSM 2026:

 www.ufsm.br/ingresse-na-ufsm/pss

INFORMAÇÕES SOBRE CURSOS, DISCIPLINAS, HORÁRIOS

Para obter informações sobre cursos, disciplinas e horários, entre em contato diretamente com a Secretaria Integrada da Unidade Acadêmica responsável.

- Acesse a página: www.ufsm.br/graduacao
 - Localize o curso de seu interesse e verifique o e-mail de contato correspondente.
-

INFORMAÇÕES SOBRE VIDA ACADÊMICA

Para questões como aproveitamento/dispensa de disciplinas, trancamentos, Portal Acadêmico e outros, contate:

- **Página eletrônica:** www.ufsm.br/cofre-corem
 - **E-mails:** matriculas@ufsm.br (COREM) e cofre.prograd@ufsm.br (COFRE)
-

INFORMAÇÕES SOBRE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL

Para assuntos como Benefício Socioeconômico, moradia, auxílios etc.:

- **Página eletrônica:** www.ufsm.br/prae
 - **E-mail:** prae@ufsm.br
-

Anexos



ANEXO 1 - QUADRO DE CURSOS E VAGAS

Campi	Nota Expl.*	Cód.	Curso	Sistema de Cotas e Ampla Concorrência								AC	Total de vagas
				Candidatos que cursaram o Ensino Médio Integralmente em Escola Pública									
				Renda familiar per capita menor ou igual a 1 salário mínimo				Independentemente da renda					
				LB_PPI	LB_Q	LB_PCD	LB_EP	LI_PPI	LI_Q	LI_PCD	LI_EP		
Cachoeira do Sul	1 e 7	4002	Arquitetura e Urbanismo	2	1	1	2	2	1	1	2	12	24
	2 e 9	4005	Engenharia Agrícola	1	1	1	1	1	1	1	1	8	16
	1 e 7	4004	Engenharia de Transporte e Logística	3	1	1	3	3	1	1	3	16	32
	1 e 9	4001	Engenharia Elétrica	3	1	1	3	3	1	1	3	16	32
	1 e 9	4003	Engenharia Mecânica	3	1	1	3	3	1	1	3	16	32
	2 e 7	4006	Ciência de Dados e Inteligência Artificial	1	1	1	1	1	1	1	1	8	16
Frederico Westphalen	2 e 9	2001	Agronomia	2	1	1	2	2	1	1	2	12	24
	2 e 9	2009	Engenharia Ambiental e Sanitária	2	1	1	2	2	1	1	2	12	24
	2 e 9	2002	Engenharia Florestal	2	1	1	2	2	1	1	2	12	24
	2 e 9	2016	Jornalismo	2	1	1	2	1	1	1	2	11	22
	2 e 9	2015	Relações Públicas	1	1	1	0	1	1	1	0	6	12
	2 e 7	2012	Sistemas de Informação	1	1	1	1	1	1	1	1	8	16
Palmeira das Missões	2 e 9	2004	Administração - Diurno	2	1	1	2	1	1	1	2	11	22
	3 e 7	2005	Administração - Noturno	2	1	1	2	1	1	1	2	11	22

Campi	Nota Expl.*	Cód.	Curso	Sistema de Cotas e Ampla Concorrência								AC	Total de vagas
				Candidatos que cursaram o Ensino Médio Integralmente em Escola Pública									
				Renda familiar per capita menor ou igual a 1 salário mínimo				Independentemente da renda					
				LB_PPI	LB_Q	LB_PCD	LB_EP	LI_PPI	LI_Q	LI_PCD	LI_EP		
	2 e 9	2010	Ciências Biológicas	1	1	1	2	1	1	1	2	10	20
	2 e 7	2013	Ciências Econômicas	1	1	1	2	1	1	1	2	10	20
	2 e 9	2006	Enfermagem	1	1	1	1	1	1	1	1	8	16
	2 e 9	2008	Nutrição	1	1	1	2	1	1	1	2	10	20
	2 e 9	2007	Zootecnia	2	1	1	2	1	1	1	2	11	22
Santa Maria	2 e 9	501	Administração - Diurno	2	1	1	2	2	1	1	2	12	24
Santa Maria	3 e 7	515	Administração - Noturno	2	1	1	2	2	1	1	2	12	24
Santa Maria	2 e 8	3003	Agronegócio	1	1	1	2	1	1	1	2	10	20
Santa Maria	1 e 9	401	Agronomia	4	1	2	5	4	1	2	5	24	48
Santa Maria	1 e 9	407	Alimentos	3	1	2	4	3	1	2	4	20	40
Santa Maria	2 e 9	308	Arquitetura e Urbanismo	1	1	1	0	1	1	1	0	6	12
Santa Maria	2 e 9	509	Arquivologia	1	1	1	0	1	1	1	0	6	12
Santa Maria	2 e 9	724 ABI	Artes Cênicas - Área Básica de Ingresso	1	1	1	0	0	1	0	0	4	8
Santa Maria	2 e 9	727	Artes Visuais - Bacharelado	1	1	1	1	1	1	1	0	6	13
Santa Maria	2 e 9	728	Artes Visuais - Licenciatura	1	1	1	0	0	1	0	0	3	7
Santa Maria	2 e 9	128	Ciências Biológicas - Área Básica de Ingresso	1	1	1	2	1	1	1	1	9	18
Santa Maria	2 e 9	307	Ciência da Computação	1	1	1	1	1	1	1	1	8	16

Campi	Nota Expl.*	Cód.	Curso	Sistema de Cotas e Ampla Concorrência										Total de vagas
				Candidatos que cursaram o Ensino Médio Integralmente em Escola Pública								AC		
				Renda familiar per capita menor ou igual a 1 salário mínimo				Independentemente da renda						
				LB_PPI	LB_Q	LB_PCD	LB_EP	LI_PPI	LI_Q	LI_PCD	LI_EP			
Santa Maria	3 e 9	524	Ciências Contábeis - Diurno	1	1	1	1	1	1	1	1	8	16	
Santa Maria	2 e 7	502	Ciências Contábeis - Noturno	1	1	1	2	1	1	1	1	8	17	
Santa Maria	2 e 9	521	Ciências Econômicas - Diurno	1	1	1	1	1	1	1	1	8	16	
Santa Maria	3 e 7	504	Ciências Econômicas - Noturno	1	1	1	1	1	1	1	1	8	16	
Santa Maria	2 e 7	522	Ciências Sociais - Bacharelado	1	1	1	1	1	1	1	1	8	16	
Santa Maria	2 e 7	530	Ciências Sociais - Licenciatura	1	1	1	1	1	1	1	1	8	16	
Santa Maria	2 e 9	506	Comunicação Social - Jornalismo	1	1	1	1	1	1	1	0	6	13	
Santa Maria	2 e 9	529	Comunicação Social - Produção Editorial	1	1	1	1	1	1	1	0	6	13	
Santa Maria	2 e 9	507	Comunicação Social - Publicidade e Propaganda	1	1	1	1	1	1	1	0	6	13	
Santa Maria	2 e 9	508	Comunicação Social - Relações Públicas	1	1	1	1	1	1	1	0	6	13	
Santa Maria	2 e 9	762	Dança - Bacharelado	1	1	1	0	0	0	0	0	3	6	
Santa Maria	2 e 9	763	Dança - Licenciatura	1	1	1	0	0	1	1	0	5	10	
Santa Maria	2 e 9	765	Desenho Industrial - Bacharelado	1	1	1	1	1	1	1	1	8	16	
Santa Maria	2 e 9	503	Direito - Diurno	1	1	1	1	1	1	1	1	8	16	
Santa Maria	3 e 7	519	Direito - Noturno	1	1	1	1	1	1	1	1	8	16	
Santa Maria	2 e 9	633	Educação Especial - Diurno	1	1	1	1	1	1	1	1	8	16	
Santa Maria	3 e 7	637	Educação Especial - Noturno	1	1	1	2	1	1	1	1	9	18	

Campi	Nota Expl.*	Cód.	Curso	Sistema de Cotas e Ampla Concorrência								AC	Total de vagas
				Candidatos que cursaram o Ensino Médio Integralmente em Escola Pública									
				Renda familiar per capita menor ou igual a 1 salário mínimo				Independentemente da renda					
				LB_PPI	LB_Q	LB_PCD	LB_EP	LI_PPI	LI_Q	LI_PCD	LI_EP		
Santa Maria	1, 4 e 9	809	Educação Física - Bacharelado	2	1	1	3	2	1	1	2	13	26
Santa Maria	1, 4 e 9	801	Educação Física - Licenciatura	2	1	1	3	2	1	1	2	13	26
Santa Maria	2, 5 e 9	085.CTISM	Eletrônica Industrial	1	1	1	1	1	1	1	0	6	13
Santa Maria	1 e 9	209	Enfermagem	1	1	1	2	1	1	1	2	10	20
Santa Maria	2 e 9	311	Engenharia Acústica	1	1	1	1	1	1	1	1	8	16
Santa Maria	2 e 9	315	Engenharia Aeroespacial	1	1	1	1	1	1	1	1	8	16
Santa Maria	2 e 9	317	Engenharia Ambiental e Sanitária	1	1	1	1	1	1	1	1	8	16
Santa Maria	1 e 9	302	Engenharia Civil	3	1	1	3	3	1	1	3	15	31
Santa Maria	2 e 9	312	Engenharia de Computação	1	1	1	1	1	1	1	1	8	16
Santa Maria	2 e 9	310	Engenharia de Controle e Automação	1	1	1	1	1	1	1	1	8	16
Santa Maria	2 e 9	313	Engenharia de Produção	1	1	1	1	1	1	1	1	8	16
Santa Maria	2 e 9	316	Engenharia de Telecomunicações	1	1	1	2	1	1	1	2	10	20
Santa Maria	1 e 9	303	Engenharia Elétrica	2	1	1	2	2	1	1	2	12	24
Santa Maria	1 e 9	402	Engenharia Florestal	2	1	1	3	2	1	1	2	13	26
Santa Maria	1 e 9	304	Engenharia Mecânica	1	1	1	2	1	1	1	2	10	20
Santa Maria	1 e 9	305	Engenharia Química	3	1	1	3	2	1	1	3	14	29
Santa Maria	2 e 9	144	Estatística	1	1	1	0	1	1	1	0	6	12

Campi	Nota Expl.*	Cód.	Curso	Sistema de Cotas e Ampla Concorrência										Total de vagas
				Candidatos que cursaram o Ensino Médio Integralmente em Escola Pública								AC		
				Renda familiar per capita menor ou igual a 1 salário mínimo				Independentemente da renda						
				LB_PPI	LB_Q	LB_PCD	LB_EP	LI_PPI	LI_Q	LI_PCD	LI_EP			
Santa Maria	2, 5 e 9	083.CTISM	Fabricação Mecânica	1	1	1	1	1	1	1	1	8	16	
Santa Maria	1 e 9	211	Farmácia	3	1	2	4	3	1	2	4	20	40	
Santa Maria	2 e 7	138	Filosofia - Bacharelado	1	1	1	1	1	1	1	1	8	16	
Santa Maria	2 e 9	101	Filosofia - Licenciatura	1	1	1	1	1	1	1	1	8	16	
Santa Maria	2 e 9	123	Física - Bacharelado	1	1	1	0	0	1	1	0	4	9	
Santa Maria	2 e 9	102	Física - Licenciatura - Diurno	1	1	1	0	0	1	1	0	5	10	
Santa Maria	3 e 7	126	Física - Licenciatura - Noturno	1	1	1	0	0	1	1	0	5	10	
Santa Maria	1 e 9	210	Fisioterapia	1	1	1	2	1	1	1	2	9	19	
Santa Maria	2 e 9	204	Fonoaudiologia	1	1	1	0	1	1	1	0	6	12	
Santa Maria	2 e 9	122	Geografia - Bacharelado	1	1	1	0	1	1	1	0	6	12	
Santa Maria	2 e 9	121	Geografia - Licenciatura	1	1	1	1	1	1	1	0	7	14	
Santa Maria	2, 6 e 9	081.CPSM	Geoprocessamento	1	1	1	1	1	1	1	1	8	16	
Santa Maria	2, 6 e 9	3000	Gestão Ambiental	1	1	1	2	1	1	1	2	10	20	
Santa Maria	2, 6 e 7	082.CPSM	Gestão de Cooperativas	1	1	1	1	1	1	1	1	8	16	
Santa Maria	2 e 9	531	Gestão de Turismo	1	1	1	2	1	1	1	2	10	20	
Santa Maria	2 e 9	143	História - Bacharelado	1	1	1	0	0	0	0	0	3	6	
Santa Maria	2 e 9	142	História - Licenciatura	1	1	1	1	1	1	1	0	7	14	

Campi	Nota Expl.*	Cód.	Curso	Sistema de Cotas e Ampla Concorrência								AC	Total de vagas
				Candidatos que cursaram o Ensino Médio Integralmente em Escola Pública									
				Renda familiar per capita menor ou igual a 1 salário mínimo				Independentemente da renda					
				LB_PPI	LB_Q	LB_PCD	LB_EP	LI_PPI	LI_Q	LI_PCD	LI_EP		
Santa Maria	3 e 7	737	Letras - Espanhol	1	1	1	0	1	1	1	0	6	12
Santa Maria	2 e 9	736	Letras - Inglês	1	1	1	1	1	1	1	0	7	14
Santa Maria	2 e 9	757	Letras - Língua Portuguesa	1	1	1	1	1	1	1	1	8	16
Santa Maria	2 e 9	735	Letras - Português - Licenciatura	1	1	1	1	1	1	1	0	7	14
Santa Maria	2 e 9	132.2	Matemática - Bacharelado	1	1	1	0	0	1	0	0	4	8
Santa Maria	2 e 9	132.1	Matemática - Licenciatura - Diurno	1	1	1	0	1	1	1	0	6	12
Santa Maria	3 e 7	125	Matemática - Licenciatura - Noturno	1	1	1	1	1	1	1	0	7	14
Santa Maria	1 e 9	202	Medicina	4	1	2	5	4	1	2	5	24	48
Santa Maria	1 e 9	403	Medicina Veterinária	3	1	2	4	3	1	2	3	19	38
Santa Maria	2 e 9	131	Meteorologia - Bacharelado	1	1	1	0	0	1	0	0	4	8
Santa Maria	2 e 9	213	Nutrição	1	1	1	0	0	1	0	0	4	8
Santa Maria	1 e 9	203	Odontologia	2	1	1	3	2	1	1	3	14	28
Santa Maria	1 e 9	628	Pedagogia - Diurno	3	1	2	3	3	1	2	3	17	35
Santa Maria	3 e 7	627	Pedagogia - Noturno	1	1	1	2	1	1	1	1	9	18
Santa Maria	2 e 9	141	Processos Químicos	1	1	1	1	1	1	1	1	8	16
Santa Maria	2 e 9	520	Psicologia	1	1	1	1	1	1	1	0	7	14
Santa Maria	2 e 9	133	Química - Bacharelado	1	1	1	0	0	1	0	0	4	8

Campi	Nota Expl.*	Cód.	Curso	Sistema de Cotas e Ampla Concorrência								AC	Total de vagas
				Candidatos que cursaram o Ensino Médio Integralmente em Escola Pública									
				Renda familiar per capita menor ou igual a 1 salário mínimo				Independentemente da renda					
				LB_PPI	LB_Q	LB_PCD	LB_EP	LI_PPI	LI_Q	LI_PCD	LI_EP		
Santa Maria	2 e 9	109	Química - Licenciatura	1	1	1	1	1	1	1	1	7	15
Santa Maria	2 e 9	110	Química Industrial	1	1	1	0	0	0	0	0	3	6
Santa Maria	1, 5 e 9	078.CTISM	Redes de Computadores	3	1	1	3	3	1	1	3	16	32
Santa Maria	2 e 9	525	Relações Internacionais	1	1	1	2	1	1	1	2	10	20
Santa Maria	3 e 7	528	Serviço Social	1	1	1	2	1	1	1	2	10	20
Santa Maria	2 e 9	314	Sistemas de Informação	1	1	1	1	1	1	1	1	8	16
Santa Maria	2, 6 e 9	084.CPSM	Sistemas para Internet	1	1	1	1	1	1	1	1	8	16
Santa Maria	2 e 9	756	Teatro	1	1	1	0	0	1	0	0	4	8
Santa Maria	2 e 9	212	Terapia Ocupacional	1	1	1	1	1	1	1	1	8	16
Santa Maria	1 e 9	404	Zootecnia	3	1	1	3	2	1	1	3	14	29
Total de vagas				152	109	115	155	132	106	105	135	994	2003

LEGENDAS:

LB_PPI: Candidatos(as) autodeclarados(as) pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 (um) salário mínimo e que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas.

LB_Q: Candidatos(as) autodeclarados(as) quilombolas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 (um) salário mínimo e que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas.

LB_PCD: Candidatos(as) com deficiência, que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 (um) salário mínimo e que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas

LB_EP: Candidatos(as) com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 (um) salário mínimo e que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas.

LI_PPI: Candidatos(as) autodeclarados(as) pretos, pardos ou indígenas, independente de renda, que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas.

LI_Q: Candidatos(as) autodeclarados(as) quilombolas, independente de renda, que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas.

LI_PCD: Candidatos(as) com deficiência, independente de renda, que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas.

LI_EP: Candidatos(as) que, independente de renda, tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas.

AC: Ampla Concorrência

***NOTAS EXPLICATIVAS**

1. Cursos que apresentam 2 (dois) períodos para ingresso. Os primeiros classificados, até o limite de 50% (cinquenta por cento) do número de vagas, terão ingresso no **1º (primeiro)** semestre letivo de 2026; os demais, no **2º (segundo)** semestre do mesmo ano.
2. Cursos com ingresso somente no **1º (primeiro)** semestre letivo de 2026.
3. Cursos com ingresso somente no **2º (segundo)** semestre letivo de 2026.
4. Esse curso exige apresentação de **Atestado Médico** que comprove aptidão ao esforço físico.
5. Cursos oferecidos através do **Colégio Técnico Industrial de Santa Maria – CTISM**.
6. Cursos oferecidos através do **Colégio Politécnico** de Santa Maria.
7. Turno **Noturno**.
8. Turno **Matutino**.
9. Turno: **integral (matutino/vespertino)**.

Observação: Os(As) candidatos(as) podem realizar a sua inscrição mesmo que o resultado do Questionário Socioeconômico resulte no enquadramento de uma cota onde não é oferecida nenhuma vaga tendo em vista a possibilidade de migração de vagas (conforme item 12.3 deste Manual).

ANEXO 2

DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA NO ENSINO MÉDIO

Processo Seletivo Seriado UFSM 2026

Declaramos, para os devidos fins, que o(a) estudante a seguir identificado(a) está regularmente matriculado(a) e frequenta as aulas nesta instituição de ensino no ano de 2025:

- Nome do(a) estudante: _____
- CPF: _____
- Nome da escola: _____
- Ano do Ensino Médio que está cursando em 2025:
() 1º ano () 2º ano () 3º ano

_____, ____ de _____ de 2025.

Assinatura e Carimbo ou autenticação eletrônica
do(a) Diretor ou Responsável pela Instituição de Ensino Médio

Nome completo: _____

Cargo/Função: _____

ANEXO 3

DOCUMENTOS VÁLIDOS PARA OS DIAS DA PROVA

No dia da prova, o(a) candidato(a) deverá apresentar documento original com foto, conforme lista a seguir:

✓ Documentos aceitos (em formato físico):

- Cédula de Identidade (RG ou CIN);
- Carteira de Identidade Nacional;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
- Carteira Nacional de Habilitação (CNH), emitida conforme a Lei n.º 9.503/1997;
- Carteiras expedidas por:
 - Conselhos profissionais (OAB, CREA, CRM etc.);
 - Comandos Militares;
 - Secretarias de Segurança Pública;
 - Institutos de Identificação;
 - Corpo de Bombeiros;
 - Órgãos fiscalizadores do exercício profissional;
- Carteiras funcionais do Ministério Público ou expedidas por órgão público com validade legal como identificação;
- Certificado de reservista;
- Passaporte.

✓ Documentos aceitos em formato digital (exclusivamente via aplicativos oficiais):

- CNH Digital com foto;
- e-Título (Título de Eleitor Digital);
- RG Digital.

! Importante: Documentos digitais devem ser apresentados **exclusivamente** por meio dos **aplicativos oficiais**. Não serão aceitos documentos digitalizados (fotos, PDFs ou capturas de tela). o(a) candidato(a) deverá preencher uma declaração de uso de documento digital, que permanecerá sobre a mesa durante a prova. A UFSM não se responsabiliza por falhas de conexão para acesso aos aplicativos.

✗ Documentos **não** aceitos:

- Cópias (mesmo autenticadas);
- CPF;
- Certidão de nascimento ou casamento;
- Título de Eleitor (físico);
- CNH em modelo anterior à Lei n.º 9.503/1997;
- Carteira de estudante;
- Protocolos;
- Crachás;
- Identidades funcionais de instituições privadas;
- Documentos danificados ou ilegíveis.

 O documento de identificação apresentado deve conter foto **recente e legível**, que permita o reconhecimento do(a) candidato(a).

ANEXO 4 - DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO ESPECIAL DE CANDIDATO(A) SABATISTA

Eu, _____, RG ou CIN n.º _____ CPF: _____, inscrito no Processo Seletivo Seriado 2026, da Universidade Federal de Santa Maria – UFSM, venho, sob as penas da lei vigente, declarar-me SABATISTA (guardador de sábado por convicção religiosa), e necessito de horário diferenciado para a realização da prova.

Declaro estar ciente de que devo submeter-me às normas específicas do Edital n.º 050/2025, de 16 de junho de 2025 e do Manual do Processo Seletivo Seriado 2026 relativas aos(as) candidatos(as) Sabatistas transcritas a seguir e às demais normas do referido Edital e Manual do Processo Seletivo Seriado:

*No dia 10 de janeiro de 2026, o(a) candidato(a) sabatista deverá ingressar no respectivo local de prova no mesmo horário que os(as) demais candidatos(as), até às 13h30, e deverá aguardar, em isolamento, o horário de início das provas previsto para às **19h**. Após ingressar no local de prova, o(a) candidato(a) sabatista não poderá realizar qualquer espécie de consulta, comunicação ou manifestação, sob pena de exclusão do Processo Seletivo. As provas para o(a) candidato(a) sabatista serão aplicadas somente em **Santa Maria**. No domingo (segundo dia de provas), o(a) candidato(a) realizará as provas também em Santa Maria. Serão indeferidos os pedidos de atendimento especial dos(as) candidatos(as) sabatistas que não marcarem a opção de realização da prova em Santa Maria/RS. o(a) candidato(a) sabatista permanecerá acompanhado por fiscais, que garantirão o cumprimento das normas previstas. o(a) candidato(a) sabatista será o responsável por trazer o próprio alimento. o(a) candidato(a) sabatista que não declarar sua crença religiosa no ato da inscrição seguirá as mesmas normas dos(as) demais candidatos(as), inclusive quanto ao dia de realização da prova, sem qualquer diferenciação de horário. Nos demais dias de provas, o(a) candidato(a) sabatista segue as normas gerais do Processo Seletivo.*

____ de _____ de ____

Assinatura do(a) Candidato(a)

Assinatura do(a) líder da congregação religiosa

ANEXO 5

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DE TEXTOS DE REDAÇÕES

Os textos serão avaliados quanto à adequação, à situação comunicativa, ao tema e ao gênero textual solicitados no comando da prova e recursos linguísticos que os realizam, aplicando-se os critérios de avaliação referentes aos gêneros textuais carta aberta ou artigo de opinião. A seguir, apresentam-se as planilhas com os quesitos para avaliação dos textos considerados adequados à situação comunicativa e ao tema proposto na prova, conforme o gênero textual.

ARTIGO DE OPINIÃO

CrITÉrios para avaliação de artigo de opinião	Pontuação máxima
1. As etapas típicas do gênero são apresentadas no texto: título; contextualização ou apresentação da questão discutida; tomada de posição quanto à questão; argumentação que sustenta a posição assumida; conclusão.	1,0
2. A questão proposta para análise é contextualizada na introdução e abordada ao longo do texto com unidade e progressão temáticas.	1,0
3. As marcas linguísticas presentes no texto permitem distinguir a voz do articulista da(s) outra(s) voz(es) com as quais demonstra se alinhar ou não.	1,0
4. A tese resume o ponto de vista do articulista, é compatível com o tema proposto e regula as inter-relações textuais.	1,0
5. Os argumentos apoiam-se em informações, fatos e outras vozes que corroboram a validade da tese, para fazer ponderações e/ou refutar coerentemente argumentos contrários.	1,0
6. A conclusão reforça o ponto de vista do articulista e/ou propõe alternativas para a questão analisada.	1,0
7. A seleção lexical está apropriada ao campo semântico do tema, à tese (com o uso de recursos de avaliatividade, modalidade e gradação) e à(s) estratégia(s) argumentativa(s).	1,0
8. Recursos linguísticos para estabelecimento de relação entre constituintes do texto (coesão referencial e sequencial) são usados adequadamente.	1,0
9. O registro linguístico é formal, respeita as normas de urbanidade e apresenta adequação sintática e ortográfica.	1,0
10. Marcas de segmentação em função do gênero (paragrafação e pontuação apropriadas à organização textual e à argumentação) são utilizadas adequadamente.	1,0

CARTA ABERTA

Critérios para avaliação de carta aberta	Pontuação máxima
1. As etapas típicas do gênero são apresentadas no texto: título e/ou vocativo; motivo da manifestação e/ou objetivo; argumentação que sustenta um ponto de vista; conclusão; remetente.	1,0
2. O(s) interlocutor(es) específico(s) e o(s) remetente(s) estão explicitados, e a seleção lexical ao longo do texto está adequada à situação de interlocução (formas de tratamento) e ao gênero textual (marcas de interação).	1,0
3. O problema de interesse coletivo é contextualizado, conforme instruções quanto à motivação e ao tema proposto.	1,0
4. A análise do problema é norteada por um ponto de vista que é compatível com o tema e com a situação comunicativa e que regula as inter-relações textuais.	1,0
5. Os argumentos usados para fundamentar o ponto de vista são pertinentes e consistentes, articulados por estratégias argumentativas coerentes; há previsão de argumento(s) do oponente e/ou contra-argumentação.	1,0
6. A análise é concluída com uma síntese do que foi exposto e/ou uma proposta para o(s) interlocutor(es).	1,0
7. Há emprego adequado de recursos linguísticos (marcas de avaliatividade, modalidade, gradação, operadores argumentativos) para sinalizar o ponto de vista e os argumentos.	1,0
8. Recursos linguísticos para estabelecimento de unidade e progressão temáticas e de relação entre constituintes do texto (coesão referencial e sequencial) são usados adequadamente.	1,0
9. O registro linguístico é formal, respeita as normas de urbanidade e apresenta adequação sintática e ortográfica.	1,0
10. Marcas de segmentação em função do gênero (paragrafação e pontuação apropriadas à organização textual e à argumentação) são utilizadas adequadamente.	1,0

ATENÇÃO!

Receberão nota ZERO os textos que se enquadrarem em, pelo menos, uma destas situações:

- a) fuga do tema solicitado;
- b) propósito e estrutura diferentes do gênero textual solicitado;
- c) grafia ilegível;
- d) marca de identificação do(a) candidato(a) (nome, assinatura, rubrica, apelido, figuras, desenhos ou qualquer forma passível de identificação);
- e) número de linhas de texto inferior ao mínimo solicitado no comando da prova;
- f) evidência(s) de plágio.

CASOS DE TANGENCIAMENTO DA PROVA DE REDAÇÃO:

Será relativizada a nota de textos que **TANGENCIAREM** o tema e/ou a situação comunicativa proposta, obtendo no máximo a **nota 3,5**. No caso de **tangenciamento**⁵, o texto receberá pontuação condizente com o tangenciamento, conforme pontuações máximas apresentadas a seguir.

Critérios para avaliação de ARTIGO DE OPINIÃO em caso de TANGENCIAMENTO	Pontuação máxima
1. As etapas típicas do gênero são apresentadas no texto: título; contextualização ou apresentação da questão discutida; tomada de posição quanto à questão; argumentação que sustenta a posição assumida; conclusão.	0,5
2. A questão proposta para análise é contextualizada na introdução e abordada ao longo do texto com unidade e progressão temáticas.	0,5
3. As marcas linguísticas presentes no texto permitem distinguir a voz do articulista da(s) outra(s) voz(es) com as quais demonstra se alinhar ou não.	0,5
4. Recursos linguísticos para estabelecimento de relação entre constituintes do texto (coesão referencial e sequencial) são usados adequadamente.	0,5
5. O registro linguístico é formal, respeita as normas de urbanidade e apresenta adequação sintática e ortográfica.	1,0
6. Marcas de segmentação em função do gênero (paragrafação e pontuação apropriadas à organização textual e à argumentação) são utilizadas adequadamente.	0,5

Critérios para avaliação de CARTA ABERTA em caso de TANGENCIAMENTO	Pontuação máxima
1. As etapas típicas do gênero são apresentadas no texto: título e/ou vocativo; motivo da manifestação e/ou objetivo; argumentação que sustenta um ponto de vista; conclusão; remetente.	0,5
2. O(s) interlocutor(es) específico(s) e o(s) remetente(s) estão explicitados, e a seleção lexical ao longo do texto está adequada à situação de interlocução (formas de tratamento) e ao gênero textual (marcas de interação).	0,5
3. O problema de interesse coletivo é contextualizado, conforme instruções quanto à motivação e ao tema proposto.	0,5
4. Recursos linguísticos para estabelecimento de unidade e progressão temáticas e de relação entre constituintes do texto (coesão referencial e sequencial) são usados adequadamente.	0,5
5. O registro linguístico é formal, respeita as normas de urbanidade e apresenta adequação sintática e ortográfica.	1,0
6. Marcas de segmentação em função do gênero (paragrafação e pontuação apropriadas à organização textual e à argumentação) são utilizadas adequadamente.	0,5

⁵ Abordagem **parcial** do que foi solicitado, ou mais ampla do que foi solicitado.

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA REDAÇÃO EM LIBRAS

A estrutura gramatical da Língua Brasileira de Sinais (Libras) é diferente da estrutura da língua portuguesa. Portanto, os surdos que possuem a língua portuguesa como segunda língua podem apresentar uma escrita distinta das pessoas ouvintes. Por exemplo, a disposição das palavras nas sentenças, pode ser diferente da organização esperada para uma pessoa ouvinte, a qual tem a língua portuguesa como primeira língua.

As frases podem conter enunciados mais curtos e a ordem “sujeito-verbo-objeto”, que no português é a mais comum, pode acontecer em Libras também na estrutura OBJETO – SUJEITO – VERBO ou OBJETO – VERBO – SUJEITO.

Quanto à ortografia, em geral os surdos memorizam a palavra inteira, por isso as trocas de letras na grafia são raras. No entanto, apesar de memorizarem as palavras, por vezes os surdos podem ter dificuldades quanto à acentuação, uma vez que a consciência sonora das palavras pode ser mais complexa.

Na Libras, a marcação do gênero e de número, presentes na concordância nominal, é realizada por meio do emprego de sinais compostos (sinais de masculino ou feminino acrescidos do substantivo) e de marcadores espaciais (no caso dos plurais). Assim, a morfologia da palavra também possui uma estrutura diferente da do português. A flexão de modo, tempo e pessoa também acontece diferentemente, por meio do uso de marcadores espaciais e com base no contexto do discurso. Por isso, frequentemente, encontram-se verbos no infinitivo ou com a flexão incorreta, o que dificulta a concordância verbal na língua escrita.

O uso das preposições, elementos de ligação e conjunções também é complexo para os surdos que utilizam o português como segunda língua, pois estas são palavras com ausência de significado para pessoas surdas e que não são utilizadas na estrutura gramatical da Libras.

O conteúdo da prova de Redação para candidatos(as) surdos deve ser analisado com base nos mesmos critérios utilizados para a avaliação das redações de candidatos(as) ouvintes.

Referências:

BRASIL. **Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep). A redação no Enem 2020: avaliação das redações dos participantes surdos ou com deficiência auditiva.** Brasília, DF: INEP, 2020.

BRASIL, **Lei no 10.436, de 24 de abril de 2002.** Dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais – Libras e dá outras providências. Diário Oficial [da República Federativa do Brasil], Brasília, DF, 24 abr. 2002. seção 1, p.23.

BRASIL. **Decreto no 5.626, de 22 de dezembro de 2005.** Regulamenta a Lei no 10.436, de 24 de abril de 2002, que dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais – Libras, e o art. 18 da Lei no 10.098, de 19 de

dezembro de 2000. Brasília: Diário Oficial da União, 23 dez. 2005. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2005/decreto/d5626.htm>.

QUADROS, R. M. **Língua de sinais brasileira: estudos linguísticos**. Porto Alegre: Artmed, 2004.

ARTIGO DE OPINIÃO

Critérios para avaliação de artigo de opinião	Pontuação máxima
1. O texto apresenta as etapas típicas do gênero: título; contextualização ou apresentação da questão discutida; tomada de posição quanto à questão; argumentação que sustenta a posição assumida; conclusão.	1,0
2. A questão proposta para análise é contextualizada na introdução e abordada ao longo do texto com unidade e progressão temáticas.	1,0
3. As marcas linguísticas presentes no texto permitem distinguir a voz do articulista da(s) outra(s) voz(es) com as quais demonstra se alinhar ou não.	1,0
4. A tese resume o ponto de vista do articulista, é compatível com o tema proposto e regula as inter-relações textuais.	1,5
5. Os argumentos apoiam-se em informações, fatos e outras vozes que corroboram a validade da tese, para fazer ponderações e/ou refutar coerentemente argumentos contrários.	1,5
6. A conclusão reforça o ponto de vista do articulista e/ou propõe alternativas para a questão analisada.	1,5
7. A seleção lexical está apropriada ao campo semântico do tema, à tese (com o uso de recursos de avaliatividade, modalidade e gradação) e à(s) estratégia(s) argumentativa(s).	1,0
8. São usados adequadamente recursos linguísticos para estabelecimento de relação entre constituintes do texto (coesão referencial e sequencial).	0,5
9. O registro linguístico é formal, respeita as normas de urbanidade e apresenta adequação sintática e ortográfica.	0,5
10. São utilizadas adequadamente marcas de segmentação em função do gênero: paragrafação e pontuação apropriadas à organização textual e à argumentação.	0,5

CARTA ABERTA

Critérios para avaliação de carta aberta	Pontuação máxima
1. O texto apresenta as etapas típicas do gênero: título e/ou vocativo; motivo da manifestação e/ou objetivo; argumentação que sustenta um ponto de vista; conclusão; remetente.	1,0
2. O(s) interlocutor(es) específico(s) e o(s) remetente(s) estão explicitados, e a seleção lexical ao longo do texto está adequada à situação de interlocução (formas de tratamento) e ao gênero textual (marcas de interação).	1,0
3. O problema de interesse coletivo é contextualizado, conforme instruções quanto à motivação e ao tema proposto.	1,5
4. A análise do problema é norteada por um ponto de vista que é compatível com o tema e com a situação comunicativa e que regula as inter-relações textuais.	1,0
5. Os argumentos usados para fundamentar o ponto de vista são pertinentes e consistentes, articulados por estratégias argumentativas coerentes; há previsão de argumento(s) do oponente e/ou contra-argumentação.	1,5
6. A análise é concluída com uma síntese do que foi exposto e/ou uma proposta para o(s) interlocutor(es).	1,5
7. Há emprego adequado de recursos linguísticos (marcas de avaliatividade, modalidade, gradação, operadores argumentativos) para sinalizar o ponto de vista e os argumentos.	1,0
8. São usados adequadamente recursos linguísticos para unidade e progressão temáticas e para estabelecimento de relação entre constituintes do texto (coesão referencial e sequencial).	0,5
9. O registro linguístico é formal, respeita as normas de urbanidade e apresenta adequação sintática e ortográfica.	0,5
10. São utilizadas adequadamente marcas de segmentação em função do gênero: paragrafação e pontuação apropriadas à organização textual e à argumentação.	0,5

ATENÇÃO

Receberão nota ZERO os textos que se enquadrarem em, pelo menos, uma destas situações:

- a) fuga do tema solicitado;
- b) propósito e estrutura diferentes do gênero textual solicitado;
- c) grafia ilegível;
- d) marca de identificação do(a) candidato(a) (nome, assinatura, rubrica, apelido, figuras, desenhos ou qualquer forma passível de identificação);
- e) número de linhas de texto inferior ao mínimo solicitado no comando da prova;
- f) evidência(s) de plágio.

ANEXO 6

ORIENTAÇÕES PARA A CONFIRMAÇÃO DE VAGA E MATRÍCULA

1 ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO

Os(As) candidatos(as) classificados(as) deverão realizar login no Portal da Confirmação através do link <http://portal.ufsm.br/confirmacao>, selecionar, no campo Concurso “Processo Seletivo Seriado UFSM 2026”, e informar o número de Cadastro de Pessoa Física, CPF, e sua data de nascimento em formato DD/MM/AAAA, conforme edital específico que será publicado na página eletrônica do processo, impreterivelmente, para realizarem a confirmação de vaga no curso de classificação, conforme orientações dos itens a seguir.

Após realizarem o login no Portal da confirmação, deve-se fazer o *upload* de toda a documentação exigida nos campos pré-definidos do sistema e, somente então, clicar em “Enviar”. O envio da documentação através do Portal da confirmação somente estará concluído após a emissão do comprovante de envio pelo sistema (e recebimento de comunicação automática no e-mail informado). O(A) candidato(a) deverá guardar e/ou salvar o comprovante, pois é o documento que confirma que encaminhou a documentação no sistema.

Os documentos enviados devem estar com informações legíveis (sem cortes e rasuras e com a integralidade das informações nítidas e sem sombras). Os arquivos enviados que não sejam de boa qualidade ou que estejam ilegíveis serão não homologados.

O serviço de envio da documentação por meio do Portal da Confirmação será encerrado às 23h59min59s (vinte e três horas, cinquenta e nove minutos e cinquenta e nove segundos), horário de Brasília, do último dia do prazo estabelecido para a conclusão do envio da documentação. Terminado o prazo previsto para Confirmação de Vaga, o Portal da Confirmação estará fechado, portanto, não será possível realizar login ou habilitação na chamada.

É de responsabilidade do(a) candidato(a) a observância aos procedimentos e prazos estabelecidos para confirmação de vaga.

Não será permitida o envio da documentação fora do período estabelecido para tal e por outro meio que não o Portal da confirmação (<http://portal.ufsm.br/confirmacao>).

O(A) candidato(a) classificado(a) através das Cotas LB_PPI, LB_Q, LB_PCD, LI_PPI, LI_Q e LI_PCD deverá comparecer pessoalmente, no período agendado, a **entrevista** a ser realizada com as comissões integrantes da Comissão de Ingresso Acadêmico/UFSM, conforme edital específico que será publicado na página eletrônica do Processo Seletivo, não sendo permitida a representação por procuração.

Conforme o Ofício Circular Nº 3/2025/GAB/SESU/SESu-MEC, de 30 de abril de 2025, a avaliação dos(as) candidatos(as) negros(as) deverá ser baseada **unicamente em critérios fenotípicos**, considerados adequados para refletir o pertencimento ao grupo racial negro (pretos e pardos). Considera-se negro(a) o(a) candidato(a) que assim se declare, e que possua cor de pele preta ou parda e outros traços fenotípicos, tendo em vista a finalidade da política pública de Ação Afirmativa. A avaliação do enquadramento dos(as) candidatos(as) às vagas reservadas a estudantes negros(as), pretos(as) e pardos(as), será realizada pela Comissão de Heteroidentificação.

2 DOCUMENTOS PARA CONFIRMAÇÃO DE VAGA

2.1 Ampla concorrência: no momento da confirmação de vaga, os(as) candidatos(as) classificados(as) no Processo Seletivo descrito neste Edital, através do Sistema de Ampla Concorrência (AC), deverão apresentar todos os documentos descritos na tabela a seguir, resguardadas as determinações previstas no Decreto n.º 9.094 de 17 de julho de 2017.

TABELA 2.1 - DOCUMENTAÇÃO BÁSICA PARA CONFIRMAÇÃO DE VAGA

DOCUMENTO	N.º DE CÓPIAS OU VIAS E CARÁTER DO DOCUMENTO	OBSERVAÇÃO
1. Histórico escolar do Ensino Médio ou curso equivalente	Uma cópia digitalizada ou documento digital, FORMATO PDF	
2. Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou de curso equivalente	Uma cópia digitalizada ou documento digital, FORMATO PDF	Esse documento pode estar na mesma página do Histórico Escolar, mas a apresentação da certificação de conclusão do Ensino Médio equivalente a qual é emitida pela escola onde terminou o curso em questão é obrigatória. Candidatos(as) cotistas (LB_PPI, LB_Q, LB_PCD, LB_EP, LI_PPI, LI_Q, LI_PCD ou LI_EP) que estejam na situação acima descrita deverão também apresentar Histórico Escolar do 1º e 2º anos do Ensino Médio, para fins de comprovação de terem cursado integralmente o Ensino Médio em escola pública (Lei n.º 12.711/2012).
3. Certidão de nascimento ou casamento	Uma cópia digitalizada ou documento digital, FORMATO PDF	
4. Documento de Identidade Civil (RG) ou Carteira de Identidade Nacional (CIN)	Uma cópia digitalizada ou documento digital, FORMATO PDF	
5. CPF	Uma cópia digitalizada ou documento digital, FORMATO PDF	Se não constar o número do CPF no RG.
6. Declaração de Equivalência/Convalidação de Estudos, conforme Resolução n.º 317/11 do CEEEd (Conselho Estadual de Educação/RS).	Uma cópia digitalizada ou documento digital, FORMATO PDF	Apenas para candidatos(as) classificados(as) que tenham concluído o Ensino Médio no exterior.
7. Atestado Médico de aptidão ao esforço físico	Uma cópia digitalizada ou documento digital, FORMATO PDF	Apenas para candidatos(as) classificados(as) nos Cursos de Educação Física - Licenciatura e Bacharelado.

2.2 Sistemas de cota: o(a) candidato(a) classificado(a) no Processo Seletivo Seriado UFSM 2026 por meio do sistema de cotas deve apresentar TODOS OS DOCUMENTOS DESCRITOS NA TABELA DO ITEM 2.1 deste anexo MAIS a documentação comprobatória da cota por meio da qual se classificou, descrita no item 3 deste anexo, conforme a situação, ou situações em que se enquadre.

2.3 O(A) candidato(a) classificado(a) que não apresentar os documentos conforme prevê este Edital, tanto com relação à Ampla Concorrência quanto com relação ao sistema de cotas, não terá a sua vaga homologada e poderá interpor recurso, após o envio (via Portal de confirmação) das razões de indeferimento e dentro do prazo estabelecido.

2.4 O recurso ao indeferimento da solicitação de confirmação de vaga deve ser realizado, após o recebimento do e-mail com as razões da impugnação, no prazo definido na mensagem, da seguinte forma:

- a) acessar o Portal de Confirmação de Vaga *on-line*;
- b) selecionar o Concurso “Processo Seletivo Seriado UFSM 2026”;
- c) informar o seu número Cadastro de Pessoa Física, CPF, e sua data de nascimento em formato DD/MM/AAAA;
- d) clicar no botão “Enviar Recurso (complementar documentação)”;
- d) preencher os formulários e anexar os documentos faltantes.

2.5 O correto preenchimento dos formulários virtuais e o envio de toda a documentação exigida durante a Confirmação de Vaga é de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) classificado(a).

2.6 Conferir regularmente a caixa de entrada e o SPAM ou Lixo Eletrônico do e-mail cadastrado no Processo de Inscrição é responsabilidade do(a) candidato(a) classificado(a).

2.7 ATENÇÃO: NÃO É POSSÍVEL INTERPOR O “RECURSO DO RECURSO” Por isso, antes de iniciar o recurso e, também, antes de enviá-lo, o(a) candidato(a) classificado(a) deverá ler com bastante atenção a comunicação recebida com as razões do indeferimento e verificar se anexou ao Portal de Confirmação todos os documentos e/ou esclarecimentos necessários.

3 DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA CANDIDATOS(AS) CLASSIFICADOS(AS) PELO SISTEMA DE COTAS

Sistema de Cotas: o(a) candidato(a) classificado(a) por meio do sistema de cotas deve apresentar todos os documentos descritos na tabela do item 2.1 deste anexo MAIS a documentação comprobatória da cota por meio da qual se classificou, descrita abaixo, conforme a situação ou situações em que se enquadre.

3.1 Cota LB_PPI - Candidatos(as) autodeclarados(as) pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 (um) salário mínimo e que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas (Lei n.º 12.711/2012):	
Documentos comprobatórios de renda	Seguir as orientações do ANEXO 7
Comprovação de que tenha cursado o Ensino Médio integralmente em escola pública	3.1.1 Para candidatos(as) que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos: uma cópia digitalizada (no formato PDF) do original do histórico escolar do Ensino Médio realizado INTEGRALMENTE em Escola(s) Pública(s) Brasileira(s); 3.1.2 Para candidatos(as) que tenham obtido certificação com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino: uma cópia digitalizada (no formato PDF) do original do Certificado de Conclusão acompanhado de Declaração, preenchida e assinada, de que não tenha, em algum momento, cursado parte do Ensino Médio em escolas particulares (modelo de declaração disponível no Anexo 8 deste Manual).
Comprovação étnico-racial	3.1.3 O(A) candidato/a classificada através da Cota LB_PPI deverá comparecer pessoalmente, no período agendado, ao procedimento de heteroidentificação a ser realizado com a Comissão de Heteroidentificação/UFSM, conforme edital específico que será publicado na página do processo 3.1.4 Autodeclaração Étnico-racial para candidatos(as) pretos(as) e pardos(as), preenchida e assinada, de que é preto(a), pardo(a) ou indígena (modelos de autodeclarações disponíveis no Anexo 8 deste Manual). 3.1.5 Autodeclaração Étnico-racial Indígena e Declaração de pertencimento étnico indígena para candidatos(as) indígenas (modelo disponível no Anexo 8 deste Manual). O documento deverá ser assinado por, pelo menos, três lideranças do respectivo povo ao qual o candidato se autodeclara pertencente ou por organizações indígenas do povo reconhecidas regionalmente ou por carta do povo. 3.1.6 Memorial descritivo para candidatos(as) indígenas (modelo disponível no Anexo 8 deste Manual). O Memorial deve discorrer sobre o pertencimento ao povo do qual declara fazer parte. O Memorial deve abordar o pertencimento étnico do(a) candidato(a) ao povo ao qual declara fazer parte. Para ser considerado na avaliação da Comissão, o texto deve ter, no mínimo, 1 (uma) lauda e conter a narrativa sobre sua identidade étnica, bem como a história e a trajetória de vida, conforme o modelo apresentado no Anexo 8 deste Manual. 3.1.7 CÓPIA COLORIDA DE DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO COM FOTO, dentro do prazo previsto para confirmação de vaga.

3.2 Cota LB_Q – Candidatos(as) autodeclarados(as) quilombolas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 (um) salário mínimo e que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas (Lei n.º 12.711/2012):

Documentos comprobatórios de renda	Seguir as orientações do ANEXO 7
Comprovação de que tenha cursado o Ensino Médio integralmente em escola pública	3.2.1 Para candidatos(as) que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos: uma cópia digitalizada (no formato PDF) do original do histórico escolar do Ensino Médio realizado INTEGRALMENTE em Escola(s) Pública(s) Brasileira(s); 3.2.2 Para candidatos(as) que tenham obtido certificação com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino: uma cópia digitalizada (no formato PDF) do original do Certificado de Conclusão acompanhado de Declaração, preenchida e assinada, de que não tenha, em algum momento, cursado parte do Ensino Médio em escolas particulares (modelo de declaração disponível no Anexo 8 deste Manual).
Comprovação Quilombola	3.2.3 Os(As) candidatos(as) classificados(as) através da Cota LB_Q deverão comparecer pessoalmente, no período agendado, ao procedimento de heteroidentificação a ser realizado com a Comissão de Heteroidentificação/UFSM, conforme edital específico que será publicado na página do Processo Seletivo. 3.2.4 Declaração de Pertencimento Étnico e de Residência em Comunidade Quilombola preenchida e assinada por lideranças reconhecidas (modelo de autodeclaração disponível no Anexo 8 deste Manual) ou Certidão emitida pela Fundação Cultural Palmares, constando o nome da Comunidade, Município e Estado do estudante. 3.2.5 Comprovante de residência em comunidade quilombola. 3.2.6 CÓPIA COLORIDA DE DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO COM FOTO, dentro do prazo previsto para confirmação de vaga.

3.3 Cota LB_PCD – Candidatos(as) com deficiência (que se enquadre no Decreto Federal n.º 3.298, de 20/12/1999, na Recomendação n.º 03 de 01/12/2012 e na Lei Federal n.º 14.768, de 22/12/2023) que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 (um) salário mínimo e que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas (Lei n.º 12.711/2012):	
Documentos comprobatórios de renda	Seguir as orientações do ANEXO 7
Comprovação de que tenha cursado o Ensino Médio integralmente em escola pública	3.3.1 Para candidatos(as) que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos: uma cópia digitalizada (no formato PDF) do original do histórico escolar do Ensino Médio realizado INTEGRALMENTE em Escola(s) Pública(s) Brasileira(s). 3.3.2 Para candidatos(as) que tenham obtido certificação com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino: uma cópia digitalizada (no formato PDF) do original do Certificado de Conclusão acompanhado de Declaração, preenchida e assinada, de que não tenha, em algum momento, cursado parte do Ensino Médio em escolas particulares (modelo de declaração disponível no Anexo 8 deste Manual).
Comprovação da necessidade educacional especial	3.3.3 Os(As) candidatos(as) classificados(as) através da Cota LB_PCD deverão comparecer pessoalmente, no período destinado pelo respectivo agendamento, à entrevista com a Comissão de Acessibilidade/UFSM, conforme edital específico que será publicado na página do Processo Seletivo. 3.3.4 Atestado médico emitido nos últimos 12 meses, assinado por um(a) médico(a) especialista na área da deficiência alegada, contendo o grau ou nível de deficiência, o código correspondente à Classificação Internacional de Doença (CID), bem como a provável causa da deficiência. Além disso, no atestado deve constar o nome legível e o número do registro no CRM do(a) médico(a) que forneceu o atestado. 3.3.5 Exame de audiometria para candidatos(as) com deficiência auditiva, realizado nos últimos 12 meses, no qual constem nome legível, assinatura e número do Conselho de Classe do(a) profissional que realizou o exame. 3.3.6 Exame oftalmológico em que conste a acuidade visual, para candidatos(as) com deficiência visual, realizado nos últimos 12 meses, em que conste, também, o nome legível, a assinatura e o número do registro no CRM do(a) profissional que realizou o exame. 3.3.7 Caso exista alguma dúvida que impossibilite a verificação da necessidade educacional especial, a Comissão de Ingresso Acadêmico poderá solicitar o

	comparecimento do(a) candidato(a) classificado(a) à UFSM para perícia médica. 3.3.8 Os benefícios inerentes à Política Nacional para a Integração da Pessoa Portadora de Deficiência devem ser estendidos ao(à) candidato(a) portador/a de visão monocular, que possui direito de concorrer, em concurso público, à vaga reservada às pessoas com deficiência, conforme a Súmula n.º 45 de 14 de setembro de 2009 da Advocacia Geral da União.
--	---

3.4 Cota LB_EP - Candidatos(as) com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 (um) salário mínimo e que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas (Lei n.º 12.711/2012):	
Documentos comprobatórios de renda	Seguir as orientações do ANEXO 7
Comprovação de que tenha cursado o Ensino Médio integralmente em escola pública	3.4.1 Para candidatos(as) que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos: uma cópia digitalizada (no formato PDF) do original do histórico escolar do Ensino Médio realizado INTEGRALMENTE em Escola(s) Pública(s) Brasileira(s); 3.4.2 Para candidatos(as) que tenham obtido certificação com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos - ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino: uma cópia digitalizada (no formato PDF) do original do Certificado de Conclusão acompanhado de Declaração, preenchida e assinada, de que não tenha, em algum momento, cursado parte do Ensino Médio em escolas particulares (modelo de declaração disponível no Anexo 8 deste Manual).

3.5 Cota LI_PPI - Candidatos(as) autodeclarados(as) pretos, pardos ou indígenas, independente de renda, que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas (Lei n.º 12.711/2012):	
Comprovação de que tenha cursado o Ensino Médio integralmente em escola pública	3.5.1 Para candidatos(as) que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos: uma cópia digitalizada (no formato PDF) do original do histórico escolar do Ensino Médio realizado INTEGRALMENTE em Escola(s) Pública(s) Brasileira(s). 3.5.2 Para candidatos(as) que tenham obtido certificação com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos - ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino: uma cópia digitalizada (no formato PDF) do original do Certificado de Conclusão acompanhado de Declaração, preenchida e assinada, de que não tenha, em algum momento, cursado parte do Ensino Médio em escolas particulares (modelo de declaração disponível no Anexo 8 deste Manual).
Comprovação Étnico-racial	3.5.3 O(A) candidato/a classificada através da Cota LB_PPI LI_PPI⁶ deverá comparecer pessoalmente, no período agendado, ao procedimento de heteroidentificação a ser realizado com a Comissão de Heteroidentificação/UFSM, conforme edital específico que será publicado na página do processo 3.5.4 Autodeclaração Étnico-racial para candidatos(as) pretos(as) e pardos(as), preenchida e assinada, de que é preto(a), pardo(a) ou indígena (modelos de autodeclarações disponíveis no Anexo 8 deste Manual). 3.5.5 Autodeclaração Étnico-racial Indígena e Declaração de pertencimento étnico indígena para candidatos(as) indígenas (modelo disponível no Anexo 8 deste Manual). O documento deverá ser assinado por, pelo menos, três lideranças do respectivo povo ao qual o candidato se autodeclara pertencente ou por organizações indígenas do povo reconhecidas regionalmente ou por carta do povo. 3.5.6 Memorial descritivo para candidatos(as) indígenas (modelo disponível no Anexo 8 deste Manual). O Memorial deve discorrer sobre o pertencimento ao povo do qual declara fazer parte. O Memorial deve abordar o pertencimento étnico do(a) candidato(a) ao povo ao qual declara fazer parte. Para ser considerado na avaliação da Comissão, o texto deve ter, no mínimo, 1 (uma) lauda e conter a narrativa sobre sua identidade étnica, bem como a história e a trajetória de vida, conforme o modelo apresentado no Anexo 8 deste Manual. 3.5.7 CÓPIA COLORIDA DE DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO COM FOTO, dentro do prazo previsto para confirmação de vaga.

⁶ Retificado em 26 de junho de 2025.

3.6 Cota LI_Q - Candidatos(as) autodeclarados(as) quilombolas, independente de renda, que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas (Lei n.º 12.711/2012):	
Comprovação de que tenha cursado o Ensino Médio integralmente em escola pública	3.6.1 Para candidatos(as) que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos: uma cópia digitalizada (no formato PDF) do original do histórico escolar do Ensino Médio realizado INTEGRALMENTE em Escola(s) Pública(s) Brasileira(s). 3.6.2 Para candidatos(as) que tenham obtido certificação com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino: uma cópia digitalizada (no formato PDF) do original do Certificado de Conclusão acompanhado de Declaração, preenchida e assinada, de que não tenha, em algum momento, cursado parte do Ensino Médio em escolas particulares (modelo de declaração disponível no Anexo 8 deste Manual).
Comprovação Quilombola	3.6.3 Os(As) candidatos(as) classificados(as) através da Cota LB_Q LI_Q⁷ deverão comparecer pessoalmente, no período agendado, ao procedimento de heteroidentificação a ser realizado com a Comissão de Heteroidentificação/UFSM, conforme edital específico que será publicado na página do Processo Seletivo. 3.6.4 Declaração de Pertencimento Étnico e de Residência em Comunidade Quilombola preenchida e assinada por lideranças reconhecidas (modelo de autodeclaração disponível no Anexo 8 deste Manual) ou Certidão emitida pela Fundação Cultural Palmares, constando o nome da Comunidade, Município e Estado do estudante. 3.6.5 Comprovante de residência em comunidade quilombola. 3.6.6 CÓPIA COLORIDA DE DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO COM FOTO, dentro do prazo previsto para confirmação de vaga.

⁷ Retificado em 26 de junho de 2025.

3.7 Cota LI_PCD – Candidatos(as) com deficiência (que se enquadre no Decreto Federal n.º 3.298, de 20/12/1999, na Recomendação n.º 03 de 01/12/2012 e na Lei Federal n.º 14.768, de 22/12/2023), independente de renda, que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas (Lei n.º 12.711/2012):	
Comprovação de que tenha cursado o Ensino Médio Integralmente em escola pública	3.7.1 Para candidatos(as) que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos: uma cópia digitalizada (no formato PDF) do original do histórico escolar do Ensino Médio realizado INTEGRALMENTE em Escola(s) Pública(s) Brasileira(s). 3.7.2 Para candidatos(as) que tenham obtido certificação com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino: uma cópia digitalizada (no formato PDF) do original do Certificado de Conclusão acompanhado de Declaração, preenchida e assinada, de que não tenha, em algum momento, cursado parte do Ensino Médio em escolas particulares (modelo de declaração disponível no Anexo 8 deste Manual).
Comprovação da necessidade educacional especial	3.7.3 Os(As) candidatos(as) classificados(as) através da Cota LI_PCD deverão comparecer pessoalmente, no período destinado pelo respectivo agendamento, à entrevista com a Comissão de Acessibilidade/UFSM, conforme edital específico que será publicado na página do Processo Seletivo. 3.7.4 Atestado médico emitido nos últimos 12 meses, assinado por um(a) médico(a) especialista na área da deficiência alegada, contendo o grau ou nível de deficiência, o código correspondente à Classificação Internacional de Doença (CID), bem como a provável causa da deficiência. Além disso, no atestado deve constar o nome legível e o número do registro no CRM do(a) médico(a) que forneceu o atestado. 3.7.5 Exame de audiometria para candidatos(as) com deficiência auditiva, realizado nos últimos 12 meses, no qual constem nome legível, assinatura e número do Conselho de Classe do(a) profissional que realizou o exame. 3.7.6 Exame oftalmológico em que conste a acuidade visual, para candidatos(as) com deficiência visual, realizado nos últimos 12 meses, em que conste, também, o nome legível, a assinatura e o número do registro no CRM do(a) profissional que realizou o exame. 3.7.7 Caso exista alguma dúvida que impossibilite a verificação da necessidade educacional especial, a Comissão de Ingresso Acadêmico poderá solicitar o comparecimento do(a) candidato(a) classificado(a) à UFSM para perícia médica. 3.7.8 Os benefícios inerentes à Política Nacional para a Integração da Pessoa Portadora de Deficiência devem ser estendidos ao(à) candidato(a) portador/a de

	visão monocular, que possui direito de concorrer, em concurso público, à vaga reservada às pessoas com deficiência, conforme a Súmula n.º 45 de 14 de setembro de 2009 da Advocacia Geral da União.
--	---

3.8 Cota LI_EP – Candidatos(as) que, independente de renda, tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas (Lei n.º 12.711/2012):	
Comprovação de que tenha cursado o Ensino Médio integralmente em escola pública	3.8.1 Para candidatos(as) que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos: uma cópia digitalizada (no formato PDF) do original do histórico escolar do Ensino Médio realizado INTEGRALMENTE em Escola(s) Pública(s) Brasileira(s). 3.8.2 Para candidatos(as) que tenham obtido certificação com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino: uma cópia digitalizada (no formato PDF) do original do Certificado de Conclusão acompanhado de Declaração, preenchida e assinada, de que não tenha, em algum momento, cursado parte do Ensino Médio em escolas particulares (modelo de declaração disponível no Anexo 8 deste Manual).

ANEXO 7

COMPROVAÇÃO DE RENDA FAMILIAR BRUTA MENSAL PER CAPITA

Procedimento de Avaliação Socioeconômica - Cotas **LB_PPI, LB_Q, LB_PCD e LB_EP**

ORIENTAÇÕES INICIAIS

a) Os documentos necessários à comprovação da Renda Familiar Bruta Mensal per capita no Procedimento de Avaliação Socioeconômica – Cotas LB_PPI, LB_Q, LB_PCD e LB_EP são disciplinados pela Portaria Normativa do Gabinete do Ministro da Educação n.º 18, de 2012, em que é elencado o rol MÍNIMO de documentos a serem exigidos e são disciplinadas as formas de avaliação da condição da renda dos(as) candidatos(as) classificados(as);

b) A comissão poderá solicitar a apresentação de outros documentos referentes à situação socioeconômica do grupo familiar para além do rol mínimo disciplinado por lei, conforme o art. 8º, inciso II, da Portaria Normativa do Gabinete do Ministro da Educação n.º 18, de 2012;

c) O grupo familiar do(a) candidato(a) classificado(a), ou ela própria, pode se enquadrar em mais de uma modalidade (das descritas neste anexo) na comprovação da renda, sendo obrigatória a comprovação através da apresentação dos documentos solicitados.

d) Algumas declarações mencionadas neste anexo possuem modelo no Anexo 8 deste Manual. As que não possuem modelo, nem possuem forma obrigatória prescrita em lei, podem ser digitadas e impressas ou redigidas a mão com assinatura do(a) candidato(a) classificado(a) e de, pelo menos, duas testemunhas (sem grau de parentesco com o(a) candidato(a) classificado(a) no processo seletivo).

e) Para candidatos(as) classificados(as) **solteiros(as) e sem renda própria**, independentemente da idade, será solicitada a documentação da família de origem, mesmo quando esta resida em domicílio diferente daquela.

Para participar do Procedimento de Avaliação Socioeconômica, o(a) candidato(a) deve apresentar os seguintes documentos, conforme sua condição em relação ao Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico):

1. Candidatos(as) inscritos(as) no CadÚnico:

Devem apresentar:

- **Formulário Socioeconômico** (disponível no Anexo 8 deste Manual);
- **Extrato do CadÚnico**, emitido por um Centro de Referência de Assistência Social (CRAS),

contendo o Número de Identificação Social (NIS) do(a) candidato(a) e de todos os membros do grupo familiar. É necessário que o cadastro (CadÚnico) esteja atualizado, ou seja, tenha no máximo 2 (dois) anos a contar da data de sua última publicação.

- **Documentos de comprovação de renda familiar**, conforme indicado na **Tabela a seguir**, de acordo com a situação socioeconômica do grupo familiar.

2. Candidatos(as) não inscritos(as) no CadÚnico:

Devem apresentar os **documentos de comprovação de renda familiar**, também conforme indicado na **Tabela a seguir**, de acordo com a(s) situação(ões) em que o grupo familiar se enquadra.

Esses documentos seguem as orientações da Comissão de Ingresso Acadêmico e da Portaria Normativa n.º 18, de 11 de outubro de 2012, do Ministério da Educação.

1. Documentos de identificação: do(a) candidato(a) classificado(a) e dos membros de seu grupo familiar (uma cópia de cada documento)	1.1 Formulário Socioeconômico, disponibilizado no Anexo 8 deste Manual; 1.2 Certidão de Casamento; 1.3 Declaração de União Estável (com assinatura dos envolvidos e de duas testemunhas); 1.4 Averbação da Separação ou Divórcio; 1.5 Declaração da Separação de Fato ou Fim da Relação Conjugal (com assinatura dos envolvidos e de duas testemunhas): em caso de separação não legalizada; 1.6 Certidão de Nascimento de todos irmãos e irmãs; 1.7 Certidão de Nascimento dos demais integrantes do grupo familiar menores de 18 anos; 1.8 Termo de Guarda, Tutela ou Curatela; 1.9 Certidão de Óbito; 1.10 No caso de existirem componentes do grupo familiar (avós, tios e sobrinhos) cujo grau de parentesco não é primário mas que dependam da renda apresentada é necessário comprovar residência conjunta através de declaração disponibilizada no Anexo 8 deste Manual; 1.11 Comprovante do Cadastro de Pessoas Físicas – CPF: cópia do cartão/documento ou Comprovante de Situação Cadastral no CPF (https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consulta publica.asp) de todos os membros do grupo familiar.
2. Documentos de comprovação de moradia	2.1 Imóvel Próprio ou alugado no nome do(a) candidato(a) classificado(a) ou de seu grupo familiar: uma cópia de conta de água, luz ou telefone atualizada. Se a pessoa titular da conta não for membro do grupo familiar, deve-se apresentar também uma declaração de moradia; 2.2 Moradia Cedida: declaração da pessoa responsável pelo imóvel onde o(a) candidato(a) classificado(a) reside, conforme o modelo disponibilizado no Anexo 8 deste Manual e uma cópia da conta de água, luz ou telefone atualizada. Em situação de moradia cedida, o(a) candidato(a) classificado(a) menor de 25 anos deverá apresentar também o comprovante de residência dos pais.

3. Documentos para comprovação da renda familiar bruta mensal	<u>3.1 Documentos comuns a todos os membros do grupo familiar maiores de 14 anos, de todas as categorias, inclusive o(a) candidato(a) classificado(a):</u> 3.1.1 Cópia da Carteira de Trabalho – CTPS dos membros do Grupo Familiar atualizada, com as seguintes páginas: Se CTPS física: a) <u>CTPS registrada</u>: páginas da identificação, contrato de trabalho assinado, próxima página da carteira de trabalho em branco, páginas das observações; b) <u>CTPS sem registro</u>: páginas da identificação, cópia da página do último contrato de trabalho e a subsequente em branco, páginas das observações; Se CTPS digital: a) <u>CTPS registrada</u>: cópia das imagens referentes às páginas da identificação, contrato de trabalho assinado, próxima página da carteira de trabalho em branco, páginas das observações. b) <u>CTPS sem registro</u>: cópia das imagens referentes às páginas da identificação, do último contrato de trabalho e a subsequente em branco, páginas das observações. Não possui CTPS: declaração de que não possui o documento, com a assinatura de 2 (duas) testemunhas (sem grau de parentesco com o(a) candidato(a) inscrito(a) no Processo Seletivo). 3.1.2 Para os declarantes de Imposto de Renda: cópia da declaração de Ajuste Anual do DIRPF (todas as páginas) e do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil, referente ao ano-calendário de 2024 exercício 2025. 3.1.3 Extratos bancários de todas as contas dos últimos 3 (três) meses anteriores à data de inscrição, relativos aos meses de março, abril e maio de 2025, de todos os membros do grupo familiar que possuírem conta bancária em instituições financeiras (pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas). No caso do(a) candidato(a) classificado(a) e/ou membros do grupo familiar que possuírem mais de uma conta (corrente e de poupança, por exemplo), deverão ser encaminhados ambos extratos bancários. ATENÇÃO, ISSO INCLUI AS CONTAS DE BANCOS DIGITAIS! Cada banco digital tem um modo diferente de fornecer os extratos a seus clientes; verifique, com antecedência, a forma como o seu banco digital disponibiliza o acesso a esses documentos.
---	--

3.1.4 Caso a pessoa do grupo familiar (inclusive do(a) candidato(a) classificado(a)) não possua conta bancária, deverá apresentar Certidão Negativa de Relacionamento com o Sistema Financeiro, a ser emitida no endereço: <https://www3.bcb.gov.br/nadaconsta/emitirCertidaoCCS>

3.1.5 Pensão alimentícia – Para componentes do grupo familiar menores de 21 anos com pais falecidos ou separados (separação legalizada ou não): declaração de não recebimento de pensão alimentícia ou cópia da decisão judicial ou declaração informando a situação e um demonstrativo do valor recebido.

3.1.6 Cadastro Nacional de Informações Sociais - CNIS - fornecido pelo INSS.

3.2 MODALIDADE DE TRABALHADORES ASSALARIADOS

3.2.1 Cópia dos contracheques dos últimos 3 (três) meses anteriores à data de inscrição, relativos aos meses de março, abril e maio de 2025, referentes a todas as atividades remuneradas.

3.2.2 Empregada(o) Doméstica(o): cópia do comprovante de contribuição para a Previdência Social com recolhimento dos últimos 3 (três) meses anteriores à data de inscrição, relativos aos meses de março, abril e maio de 2025.

3.2.3 Servidores(as) Públicos(as): cópias dos últimos 3 (três) contracheques anteriores à data de inscrição, relativos aos meses de março, abril e maio de 2025.

3.3 MODALIDADE DE TRABALHADORES RURAIS (ATIVIDADE RURAL)

3.3.1 Para os declarantes de Imposto de Renda Pessoa Jurídica: anexar cópia da Declaração de Informações Econômico-fiscais da Pessoa Jurídica – DIPJ (referente ao último exercício - todas as páginas) e do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil.

3.3.2 Demais Declarações tributárias das pessoas jurídicas vinculadas ao(à) candidato(a) classificado(a) ou a membros da família, referentes ao último exercício.

3.3.3 Cópia das notas fiscais e contra notas de venda de produtos referentes aos rendimentos oriundos da atividade rural, todas de 2025, inclusive as canceladas, daqueles que obtiveram renda desta origem, no grupo familiar. Apresentar também:

Produtor Rural Sindicalizado: Declaração do Sindicato Rural;

Produtor Rural Não Sindicalizado: Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos – DECORE (emitida por profissional contábil).

3.3.4 Demais integrantes do grupo familiar que não possuem bloco de produtor rural, devem entregar a certidão negativa de bloco de produtor rural, emitida pela Prefeitura Municipal ou declaração de que não possui o documento, com assinatura de duas testemunhas (sem grau de parentesco com o(a) candidato(a) inscrito(a) no processo seletivo).

3.3.5 Os(as) Agricultores(as) Familiares podem, além da declaração do sindicato e talão do produtor rural, apresentar a Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (DAP). O DAP é o documento de identificação da agricultura familiar e pode ser obtido tanto pelo agricultor ou agricultora familiar (pessoa física) quanto por empreendimentos familiares rurais, como associações, cooperativas e agroindústrias (pessoa jurídica). A DAP é GRATUITA e seu cadastro é realizado nas entidades emissoras de DAP, que são entidades e órgãos públicos, autorizados pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário (Sead), para emitir DAP. Para obter a Declaração, é necessário ir até a sede de uma entidade emissora de DAP, em funcionamento no seu município ou nas proximidades.

3.4 MODALIDADE DE APOSENTADOS E PENSIONISTAS

3.4.1 Extrato de Pagamentos do benefício do INSS, obtido por meio de consulta no endereço <http://www.previdencia.gov.br/>.

3.5 MODALIDADE DE AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS

3.5.1 Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos – DECORE (emitida pelo profissional contábil), referente aos últimos 3 (três) meses anteriores à data de inscrição, relativos aos meses de março, abril e maio de 2025;

3.5.2 Cópia do comprovante de contribuição para a Previdência Social com recolhimento dos últimos 3 (três) meses anteriores à data de inscrição, relativos aos meses de março, abril e maio de 2025;

3.5.3 Declaração ou consulta emitida pela Receita Federal do Brasil, sobre inexistência de Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica.

3.6 MODALIDADE DE ECONOMIA INFORMAL (Sem recolhimento de INSS)

3.6.1 Declaração conforme o modelo disponibilizado no Anexo 8 deste Manual, constando a atividade exercida e o rendimento mensal, atestada por 2 (duas) testemunhas (sem grau de parentesco com o(a) candidato(a) inscrito(a) no Processo Seletivo) devidamente identificadas.

3.6.2 Declaração ou consulta emitida pela Receita Federal do Brasil, sobre inexistência de Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica.

3.7 MODALIDADE DE DESEMPREGADOS OU TRABALHADOR DO LAR

3.7.1 Declaração conforme o modelo disponibilizado no Anexo 8 deste Manual, informando que não exerce atividades remuneradas, na qual deve constar a assinatura de duas testemunhas (sem grau de parentesco com o(a) candidato(a) inscrito(a) no processo seletivo).

3.7.2 Segurado do Seguro Desemprego: cópia atualizada do extrato do benefício.

3.8 MODALIDADE DE EMPRESÁRIOS

3.8.1 Cópia dos 3 (três) últimos contracheques ou recibos relativos à remuneração mensal (pró-labore), ou Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos – DECORE (emitida por profissional contábil), referente aos últimos três meses anteriores à data de inscrição, relativos aos meses de março, abril e maio de 2025;

3.8.2 Declaração de Pessoa Jurídica;

a) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica: anexar cópia da Escrituração Contábil Fiscal - ECF 2025 - ano-calendário 2024 e ECF 2024 - ano-calendário 2023. Declaração de Informações Econômico-fiscais da Pessoa Jurídica (todas as páginas).

b) Optantes pelo Simples: cópia da Declaração Anual do Simples Nacional - DASN 2025 - ano-calendário 2024 e DASN 2024 - ano-calendário 2023.

c) Microempreendedor Individual: cópia da Declaração Anual do Simples Nacional DASN-SIMEI 2025 - ano-calendário 2024 e DASN-SIMEI 2024 - ano-calendário 2023.

3.9 MODALIDADE DE PENSÕES JUDICIAIS

3.9.1 Cópia da decisão judicial determinando o pagamento de pensão alimentícia;

3.9.2 Comprovante de separação ou divórcio dos pais, ou certidão de óbito, no caso de um deles não constar do grupo familiar.

3.10 MODALIDADE DE ESTAGIÁRIO, MONITOR, BOLSISTA DE EXTENSÃO E PESQUISA

3.10.1 Contrato de Estágio;

3.10.2 Declaração de vínculo com a Instituição Financiadora.

3.11 MODALIDADE DE RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS

3.11.1 Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos – DECORE (emitida por profissional contábil) ou Contrato de Locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório, que contemple os últimos 3 (três) meses anteriores à data de inscrição, relativos aos meses de março, abril e maio de 2025.

3.12 MODALIDADE DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS

3.12.1 Extrato de benefícios previdenciários: aposentadorias, auxílio-doença, auxílio-acidente, pensão por morte, auxílio-reclusão, entre outros.

ANEXO 8 - FORMULÁRIO SOCIOECONÔMICO E MODELOS DE DECLARAÇÕES

FORMULÁRIO SOCIOECONÔMICO - Folha 1/4

ORIENTAÇÕES SOBRE O PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO SOCIOECONÔMICO E DEMAIS DECLARAÇÕES PARA CANDIDATO(A) CLASSIFICADO(A) NA COTA: ☐ LB_PPI, ☐ LB_Q, ☐ LB_PCD ou ☐ LB_EP

A) **IMPORTANTE** ler com atenção todo o formulário, preenchendo todos os campos que se apliquem a sua situação particular, deixando em branco o que não se aplicar ou não tiver conhecimento, preencher com letra legível, **sendo que na falta de alguma das 04 folhas do formulário socioeconômico, no momento da confirmação da matrícula, a sua solicitação será indeferida automaticamente.**

B) **GRUPO FAMILIAR** é composto por todas as pessoas que residem na mesma moradia e que contribuam e/ou dependam economicamente da renda familiar. Considera-se também membro do grupo familiar, pessoa que mesmo residindo em outro endereço, no mesmo município ou em outro, seja dependente desta renda familiar. A comprovação do grupo familiar deverá ser realizada através de certidão de casamento, certidão de nascimento, separação ou divórcio, certidão de união estável, termo de guarda ou curatela, certidão de óbito, declaração de separação de fato ou fim da relação conjugal, declaração de família ampliada e outras declarações que poderão ser redigidas para comprovar uma situação de vínculo especial, sempre acompanhadas pela identificação e assinatura de duas testemunhas (sem grau de parentesco com o(a) candidato(a) inscrito(a) no Processo Seletivo).

C) **RENDA FAMILIAR BRUTA PER CAPITA** é a soma dos rendimentos de todas as pessoas que compõem o grupo familiar, dividido pelo número de membros do grupo familiar, declarados no quadro IV (folha 2/4). É importante ressaltar que na renda bruta familiar não é possível realizar nenhum tipo de dedução, de qualquer natureza. Não confundir renda bruta com a renda líquida que é o valor recebido após todos os descontos. Informamos que, antes do preenchimento, a pessoa poderá consultar o serviço de atendimento pelo e-mail copa.sisu@ufsm.br a fim de esclarecer todas as dúvidas para que não ocorra a falta de documentação ou inscrição em Cota errada.

D) **A DOCUMENTAÇÃO** a ser entregue, anexada ao formulário socioeconômico, são cópias simples da composição do grupo familiar e dos comprovantes de renda, declarados nas folhas 2/4 e 4/4 deste formulário. Conforme a atividade de renda, de cada membro, devem ser apresentados os comprovantes conforme as situações previstas nos Anexos. Somente estão isentos de apresentação da comprovação de renda os membros do grupo familiar menores de 14 anos de idade. Quando determinada situação não possa ser comprovada por documento, a mesma tem que ser informada, através de declarações cujos modelos estão nos Anexos, ou por declaração redigida pelo declarante, sempre acompanhadas da identificação e assinatura de duas testemunhas (sem grau de parentesco com o(a) candidato(a) inscrito(a) no Processo Seletivo), para situações específicas.

E) O(A) candidato(a) classificado(a) deve estar ciente de que é crime, previsto no Código Penal, **"Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir declaração falsa ou diversa a que deveria ser escrita, com fim de prejudicar, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante"** (Art. 299). Portanto, a **omissão** ou **falsidade** de informações pertinente à seleção pode resultar em exclusão do processo, sem prejuízo às demais medidas cabíveis.

Assim, DECLARO que todas as **informações prestadas** nas 04 (quatro) folhas deste formulário **são verdadeiras**, pelas quais me responsabilizo e que as **informações falsas** ocasionarão a **anulação do direito à matrícula**, sem prejuízo das demais medidas cabíveis, conforme prevê o Artigo 299 do Código Penal.

Local e data: _____, ____ de _____ de 202__.

Assinatura do(a) candidato(a) classificado(a)

Assinatura do(a) pai/mãe ou responsável (candidato(a) classificado(a) menor de idade)

CPF _____._____._____-____

FORMULÁRIO SOCIOECONÔMICO - Folha 2/4

I - IDENTIFICAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A)				
Nome:			CPF:	
Estado Civil: () Solteiro(a) () União estável () Viúvo(a) () Divorciado(a) () Separado(a) () Casado(a)				
Se Separado(a): () Separação legalizada () Separação não legalizada () Paga pensão alimentícia () Recebe pensão alimentícia				
Endereço de moradia:		N.º:	Complemento:	
Bairro:	Cidade:	Estado:		
Situação do imóvel de moradia: () Próprio () Alugado () Cedido () Financiado				
Atual Fonte de Recurso: () Mesada (família) () Pensão alimentícia () Estágio remunerado () Bolsa de pesquisa (PIBIC, CNPQ etc.) () Outras bolsas (PRAE, HUSM etc.) () Trabalho formal () Trabalho informal				
II - CANDIDATO(A) CASADO(A) OU CONVIVA EM UNIÃO ESTÁVEL:				
Nome do(a) cônjuge:				
Situação Ocupacional: () Trabalho Formal () Trabalho Informal (sem vínculo empregatício) () Do lar () Desempregado(a) () Aposentado(a) - Profissão que exercia: Instituto que paga a aposentadoria: () INSS () IPERGS () Previdência complementar () Outros				
III - SITUAÇÃO PATRIMONIAL DO GRUPO FAMILIAR DO(A) CANDIDATO(A)				
Situação Patrimonial				Valor estimado dos bens em R\$
Casa e/ou Apartamento	() 1	() 2	() 3 ou mais	
Terreno Urbano	() 1	() 2	() 3 ou mais	
Imóvel Rural	() 1	() 2	() 3 ou mais	
Automóvel	() 1	() 2	() 3 ou mais	
Motocicleta	() 1	() 2	() 3 ou mais	
Outros (Aplicações financeiras, Cotas de empresa etc.)				
IV - SITUAÇÃO PATRIMONIAL DO GRUPO FAMILIAR DO(A) CANDIDATO(A)				
No quadro abaixo, você deve relacionar todos os membros do seu grupo familiar (pais, irmãos, cônjuge, filhos e outros), que contribuam ou que dependam da renda do grupo familiar declarado, inclusive você enquanto candidato(a)				
Nome Completo	Grau de Parentesco em relação ao(a) candidato(a)	Idade	Estado Civil	
	Candidato(a)			

FORMULÁRIO SOCIOECONÔMICO – Folha 3/4

Mesmo que os pais ou responsáveis não façam parte do Grupo Familiar, estas informações devem ser prestadas, com exceção se sejam de desconhecimento do(a) candidato(a)

V - INFORMAÇÕES DOS PAIS OU RESPONSÁVEIS:				
PAI E/OU RESPONSÁVEL				() Desconhecido
Nome:		Profissão:		Data de nascimento:
Estado Civil: () Solteiro(a) () União estável () Viúvo(a) () Divorciado(a) () Separado(a) () Casado(a)				
Se Separado: () Separação legalizada () Separação não legalizada () Paga pensão alimentícia () Recebe pensão alimentícia				
Situação Ocupacional: () Trabalho Formal () Trabalho Informal (sem vínculo empregatício) () Desempregado () Aposentado(a) - Profissão que exercia:				
Instituto que paga a aposentadoria: () INSS () IPERGS () Previdência complementar () Outros				
Se Falecido: Profissão que exercia:				
Deixou pensão: () Sim () Não				
Instituto que paga a pensão: () INSS () IPERGS () Previdência complementar () Outros				
Endereço de moradia:		N.º:		Complemento:
Bairro:		Cidade:		Estado:
Situação do imóvel de moradia: () Próprio () Alugado () Cedido () Financiado				
Situação Patrimonial do Pai ou Responsável				Valor estimado dos bens em R\$
Casa e/ou Apartamento	() 1	() 2	() 3 ou mais	
Terreno Urbano	() 1	() 2	() 3 ou mais	
Imóvel Rural	() 1	() 2	() 3 ou mais	
Automóvel	() 1	() 2	() 3 ou mais	
Motocicleta	() 1	() 2	() 3 ou mais	
Outros (Aplicações financeiras, Cotas de empresa etc.)				
MÃE E/OU RESPONSÁVEL				() Desconhecida
Nome:		Profissão:		Data de nascimento:
Estado Civil: () Solteiro(a) () União estável () Viúvo(a) () Divorciado(a) () Separado(a) () Casado(a)				
Se Separada: () Separação legalizada () Separação não legalizada () Paga pensão alimentícia () Recebe pensão alimentícia				
Situação Ocupacional: () Trabalho Formal () Trabalho Informal (sem vínculo empregatício) () Desempregado () Aposentado(a) - Profissão que exercia:				
Instituto que paga a aposentadoria: () INSS () IPERGS () Previdência complementar () Outros				
Se Falecida: Profissão que exercia:				
Deixou pensão: () Sim () Não				
Instituto que paga a pensão: () INSS () IPERGS () Previdência complementar () Outros				
Endereço de moradia:		N.º:		Complemento:
Bairro:		Cidade:		Estado:
Situação do imóvel de moradia: () Próprio () Alugado () Cedido () Financiado				
Situação Patrimonial da Mãe ou Responsável				Valor estimado dos bens em R\$
Casa e/ou Apartamento	() 1	() 2	() 3 ou mais	
Terreno Urbano	() 1	() 2	() 3 ou mais	
Imóvel Rural	() 1	() 2	() 3 ou mais	
Automóvel	() 1	() 2	() 3 ou mais	
Motocicleta	() 1	() 2	() 3 ou mais	
Outros (Aplicações financeiras, Cotas de empresa etc.)				

FORMULÁRIO SOCIOECONÔMICO - Folha 4/4

VI – COMPOSIÇÃO DA RENDA DO GRUPO FAMILIAR DO(A) CANDIDATO(A)

No quadro abaixo, você deve declarar todas as rendas obtidas pelos membros do grupo familiar, maiores de 14 anos, declarados no quadro IV (folha 2/4) (pais, irmãos, filhos e outros), que contribuam para a renda do grupo familiar, inclusive você enquanto candidato(a).

Todos os rendimentos apresentados devem ser os valores brutos, sem que ocorra nenhum tipo de dedução.

Renda Formal: refere-se à renda proveniente de atividade laboral com os devidos registros trabalhistas e com contribuição previdenciária.

Renda Informal: refere-se a rendas provenientes de trabalhos eventuais, sem contrato de trabalho ou sem vínculo empregatício sem contribuição da Previdência Social, declarados através do formulário – Declaração de Trabalho Informal; ou

Outras rendas: refere-se à renda proveniente de aluguel ou arrendamento, benefícios assistenciais como Bolsa Família, Pensão, Aposentadoria e/ou outros tipos de auxílios ou benefícios que não tenham contraprestação de serviço.

13º salário e 1/3 de férias: os valores brutos recebidos a título de 13ª salário e 1/3 de férias deverão, na fração de 1/12, ser somados aos rendimentos mensais e serão assim considerados no cálculo da renda bruta familiar per capita.

Importante: caso um membro do grupo familiar tenha mais de um tipo de renda (formal + informal + outras rendas) os valores brutos mensais devem ser somados e lançados na coluna do respectivo mês do recebimento.

Nome	Tipo de renda N.º	Tipo de Renda: (1) Formal (2) Informal (3) Outras Rendas			
		MAR. 2025	ABR. 2025	MAI. 2025	Média 3 meses
TOTAL DA RENDA BRUTA FAMILIAR (somatório das médias dos 3 meses considerados)					
NÚMERO DE PESSOAS QUE COMPÕEM O GRUPO FAMILIAR (declarados no quadro IV – folha 2/4)					
RENDIA FAMILIAR BRUTA PER CAPITA					

A renda familiar bruta per capita é calculada utilizando-se o valor total da renda familiar (somatório das médias dos 3 meses considerados), dividido pelo número de pessoas que compõem o Grupo Familiar. Este valor deverá ser igual ou inferior a 1 salário mínimo nacional.

DECLARAÇÃO DE FAMÍLIA AMPLIADA

Processo Seletivo Seriado UFSM 2026

Eu, _____, (nome do(a) responsável pelo grupo familiar), portador/a do RG e CIN n.º _____ e CPF: _____._____._____-____, DECLARO, sob as penas da lei, para fins de apresentação à Comissão de Ingresso Acadêmico da Universidade Federal da Santa Maria, que _____ (informar o nome da pessoa), portador(a) do RG n.º _____ e CPF: _____._____._____-____, faz parte do grupo familiar, residindo em moradia conjunta e dependente da renda familiar.

Declaro, ainda, a inteira responsabilidade pelas informações contidas nesta declaração, estando ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes implicam na desclassificação ou perda da vaga do(a) candidato(a) classificado(a) _____ na UFSM.

Autorizo a Comissão de Ingresso Acadêmico da UFSM, confirmar e averiguar a informação acima.

Local e data: _____, ____ de _____ de 202__.

Assinatura do(a) Declarante

Testemunha 01:

Nome completo: _____

CPF: _____._____._____-____ RG: _____

Assinatura: _____

Testemunha 02:

Nome completo: _____

CPF: _____._____._____-____ RG: _____

Assinatura: _____

DECLARAÇÃO DE TRABALHO INFORMAL - Sem recolhimento de INSS
(para membros do grupo familiar, inclusive do(a) candidato(a) classificado(a))

Processo Seletivo Seriado UFSM 2026

Eu, _____, RG n.º _____ e
CPF: _____._____._____-_____, membro do grupo familiar, declaro para os devidos fins, que realizo
trabalho informal, exercendo a atividade de _____, não constante na
Carteira de Trabalho e Previdência Social, tendo recebido como renda bruta nos 3 (três) meses
estabelecidos no edital, os seguintes valores:

1) Mês de _____	R\$ _____
2) Mês de _____	R\$ _____
3) Mês de _____	R\$ _____

Informo que o(s) local(is) de referência para essa(s) atividade(s) que exerço é (são)
_____.

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que, se falsa for esta declaração bem como a documentação comprobatória, incorrerá nas penas do crime do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao registro acadêmico do(a) candidato(a) classificado(a), em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento do registro na Universidade Federal de Santa Maria, sem prejuízo das sanções penais cabíveis (art. 9º da Portaria Normativa n.º 18, de 11 de outubro de 2012, do Ministério da Educação).

Local e Data: _____, ____ de _____ de 202__.

Assinatura do(a) candidato(a) classificado(a)

Assinatura do(a) pai/mãe ou responsável
(candidato(a) classificado(a) menor de idade)

Testemunha 01:

Nome completo: _____

CPF: _____._____._____-_____ RG: _____

Assinatura: _____

Testemunha 02:

Nome completo: _____

CPF: _____._____._____-_____ RG: _____

Assinatura: _____

DECLARAÇÃO DE NÃO EXERCÍCIO DE ATIVIDADE REMUNERADA

(para membros do grupo familiar, inclusive do(a) candidato(a) classificado(a))

Processo Seletivo Seriado UFSM 2026

Eu, _____ portador(a) do RG ou CIN n.º _____ e CPF: _____-_____, membro do grupo familiar do(a) candidato(a) classificado(a) _____, concorrente a uma vaga nesse Processo Seletivo da UFSM, na modalidade de "estudantes egressos de escola pública, com renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1 (um) salário mínimo per capita" (Cotas **LB_PPI**, **LB_Q**, **LB_PCD** e **LB_EP**), DECLARO, sob pena de configurar crime de falsidade ideológica (art. 299 do Código Penal Brasileiro), não possuir qualquer fonte de rendimento.

Local e data: _____, _____ de _____ de 202__.

Assinatura do(a) Declarante

Assinatura do(a) pai/mãe ou responsável
(declarante menor de idade)

Testemunha 01:

Nome completo: _____

CPF: _____-_____ RG: _____

Assinatura: _____

Testemunha 02:

Nome completo: _____

CPF: _____-_____ RG: _____

Assinatura: _____

DECLARAÇÃO DE MORADIA N.º 1:

O TITULAR DA CONTA NÃO ESTÁ NO NOME DO MEMBRO DO GRUPO FAMILIAR

Processo Seletivo Seriado UFSM 2026

Eu, _____, (nome do proprietário(a) do imóvel) CPF n.º _____-_____, declaro sob as penas da lei, para comprovação, que _____, candidato(a) classificado(a) a uma vaga neste Processo Seletivo da UFSM, na modalidade de "estudantes egressos de escola pública, com renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1 (um) salário mínimo per capita" (Cotas **LB_PPI, LB_Q, LB_PCD e LB_EP**), reside em minha propriedade desde o ano de _____, pagando, como aluguel, o valor de R\$ _____.

O imóvel está localizado na rua _____, n.º _____, complemento _____, bairro _____, município _____, estado _____.

Declaro a verdade e estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes implicam na desclassificação do concurso ou perda da vaga na Instituição.

Autorizo a Comissão de Ingresso Acadêmico da UFSM, confirmar e averiguar a informação acima.

Local e data: _____, ____ de _____ de 202__.

Assinatura do(a) proprietário(a) do imóvel

Assinatura do(a) candidato(a) classificado(a)

DECLARAÇÃO DE MORADIA N.º 2

O(A) CANDIDATO(A) CLASSIFICADO(A) RESIDE EM MORADIA CEDIDA, SEM PAGAMENTO DE ALUGUEL

Processo Seletivo Seriado UFSM 2026

Eu, _____, portador(a) do RG ou CIN n.º _____ e CPF n.º _____, residente na rua _____, n.º _____, complemento _____, bairro _____, município _____, estado _____, candidato(a) classificado(a) a uma vaga nesse Processo Seletivo da UFSM, na modalidade de "estudantes egressos de escola pública, com renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1 (um) salário mínimo per capita", Declaro, sob pena de configurar crime de falsidade ideológica (art. 299 do Código Penal Brasileiro), que eu e o meu grupo familiar não possuímos bens imóveis e que o imóvel em que residimos é cedido por _____ (nome do(a) proprietário(a) do imóvel).

Autorizo a Comissão de Ingresso Acadêmico da UFSM, confirmar e averiguar a informação acima.

Local e data: _____, ____ de _____ de 202__.

Assinatura do(a) candidato(a) classificado(a)

Assinatura do(a) Proprietário(a) do imóvel

CPF _____.

DECLARAÇÃO DE ENSINO MÉDIO CURSADO COMPLETAMENTE EM ESCOLA PÚBLICA

Processo Seletivo Seriado UFSM 2026

Eu, _____, portador (a) do RG ou CIN n.º _____ e CPF _____._____._____-_____, declaro, sob pena de configurar crime de falsidade ideológica (art. 299 do Código Penal Brasileiro), ter cursado todo o Ensino Médio, **exclusivamente**, em escola da rede pública.

Local e data: _____, ____ de _____ de 202__.

Assinatura da candidato(a) classificado(a)

Assinatura do(a) pai/mãe ou responsável
(candidato(a) classificado(a) menor de idade)
CPF _____._____._____-_____ RG: _____

**DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL (CTPS)
(para membros do grupo familiar, inclusive do(a) candidato(a) classificado(a))**

Processo Seletivo Seriado UFSM 2026

Eu, _____, portador(a) do RG ou CIN
n.º _____ e CPF _____._____._____-_____, declaro para os devidos fins que não possuo
Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), pelo seguinte motivo:

- ☐ Nunca solicitei a emissão;
- ☐ Perdi/extraviei e registrei em Boletim de Ocorrência;
- ☐ Perdi/extraviei e não registrei em Boletim de Ocorrência;
- ☐ Outros: _____

Assumo inteiramente a responsabilidade perante o Art. 299, do Código Penal, que versa sobre
declarações falsas, documentos forjados ou adulterados, constituindo em crime de falsidade
ideológica, além disso, declaro que estou ciente de que a inveracidade das informações prestadas
poderão indeferir a solicitação do(a) candidato(a) classificado(a).

Local e data: _____, ____ de _____ de 202__.

Assinatura do(a) Declarante

Assinatura do(a) pai/mãe ou responsável
(declarante menor de idade)

CPF _____._____._____-_____ RG: _____

**DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI BLOCO DE PRODUTOR RURAL
(para membros do grupo familiar, inclusive do(a) candidato(a) classificado(a))**

Processo Seletivo Seriado UFSM 2026

Eu, _____, portador (a) do RG ou CIN
n.º _____ e CPF n.º _____._____._____-_____, declaro para os devidos fins que não possuo
Bloco de Produtor Rural, pelo seguinte motivo:

- ☐ Nunca solicitei a emissão;
- ☐ Perdi/extraviei e registrei em Boletim de Ocorrência;
- ☐ Perdi/extraviei e não registrei em Boletim de Ocorrência;
- ☐ Outros: _____

Assumo inteiramente a responsabilidade perante o Art.299, do Código Penal, que versa sobre declarações falsas, documentos forjados ou adulterados, constituindo em crime de falsidade ideológica, além disso, declaro que estou ciente de que a inveracidade das informações prestadas poderão indeferir a solicitação do(a) candidato(a) classificado(a).

Local e data: _____, ____ de _____ de 202__.

Assinatura do(a) Declarante

Assinatura do(a) pai/mãe ou responsável
(declarante menor de idade)

CPF _____._____._____-_____ RG: _____

Testemunha 01:

Nome completo: _____

CPF: _____._____._____-_____ RG: _____

Assinatura: _____

Testemunha 02:

Nome completo: _____

CPF: _____._____._____-_____ RG: _____

Assinatura: _____

AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL INDÍGENA E DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO INDÍGENA (Cotas LB_PPI e LI_PPI)

Processo Seletivo Seriado UFSM 2026

Eu, _____, CPF: _____._____._____-_____, portador do RG n.º _____, DECLARO, para o fim específico de atender a esse processo seletivo da UFSM para ingresso no curso de _____, inscrito no processo através da Cota() LB_PPI ou () LI_PPI, da Universidade Federal de Santa Maria, que sou pertencente ao Povo Indígena _____ e membro da Comunidade Indígena _____, (especificar a etnia), _____ (nome da Terra Indígena ou Acampamento) situada no(s) Município(s) de _____, Estado _____.

Estou ciente de que a pessoa que prestar informações falsas relativas às exigências estabelecidas quanto à autodeclaração terá, em consequência, sua matrícula recusada no curso, o que poderá acontecer a qualquer tempo, visto que esse não é um direito absoluto da pessoa classificada. Assim como estou ciente de que a Universidade Federal de Santa Maria, no âmbito do exercício de sua autonomia universitária, prevista constitucionalmente, exerce o direito de adotar outras formas de política de ações afirmativas, assim como se reserva o direito de fiscalizar o cumprimento da referida Lei e do sentido maior - constitucional - da ação dessa política. O sistema de política de ação afirmativa, no que tange à adoção de cotas raciais, surge para dar conta de uma dívida social histórica da sociedade brasileira. Qualquer tentativa de burlá-lo não só o fragiliza desde as suas raízes, como cria situação de verdadeira iniquidade. Desse modo, descumpe-se aquilo que a Constituição Federal estabelece e corre-se o risco de praticar-se falsidade ideológica, com eventual responsabilização penal. Por isso, e em consonância à Lei 12.711/2012, que institui a reserva de vagas nas Universidades Federais e nas Instituições Federais de ensino técnico de nível Médio, estou ciente de que devo **participar do processo de heteroidentificação**, com a Comissão de Heteroidentificação da UFSM onde meu relato será gravado e acostado a este documento.

Local e data: _____, ____ de _____ de 202__.

Assinatura do(a) candidato(a)

A Declaração deverá ser assinada por, pelo menos, 3 (três) lideranças indígenas (maiores de 18 anos) do respectivo povo ao qual o(a) candidato(a) se autodeclara pertencente ou por organizações indígenas do povo reconhecidas regionalmente, conforme orientações do Ofício Circular Nº 3/2025/GAB//SESU/SESu-MEC, de 30 de abril de 2025.

Liderança 1	Liderança 2	Liderança 3
Nome Completo: _____	Nome Completo: _____	Nome Completo: _____
Telefone: _____	Telefone: _____	Telefone: _____
Endereço: _____	Endereço: _____	Endereço: _____
Assinatura: _____	Assinatura: _____	Assinatura: _____

OU

Representante de Organização
Nome da Representação Indígena: _____
Nome do Representante da Organização Indígena: _____
Identidade: _____ Endereço: _____
Assinatura: _____



DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO E DE RESIDÊNCIA EM COMUNIDADE QUILOMBOLA (Cotas LB_Q e LI_Q)

Processo Seletivo Seriado UFSM 2026

Eu, _____, CPF: _____._____._____-_____, portador do RG n.º _____, DECLARO, para o fim específico de atender a esse processo seletivo da UFSM para ingresso no curso de _____, inscrito no processo através da Cota () LB_Q ou () LI_Q, da Universidade Federal de Santa Maria, que sou pertencente e residente à Comunidade _____ Quilombola _____, _____(endereço) situada no(s) Município(s) de _____, Estado _____.

Estou ciente de que a pessoa que prestar informações falsas relativas às exigências estabelecidas quanto à autodeclaração terá, em consequência, sua matrícula recusada no curso, o que poderá acontecer a qualquer tempo, visto que esse não é um direito absoluto da pessoa classificada. Assim como estou ciente de que a Universidade Federal de Santa Maria, no âmbito do exercício de sua autonomia universitária, prevista constitucionalmente, exerce o direito de adotar outras formas de política de ações afirmativas, assim como se reserva o direito de fiscalizar o cumprimento da referida Lei e do sentido maior - constitucional - da ação dessa política. O sistema de política de ação afirmativa, no que tange à adoção de cotas raciais, surge para dar conta de uma dívida social histórica da sociedade brasileira. Qualquer tentativa de burlá-lo não só o fragiliza desde as suas raízes, como cria situação de verdadeira iniquidade. Desse modo, descumpe-se aquilo que a Constituição Federal estabelece e corre-se o risco de praticar-se falsidade ideológica, com eventual responsabilização penal. Por isso, e em consonância à Lei 12.711/2012, que institui a reserva de vagas nas Universidades Federais e nas Instituições Federais de ensino técnico de nível Médio, estou ciente de que devo **participar de procedimento de heteroidentificação**, com a Comissão de Heteroidentificação da UFSM onde meu relato será gravado e acostado a este documento.

Local e data: _____, _____ de _____ de 20__.

Assinatura do(a) candidato(a) classificado(a)

A Declaração deverá ser assinada por, pelo menos, 3 (três) lideranças quilombolas (maior de 18 anos) do respectivo quilombo ao qual o(a) candidato(a) se autodeclara pertencente ou por organizações quilombola do povo reconhecidas regionalmente, conforme orientações do Ofício Circular Nº 3/2025/GAB/SESU/SESu-MEC, de 30 de abril de 2025.

Liderança 1	Liderança 2	Liderança 3
Nome Completo: _____ _____ Telefone: _____ Endereço: _____ _____ Assinatura: _____	Nome Completo: _____ _____ Telefone: _____ Endereço: _____ _____ Assinatura: _____	Nome Completo: _____ _____ Telefone: _____ Endereço: _____ _____ Assinatura: _____

OU

Representante de Organização
Nome da Representação da Organização Quilombola: _____
Nome do Representante da Organização Quilombola: _____
Identidade: _____ Endereço: _____
Assinatura: _____



AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL – PESSOAS PRETAS E PARDAS - Cotas LB_PPI e LI_PPI

Processo Seletivo Seriado UFSM 2026

Eu, _____, CPF

n.º _____, Documento de identidade (RG) n.º _____,

declaro, para o fim específico de atender a esse processo seletivo da UFSM para ingresso no

_____, (Especificar nome do Curso), inscrito(a) neste

processo através da Cota _____ (especificar a cota LB_PPI e LI_PPI), que sou _____

_____, (Preto(a) ou Pardo(a)).

(Opcional) Declaro ainda que os seguintes motivos justificam minha autodeclaração (história de vida, identificação _____ com _____ a _____ etnia negra): _____

Estou ciente de que a pessoa que prestar informações falsas relativas às exigências estabelecidas quanto à autodeclaração terá, em consequência, sua matrícula recusada no curso, o que poderá acontecer a qualquer tempo, visto que esse não é um direito absoluto da pessoa classificada. Assim como estou ciente de que a Universidade Federal de Santa Maria, no âmbito do exercício de sua autonomia universitária, prevista constitucionalmente, exerce o direito de adotar outras formas de política de ações afirmativas, assim como se reserva o direito de fiscalizar o cumprimento da referida Lei e do sentido maior -constitucional – da ação dessa política. O sistema de política de ação afirmativa, no que tange à adoção de cotas raciais, surge para dar conta de uma dívida social histórica da sociedade brasileira. Qualquer tentativa de burlá-lo não só o fragiliza desde as suas raízes, como cria situação de verdadeira iniquidade. Desse modo, descumpe-se aquilo que a Constituição Federal estabelece e corre-se o risco de praticar-se falsidade ideológica, com eventual responsabilização penal. Por isso, e em consonância à Lei N.12.711/2012, que institui a reserva de vagas nas Universidades Federais e nas Instituições Federais de ensino técnico de nível Médio, **estou ciente de que devo participar do procedimento de heteroidentificação**, com a Comissão de Heteroidentificação/UFSM onde meu relato será gravado e acostado a este documento.

Local e data: _____, _____ de _____ de 20__.

Assinatura do(a) candidato(a) classificado(a)

Assinatura do(a) pai/mãe ou responsável
(Assinatura do(a) candidato(a) classificado(a) menor de idade)

CPF _____ - _____ RG: _____

ANEXO 9 - ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL

A Análise de aferição de renda efetivada no presente documento é destinada para a finalidade exclusiva de ingresso. Para acesso ao Benefício Socioeconômico e/ou Moradia Estudantil poderão ser realizadas outras análises, auditorias, entrevistas e/ou verificações pela Pró-reitoria de Assuntos Estudantis (PRAE). Portanto, os(as) candidatos(as) que realizarem ingresso na Instituição por este Manual deverão se submeter aos editais próprios do Programa de Moradia Estudantil e do Benefício Socioeconômico (BSE) para que tenham acesso aos respectivos benefícios.

Os prazos e a documentação necessária para o cadastro são publicados em edital pela Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis.

Informações gerais sobre as ações de Assistência Estudantil podem ser consultadas nas páginas da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis:

- ✓ Site: <https://www.ufsm.br/pro-reitorias/prae>
- ✓ Instagram: [@praeufsm](https://www.instagram.com/praeufsm)
- ✓ Facebook: [facebook.com/praeufsm](https://www.facebook.com/praeufsm)

Dúvidas relacionadas ao Processo Seletivo de Ingresso na Casa do Estudante Universitário (CEU) podem ser encaminhadas para os seguintes e-mails, conforme o campus:

- **Santa Maria (Campus Sede):** moradia.estudantil.prae@ufsm.br
- **Palmeira das Missões:** nappm@ufsm.br
- **Frederico Westphalen:** naefw@ufsm.br
- **Cachoeira do Sul:** naeufsmcsul@ufsm.br